

BIBLIOTECA MUNICIPAL FONTES PEREIRA DE MELO



REVISTA MUNICIPAL

ANO XX—NÚMERO 80 —1.º TRIMESTRE DE 1959

PUBLICAÇÃO CULTURAL DA CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

PREÇARIO DA REVISTA

Preço avulso	12\$50
Números duplos	20\$00
Assinatura (por cada série de 4 números)	40\$00

•

DEPOSITÁRIO GERAL

Grupo «Amigos de Lisboa» — Largo Trindade Coelho, n.º 9, 1.º
Telef. 2 5711

•

CORRESPONDENCIA

Secção de Propaganda e Turismo da Câmara Municipal de Lisboa
Rua Primeiro de Dezembro, n.º 120, 2.º — Telef. 3 2256/7

ENCORPOREÇÃO
- OUT. 1959



D I R E C Ç Ã O
DR. JAIME LOPES DIAS

★

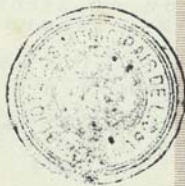
ASSISTENCIA GRÁFICA
JOSÉ ESPINHO

★

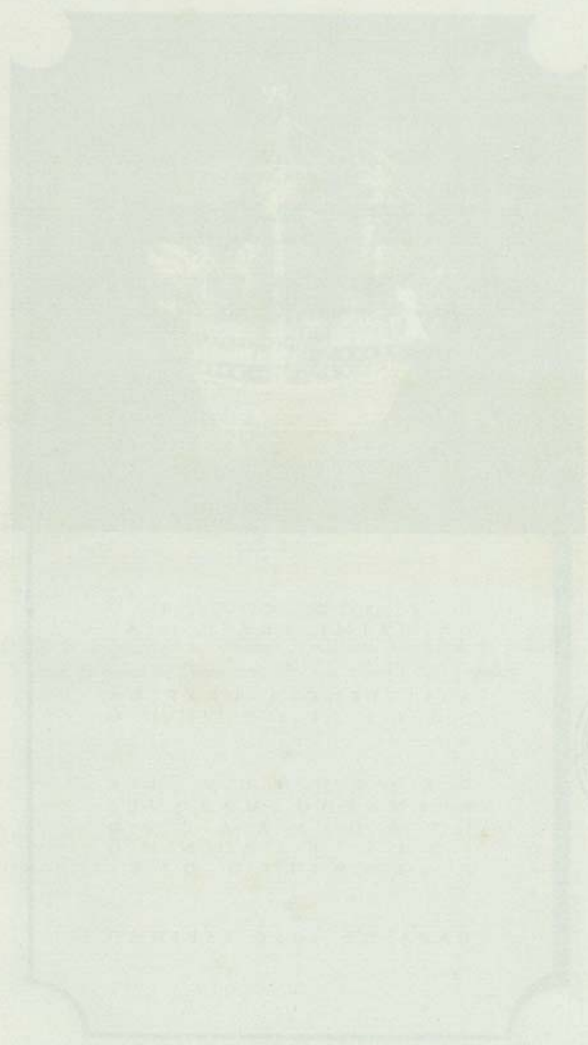
D E S E N H O S D E
BERNARDO MARQUES
JOÃO ARAÚJO
JOSÉ ESPINHO
E LEONILDO DIAS

★

CAPA DE JOSÉ ESPINHO



1911



COMPOSTO E IMPRESSO
NAS OFICINAS GRÁFICAS
DA CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA



SUMÁRIO

DO N.º 80 ★ 1.º TRIMESTRE ★ 1959

A POSSE DO NOVO PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

A PATRIARCAL QUEIMADA
MÁRIO COSTA

INAUGURAÇÃO DA CENTRAL
PASTEURIZADORA
DE LEITE DE LISBOA

AS DESPEDIDAS DO PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL
SR. TENENTE-CORONEL SALVAÇÃO BARRETO
E DO VICE-PRESIDENTE SR. PASTOR DE MACEDO

A ACÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS

A PATRIARCAL QUEIMADA (CONTINUAÇÃO)

ACONTECIMENTOS CIDADINOS

A VOZ DA CIDADE

SECÇÃO JURÍDICA

BIBLIOGRAFIA

(HORS-TEXTE)—BARCOS NO TEJO



LARGO DO MENINO DE DEUS

FOTO DE SALVADOR FERNANDES



SUMÁRIO

OS ARTIGOS PUBLICADOS
NA «REVISTA MUNICIPAL»
SÃO DA RESPONSABILIDADE
DOS SEUS AUTORES



...DO MUNICÍPIO DE LISBOA
...A 1.ª SESSÃO DO CONCELHO
...MUNICIPAL
...A 2.ª SESSÃO DO CONCELHO
...MUNICIPAL
...A 3.ª SESSÃO DO CONCELHO
...MUNICIPAL
...A 4.ª SESSÃO DO CONCELHO
...MUNICIPAL
...A 5.ª SESSÃO DO CONCELHO
...MUNICIPAL
...A 6.ª SESSÃO DO CONCELHO
...MUNICIPAL
...A 7.ª SESSÃO DO CONCELHO
...MUNICIPAL
...A 8.ª SESSÃO DO CONCELHO
...MUNICIPAL
...A 9.ª SESSÃO DO CONCELHO
...MUNICIPAL
...A 10.ª SESSÃO DO CONCELHO
...MUNICIPAL



A posse do novo Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Nomeado presidente da Câmara Municipal de Lisboa, o sr. brigadeiro António Vitorino França Borges, a respectiva posse realizada na tarde de 30 de Março no salão nobre dos Paços do Concelho, revestiu-se de invulgar relevo e teve a assinalá-la a presença de altas individualidades do meio social, civil e militar.

Pouco antes da hora marcada para a cerimónia, foi o novo presidente da Câmara, recebido pelos presidente e vice-presidente cessantes.

Cerca das 17,30 horas, o sr. Ministro do Interior, que era acompanhado pelo sr. Governador Civil do Distrito de Lisboa, entrava no átrio dos Paços do Concelho onde era aguardado pelos srs. brigadeiro França Borges, tenente-coronel Salvação Barreto, Luís

Pastor de Macedo, engenheiro Guimarães Lobato, vereadores, directores de Serviços e outras individualidades, após o que passou revista à guarda de honra com banda de música constituída por uma formação do Batalhão de Sapadores Bombeiros.

No salão nobre, repleto de pessoas, entre as quais se viam os srs. Ministro e Subsecretário das Obras Públicas e Subsecretário da Educação Nacional, realizou-se a posse a que presidiu o sr. coronel Arnaldo Schulz.

Foi primeiro orador o sr. tenente-coronel Salvação Barreto, presidente cessante que disse:

*Senhor Ministro do Interior,
Senhores Ministros e Subsecretários,
Meus Senhores:*

Como último acto do meu mandato cabe-me pronunciar as palavras de boas vindas nesta primeira visita que V. Ex.^a faz, oficialmente, a estes Paços do Concelbo. Cumpro este dever com satisfação pessoal, não por mera cortezia mas por ser grato ao meu espírito reverenciar ainda uma vez neste lugar e, designadamente neste momento, o membro categorizado do Governo que é ao mesmo tempo um ilustre oficial do exército e, portanto, um meu distinto camarada a quem desejo prestar a homenagem do meu respeito e do meu elevado apreço.

Tenho a honra, pois, Senhor Ministro do Interior, de apresentar a V. Ex.^a os meus respeitosos cumprimentos de boas vindas em nome da Câmara Municipal de Lisboa que, pela voz do seu presidente, hoje como sempre, considera como sua própria a dignidade de todos os actos públicos em que haja de intervir. Honrando estes Paços do Concelbo e os seus órgãos responsáveis com a sua presença, assim, igualmente V. Ex.^a honra o Governo da Nação perante o que esta Casa representa.

Acresce a circunstância de esta visita ter o fim de empossar no cargo de presidente desta Câmara um ilustre militar cuja brilhante folha de serviços é garantia segura de seguro êxito na tarefa de que vai incumbi-lo.

A honra que V. Ex.^a nos concede acrescenta-se, assim, a satisfação de todos nós e, designadamente, a minha e a do sr. Vice-Presidente Luís Pastor de Macedo por passar a outras e melhores mãos o pesado encargo que absorveu boa parte da nossa vida e com ela o que de melhor, em dedicação e esforço, pudemos dar no mandato de que fomos investidos.

Senhor Ministro do Interior: são conhecidos de há muito nesta casa, os caminhos que se oferecem à meditação dos homens de boa vontade para a compreensão dos problemas que se deparam aos responsáveis pela política como das dificuldades da administração local e de aí, também não ignoramos as vantagens do mútuo entendimento dos departamentos respectivos. Por isso a Câmara Municipal de Lisboa, em todas as circunstâncias, procurou sempre entender os problemas pelo que em si mesmo, na sua

essência, eles comportam, sem se deixar desviar do aspecto da sua importância real para outros de menor interesse para a Nação. E se o facto pode merecer a designação de atitude política, esta comporta, efectivamente, isenção pessoal que toda a boa colaboração não dispensa. Os que terminam agora o seu mandato nunca se desviaram para as solucionar, da visão directa das questões e na sua última palavra afirmam, ainda como sempre, a sua fé no futuro de Portugal e nos homens do seu Governo.

Nada tenho, pois, que dizer neste acto sobre a gerência da Câmara a que presidi além de que até ao fim cremos ter sempre cumprido o nosso dever de cidadãos.

Agradeço a V. Ex.^a e ao Governo todas as atenções e ajudas que nos foram concedidas e renovo a V. Ex.^a as homenagens que lhe são a todos os títulos devidas e que envolvem a nossa elevada consideração e apreço pessoal.

A V. Ex.^a, Sr. Brigadeiro França Borges, dirijo as minhas últimas palavras, fazendo votos por que seja coroado de êxito todo o seu trabalho a favor desta cidade a que vai dedicar a sua inteligência e a sua firmeza de ânimo. A cidade cresce e pede sempre mais do que se tem para lhe dar. É o sinal mais sugestivo do seu progresso e o índice mais claro da vantagem ou necessidade da transferência de poderes. Vai V. Ex.^a encontrar na vereação e nos serviços a dedicada e indispensável colaboração que, certamente, vai exigir-lhes a sua acção realizadora.

V. Ex.^a possui desde já e também, entre os seus mais directos colaboradores, um auxiliar precioso que é um técnico distinto, homem novo e de bom conselho. Refiro-me ao Engenheiro Guimarães Lobato a cuja colaboração a cidade já muito deve e que continuará, certamente, com o entusiasmo habitual, a dar a esta Câmara a sua contribuição valiosa talqualmente a deu até aqui.

A cidade agradecerá a V. Ex.^a, de futuro, tudo quanto por ela fizer e muito será, por certo.

São os votos que, calorosamente, formulo para satisfação de V. Ex.^a e a bem da cidade de Lisboa.

Em seguida, o funcionário do Governo Civil de Lisboa, sr. Luís Ferreira, leu o auto de posse e o sr. brigadeiro França Borges prestou o compromisso de honra, após o que usou da palavra o sr. Ministro do Interior que afirmou:

Meus Senhores:

Entro hoje pela primeira vez na Câmara Municipal de Lisboa, e por isso, não quero deixar de aproveitar esta oportunidade para, nas pessoas de V. Ex.^{as} saudar todo o bom povo da nossa linda capital.

*Vim para renovar os melhores agradecimentos aos senhores Presidente e Vice-Presidente cessantes, pelos óptimos serviços prestados, agradecimentos que já Sua Exce-
lência o Venerando Chefe do Estado se dignou consubstanciar nas altas condecorações
que lhes concedeu, mas que nunca será demais repetir.*

Vim para presidir ao acto de posse do novo Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Ex.^{mo} Brigadeiro França Borges. Dispensou-me de fazer a sua apresentação. Direi apenas que não são muitas as pessoas que conseguem o prestígio que o Senhor Brigadeiro disfruta, prestígio esse que é seguro penhor dum grande conjunto de óptimas qualidades. Todos podemos estar certos de que o Senhor Brigadeiro França Borges de-



O NOVO PRESIDENTE ENTRANDO NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

sempenhará as suas novas funções de acordo com as suas características de sempre: muita honestidade, muita inteligência, muita eficiência, grande brilhantismo.

8 A tarefa não é fácil. Nos últimos anos, a cidade de Lisboa aumentou e melhorou de uma forma muito considerável. Novas ruas, novas avenidas, numerosíssimas construções particulares, trabalhos no subsolo, novo matadouro, a central leiteira, etc., etc., obrigaram a um trabalho incessante e a um aumento brusco dos quadros do pessoal da Câmara. A novos melhoramentos correspondiam novas exigências e a estas correspondia o aumento inopinado dos serviços mais prementes. A execução, simultânea com

o planeamento, trouxe alguns atritos e a nossa gente mais disposta a censurar do que a louvar, esqueceram-se muitas vezes de abrir os olhos para o que está feito, para ver apenas o que está mal feito.

A este respeito não deixarei de manifestar o meu agradecimento mesmo pelas coisas mal feitas, visto que só erra quem trabalha e estes são os únicos capazes de contribuir para um Portugal melhor.

Não se pretenda porém dizer que estou a fazer a apologia do erro! Pretendo apenas dizer que basta de críticas a respeito de tudo e de todos, feitas por pessoas que de uma maneira geral nunca experimentaram fazer nada, ao menos para verificarem que a vida não se apresenta tão fácil para aqueles que trabalham. É fácil prometer, mas é muito difícil criticar conscienciosamente e ainda mais difícil realizar. Mas, continuemos. O esforço extraordinário dos serviços camarários conseguiu já fazer com que o planeamento esteja a adeantar-se em relação à execução e por isso julgo ser a altura de prover à reorganização dos serviços por forma a readaptá-los à enormidade das exigências actuais da cidade, ao crescente extraordinário das exigências do público, sem descuidar os interesses dos funcionários, tão atacados na generalidade, procurando nivelar-se todos pelos, felizmente pouco numerosos, incompetentes. De facto, muito se tem dito de mau acerca de alguns dos serviços da Câmara Municipal de Lisboa, mas muito poucas pessoas têm sido suficientemente honestas para elogiar a grande obra realizada.

Senhor Presidente da Câmara:

Assume V. Ex.^a as suas novas e altas funções sob o signo da reorganização. Reorganizar os serviços, no sentido de obter o máximo rendimento com os meios à sua disposição, de acordo com os munícipes e a bem de Lisboa. É uma tarefa pesada, Senhor Presidente, mas honrosa, na qual lhe desejo as maiores felicidades.

Em nome da vereação, o sr. Aníbal David cumprimentou o novo presidente, com as seguintes palavras:

Senhor Brigadeiro França Borges:

Com a entrada de V. Ex.^a para a Presidência desta Câmara, inicia-se uma nova era na vida municipal de Lisboa.

É portanto com a maior satisfação, que apresento a V. Ex.^a em nome da vereação, legítima representante da cidade, os melhores cumprimentos de boas vindas.

Sabemos, por provas já prestadas, possuir V. Ex.^a grandes virtudes, e entre elas, as de organizador e administrador, o que antecipadamente nos garante que da sua actividade, resultarão os maiores benefícios para a capital.

É porém tão grande, a tarefa que se acumula no caminho que V. Ex.^a vai percorrer, que antevejo serem insuficientes os meios de acção de que a Câmara dispõe.

Quem conhece o ritmo explosivo do crescimento de Lisboa na última década, seguramente compreenderá que só com uma ampla e profunda reorganização de serviços, será possível activar e despachar em consciência, os muito milhares de processos, que são submetidos anualmente à apreciação das repartições desta Câmara.

Mas, a par dos respeitáveis interesses particulares, existe a tarefa enorme da urbanização da capital, em que não pode nem deve descurar-se a sua beleza estética, e que exige só à sua parte, uma soma tão grande de trabalho, em estudos e obras, que não restarão, nem a V. Ex.^a nem aos seus colaboradores, muitas horas de repouso.

Para a realização de tão alta missão, terá V. Ex.^a a seu lado, como mais directo e responsável colaborador, o Sr. Vice-Presidente, Engenheiro Guimarães Lobato, um grande valor da moderna geração, e técnico distinto, cujo nome se encontra intimamente ligado a muitas e importantes realizações municipais.

Igualmente terá também os serviços desta Câmara, que vão constituir a máquina de apoio à futura acção de V. Ex.^a.

A nossa já larga permanência na vereação, e conhecedores como poucos, da dedicação com que muitos funcionários de todas as categorias aqui trabalham, alguns com verdadeiro espírito de sacrificio, dá-nos autoridade para afirmar a V. Ex.^a, de que poderá contar com o seu esforço, no sentido de prestigiar o Município e V. Ex.^a, na pesada tarefa que vai iniciar.

Pode, Senhor Presidente, contar com a sincera e leal cooperação da actual vereação desta Câmara, composta de homens que têm dado e continuam a dar, o melhor da sua dedicação e do seu esforço desinteressado, ao serviço de Lisboa.

Senhor Presidente — ao fazer esta afirmação, tenho a antecipada certeza de que na orientação que V. Ex.^a vai seguir na administração desta casa, não deixará de solidarizar a vereação no estudo dos problemas que afectem os seus munícipes, e de a fazer partilhar das decisões, que nas grandes linhas estejam na base do progresso e desenvolvimento da capital.

Esta inteira e comprehensiva comunhão de responsabilidades, a que a vereação se não deseja furtar, terá para o futuro urbanístico, architectónico, artístico e político da cidade, as mais salutares consequências, e ainda, a vantagem para V. Ex.^a de que, quando se disser mal, o que acontece sempre, por mais perfeita que seja a obra, se não possa dizer apenas do Presidente.

Senhor Brigadeiro França Borges, em nome da vereação que vai ter a honra de colaborar com V. Ex.^a na administração da cidade, desejo-lhe as maiores felicidades pessoais, no desempenho do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Lisboa.

Depois o dr. Jaime Lopes Dias, director dos Serviços Centrais e Culturais, em nome do funcionalismo municipal saudou o sr. brigadeiro França Borges afirmando-lhe a dedicação e lealdade dos que exercem a sua actividade na Câmara:

*Ex.^{mos} Senhores Ministros, Ex.^{mos} Senhores Subsecretários, Ex.^{mo} Senhor Governador Civil,
Senhores Presidentes,
Senhoras e Senhores:*

Os funcionários da Ex.^{ma} Câmara Municipal de Lisboa, saúdam e cumprimentam V. Ex.^{as} Ex.^{mos} Srs. Ministros e Subsecretários e V. Ex.^a Sr. Governador Civil, e regozijam-se com a presença de V. Ex.^{as} nestes Paços do Concelho para honrar este acto solene da posse do novo Presidente da Câmara, facto que também não pode deixar de ser tomado como de interesse para as instituições municipais.

Na verdade, ao Município de Lisboa, além da posição destacada que justificadamente ocupa em relação aos demais seus congêneres do país, pertence, enquanto se não cria a União dos Municípios Portugueses, servir-lhes de exemplo e guia na resolução de muitas dificuldades, sobretudo das que se referem aos problemas novos que a técnica e a civilização impõem.

Assim, bem justificado está este interesse do Governo, afirmado especialmente, pela presença de V. Ex.^a, Ex.^{mo} Sr. Ministro do Interior, como igualmente o estará toda a consequente colaboração que tanto V. Ex.^a como o Ilustre Ministro das Obras Públicas, que também se dignou vir até nós, possam dispensar à nossa Câmara Municipal.

Não há dúvida que a cidade de Lisboa encontrou na reforma administrativa de 31 de Dezembro de 1936, poderoso auxiliar para a marcha dos seus progressos e desenvolvimento da sua vida de grande capital, bem podendo afirmar-se que, por isso, este acto do Governo constituiu marco miliário de grande destaque.

Afirma-o quem teve a sorte de, a convite do saudoso Engenheiro Duarte Pacheco, inteligência, dinamismo e honestidade inultrapassáveis, entrar para os serviços desta casa no começo da vigência da referida reforma.

A ela e às normas que a actividade do grande Ministro das Obras Públicas então aqui implantou, e foram continuadas, logo a seguir, pelo Ex.^{mo} Sr. Engenheiro Eduardo Rodrigues de Carvalho e mais tarde pelo Ex.^{mo} Sr. Tenente-Coronel Alvaro Salvação Barreto, auxiliado durante mais de 12 anos pelo Ex.^{mo} Sr. Luís Pastor de Macedo e, recentemente pelo Ex.^{mo} Sr. Engenheiro Luís de Guimarães Lobato, e à boa colaboração que a todos tem dado as vereações, se devem as grandes realizações de que resultou a notória e admirada transformação da nossa formosa cidade!

Apresenta-se hoje a prosseguir no Governo desta grande antarquia, que é Lisboa, uma figura grada e conceituada por muitos e justificados títulos, o Sr. Brigadeiro António Vitorino França Borges.

Com a certeza dos sérios propósitos de que V. Ex.^ª, Ex.^{mo} Sr. Presidente, vem possuído, quero afirmar-lhe com toda a certeza, em nome do funcionalismo municipal, que V. Ex.^ª encontrará da nossa parte o mais leal e devotado espírito de colaboração.

Nem sempre, nesta época de ambições desmedidas, de egoísmos, e de ânsia de lucros, há, da parte de todos e cada um dos que servem, a força moral precisa para o exacto cumprimento dos deveres, mas, estou bem certo que essa força existe no funcionalismo



O NOVO PRESIDENTE RECEBENDO OS MINISTROS DO INTERIOR E OBRAS PÚBLICAS
E O GOVERNADOR CIVIL DE LISBOA

municipal; e, se não existisse, fique V. Ex.^ª ciente que, por muito que nos pesasse, os que mostrassem não a possuir não contariam com a nossa solidariedade e camaradagem.

A missão de V. Ex.^ª é, sem dúvida, difícil, Sr. Presidente, mas muito honrosa, e V. Ex.^ª vai sair-se bem dela!

12

Criou-se já nesta casa, em volta do nome, e em relação à personalidade de V. Ex.^ª, (que todos já sabemos ser caracterizada por superiores qualidades de firmeza, justiça e bondade) um verdadeiro ambiente de simpatia e admiração.

Que assim é confirma-o o facto de haver pessoas com a idade e o tempo de serviço bastante para irem para o seu descanso, a quem, quase surpreendidas por este render da guarda ou renovação da Presidência da Câmara, não sofreu ânimo deixar V. Ex.^a entregue às dificuldades com que sempre tem de lutar quem entra de novo.

Estas declarações que, em nome do pessoal do Município de Lisboa lealmente faço, peço a V. Ex.^a as aceite como certeza de que tudo está preparado para ajudar e facilitar a missão de V. Ex.^a, e assim poder prosseguir, sem interrupção, a transformação e actualização desta cidade que, hoje mais do que nunca, «é a mais linda que ondas do mar e luz do luar viram ainda».

Por último, falou o novo presidente do Município que começou por dizer:

1. *As minhas primeiras palavras são dirigidas àquelas altas figuras que estão presentes no meu espírito e que portanto estão presentes nesta sala:*

A Sua Excelência o Presidente da República, Senhor Almirante Américo Tomaz, que, como Chefe do Estado e como o mais alto exemplo de devoção a favor do ressurgimento nacional, tem direito à gratidão de todos os portugueses.

O País nunca esquecerá que foi ele, animado pelo mais elevado sentimento patriótico, e através dum planeamento próprio dum iluminado, que conservou, renovou e ampliou as grandes estradas do mar que ligam a velha casa lusitana às cinco partes do mundo português, para as fundir num único destino. A Sua Excelência apresento os meus cumprimentos do mais profundo respeito.

A Sua Excelência o Presidente do Conselho, Professor Doutor António de Oliveira Salazar, cujo nome identificará as décadas já vividas neste século, em que estão ameaçadas de soçobrar todas as Nações a que falte uma autoridade forte e consciente, entusiasmo e fé nas suas realizações, cooperação efectiva e leal entre todos os valores que a servem ou podem servir.

A geração a que pertencço não esquece os degraus que persistentemente se subiram, levando por diante o ressurgimento nacional; contempla uma obra real, vasta e profunda que atinge todas as modalidades da vida colectiva e não desanima na sua finalidade de construir mais e melhor; sente e sabe de certeza que tal obra não é contra ninguém porque é a favor de todos e que, cada conquista no campo do fomento ou da economia, nas indústrias que se iniciam ou se transformam, nos estabelecimentos de ensino que se multiplicam, nas corporações que se constituem, nos barcos que se constroem, nos edificios e obras modestas ou monumentais que se inauguram, na infinidade de melhoramentos que no campo do espiritual e do material se amontoam de tal modo que uns aos outros se ofuscam, sente e sabe, que na finalidade de todos eles, se encontra

sempre a melhoria de vida, a certeza dum trabalho remunerado, a defesa da moral cristã, a justiça social e a garantia dum futuro estável para todos os que labutem em qualquer profissão.

É a ele, ao indivíduo elemento do agregado familiar ou indivíduo elemento da Corporação que todas essas realizações directa ou indirectamente se destinam.

A minha geração reconhece essa fé na conduta, e não perde a sua fé; reconhece a serena coragem e não cede na sua coragem; reconhece a defesa intransigente da Independência Nacional em todos os campos em que ela se alicerça e não deixará perder essa independência.

Sinto que essa geração nunca poderá ser, nem desleal nem ingrata.

A Sua Excelência dirijo a maior homenagem que o meu coração e a minha consciência são capazes de tributar a alguém.

A Sua Excelência o Cardeal Patriarca de Lisboa, Dom Manuel Gonçalves Cerejeira donde irradiam as mais altas virtudes e profundo saber, exemplo e ensinamento da melhor conduta moral e a quem afirmo o meu maior respeito e admiração.

Peço a Sua Excelência que me permita tornar extensivas as minhas saudações a duas altas figuras da Igreja que vivem rodeadas de justo prestígio em terras por onde servi e onde gastei uma parte da minha vida: a Suas Excelências Reverendíssimas o Patriarca das Índias Ocidentais Dom José Vieira Alvarnaz e o Bispo do Funchal, Dom David de Sousa.

2. Senhores Ministros do Interior e das Obras Públicas,

Excelências:

Senhores Subsecretários de Estado, Senhor Governador Civil do Distrito de Lisboa,

Excelências:

Meus Generais, e Senhores Officiais Generais, Senhor Governador Civil, Senhores representantes de todas as associações de carácter comercial, industrial, cultural, de assistência e humanitárias; dignos representantes das Juntas de Freguesia de Lisboa, minhas senhoras, meus camaradas, meus amigos e meus senhores:

14

Bem hajam V. Ex.^{as} pela alta distinção que me concederam com a vossa presença neste acto de posse e pelo sentido de camaradagem e de amizade que tal presença representa e que eu traduzo como um incitamento ao que vai ser posto à prova numa nova modalidade da sua vida de trabalho.

A Sua Excelência o Senhor Ministro do Interior agradeço profundamente reconhecido a escolba do meu nome para o desempenho do cargo de Presidente do Município de Lisboa, o que significa consideração e confiança, a que vou tentar corresponder pondo ao serviço da Cidade todas as minhas possibilidades de trabalho.

Sua Excelência pelo seu valor pessoal e pela sua conduta, tem direito à leal colaboração de todos aqueles a quem se dirija em nome do interesse nacional.

Muito agradeço as palavras de saudação que V. Ex.^{ma} me dirigiu e terei presentes as considerações feitas sobre a administração municipal.

3. *Não se pode esperar, nesta ocasião, a enunciação dum programa, pois serão as necessidades efectivas da administração, que, a cada momento, o hão-de determinar, em cada sector da vida municipal.*

Ele encontra-se condicionado pelas Leis e Posturas existentes, pelas decisões já tomadas e em execução, pelos pareceres dos Ex.^{mos} e ilustres Vereadores, pelo estado financeiro do Município.

Mas se há interesse e justificado, em saber o que pensa o Presidente da Câmara acerca dos problemas do seu Município, ele dirá, com a reserva determinada por uma mais profunda e objectiva análise, que o preocupam os assuntos seguintes:

Uma remodelação da orgânica dos Serviços que por um lado permita o andamento normal e sem perda de tempo, de todas as pretensões apresentadas e, por outro lado, facilite uma melhor arrumação de serviços especiais, visando ao seu melhor rendimento.

Onde se verificar saturação, tem que se encarar o desdobramento; onde se notar perda de tempo ou má definição de responsabilidades, terá que se impor simplicidade e clareza.

A noção da responsabilidade tem que ficar estabelecida, em todos os escalões.

Será um trabalho a realizar com ponderação e progressivamente para que não occasionem atrasos ou interrupções, na administração normal do Município. Exigirá a decidida cooperação de muitos.

Quanto ao estudo da urbanização exigida pelo contínuo alargamento da Cidade. Visar-se-á a conseguir um total de novas habitações que satisfaça o acréscimo anual de novos lares, de modo que o alojamento das classes menos abastadas possa ser assegurado em número e nas melhores condições económicas. Para tal, esta Câmara, necessitará do apoio e ajuda indispensáveis, por parte do Governo.

Todas as Cooperativas de construção de casas para os seus associados, qualquer que seja a sua modalidade, porque se trata duma iniciativa da maior simpatia pela sua projecção social, encontrarão por parte do Município todas as facilidades que ele lhes possa conceder.

Encarar-se-á uma possibilidade de solução no que respeita ao alojamento das famílias que residam em condições deficientes sob o aspecto de sanidade, moral e social.

Ainda no respeitante a urbanização e construções é meu propósito que em tempo útil, se tornem públicas as decisões tomadas, para que fiquem prevenidos e se acaulem os legítimos interesses de todos os proprietários da Cidade.

No respeitante do trânsito na Cidade, e para que se verifique o desafogo por todos desejado, em muito contribuirá a próxima inauguração do Metropolitan com as modificações que o seu próprio funcionamento determinará nos vários sistemas de transportes públicos.

Porém, na análise das medidas parciais que para tal finalidade concorrem, sinto que se devem facilitar e encorajar as iniciativas que visem à construção de grandes parques de estacionamento, fora das vias públicas para que estas assim se libertem. E o Município adentro das suas atribuições e de acordo com princípios que definam responsabilidades, corresponderá com o espírito construtivo às responsabilidades que lhe incumbirem.

Compreendo, porque eu próprio o sinto, a razão sentimental dos que reagem às iniciativas que transformam as características dos recantos antigos da Cidade. Cada grande época de transformação imprimiu-lhe aspectos próprios que estão integrados na vida da geração dessa época. Constituem hábitos e tradições. A renovação é para eles um sintoma de morte que se anuncia como que ameaçando os próprios indivíduos e são por isso naturais os seus protestos. É minha intenção defender os ambientes especiais de outras épocas até onde as razões de ordem sentimental tiverem força para se opor a outras razões mais fortes como serão o interesse colectivo, a segurança ou um mal maior.

Como contributo para a educação, recreio e cultura dos habitantes, tenho interesse especial em fomentar o maior desenvolvimento possível dos Serviços Culturais de modo que possam abranger toda a área da Cidade.

Farei por eliminar tudo quanto atentou contra a dignidade da Câmara Municipal.

Continuarão a ser acarinhadas todas as manifestações desportivas adentro das possibilidades e atribuições do Município, tendo em atenção o que elas representam de defesa da saúde, incitamento à coragem física e moral, de contributo valioso para a formação de carácter e no convívio quer dos desportistas quer dos assistentes. Mas damos a maior importância ao conceito de que quem ganha mal, obteve uma derrota, enquanto que o que perde bem, conseguiu uma vitória.

As Juntas de Freguesia, com os meus cumprimentos do maior apreço, podem contar com toda a boa vontade desta Câmara na resolução dos seus problemas e pretensões do interesse local e dentro deste espírito serão analisados todos os assuntos pendentes.

Igual intenção nos anima quanto a todas as instituições de assistência, de beneficência, de recreio, de cultura ou de utilidade pública existentes na Cidade.

Grêmios, Sindicatos e Associações que defendem interesses legítimos, poderão contar com o concurso que lhes possa prestar o seu Município, que com interesse especial atenderá as posições das forças vivas da Cidade e muito particularmente as das suas Associações Comercial e Industrial. A todas, neste momento, saúdo, com os votos das maiores prosperidades.

De entre as instituições existentes, guardo para o fim e assim destaco, esse grupo de valores que constituem os «Amigos de Lisboa», credores da mais elevada consideração e agradecimento de todos nós, pela defesa, valorização e divulgação que tem feito, da história, monumentos e tradições lisboetas.

Tudo quanto disse, resulta dum princípio muito simples que certamente o Município vem seguindo desde há muito, mas a que quero dar um relevo especial:

«O Município tem por dever essencial, servir os habitantes da Cidade defendendo-os adentro das atribuições próprias, na sua saúde, comodidade, bem-estar, segurança e direitos.»

Espero que este princípio esteja presente, sempre que se tenham de elaborar estudos, pareceres, informações ou instruções de qualquer natureza.

Os transportes, sanidade, localizações de mercados, arranjo de arruamentos, condições de iluminação, usufruto de jardins e logradouros. Todos os interesses da Cidade serão analisados à luz daquele enunciado.

Tais são as declarações que sinceramente neste momento pode fazer um homem de boa-vontade que deixou um Comando Militar nas terras hospitaleiras e bem portuguesas da Madeira, para entrar nos Paços do Concelho de Lisboa.

4. *Com a valiosa colaboração de todos quantos servem nesta Câmara Municipal, procurarei servir tão bem quanto o permitam a minha inteligência, boa vontade e entusiasmo.*

A Cidade actual não é apenas a resultante dos esforços dos seus Presidentes, Vereadores, Técnicos e Funcionários, considerados isoladamente. Ela é o produto duma multidão de dedicações, muitas vezes anónimas, a que se tem de somar a cooperação útil que lhe concederem os munícipes e a Imprensa com as suas sugestões e críticas construtivas, meditadas e portanto sensatas.

Década após década, Lisboa tem sido atendida nas exigências que derivam da sua situação de cidade-capital e da sua sempre crescente população. Cumpre-me saudar todos aqueles que em qualquer época, souberam assumir as suas responsabilidades na revolução-evolução operada em cada período da vida cidadina, bem como todos os que honesta e conscientemente discordaram e discutiram, num contributo de sincera ajuda.

Presto, neste momento, homenagem a todos os Presidentes, Vice-Presidentes e Vereadores que bem serviram a Cidade através desta Câmara Municipal e, ao meu ante-

cessor, Senhor Tenente-Coronel Alvaro Salvação Barreto, agradecendo a amabilidade dos seus cumprimentos, eu presto a justiça devida à sua inteligência, dedicação e espírito de previsão que permitiram a realização dos grandes melhoramentos que são do conhecimento geral e a que o seu nome fica ligado. Agradeço-lhe em nome da Cidade, tudo quanto fez de bom e cumprimento-o muito sinceramente.

Abandona também esta Câmara, um homem que foi seu ilustre Vice-Presidente e à Cidade de Lisboa prestou, durante muitos anos, serviços que se têm de considerar relevantes e distintos. É o Senhor Luís Pastor de Macedo. Saúdo-o com a maior admiração, pedindo que continue a dar ao seu Município, a que o seu nome fica ligado por tantas realizações de valor, a colaboração que lhe for possível prestar. Eu lha agradeço desde já, e comigo, a Cidade de Lisboa que tanto o estima e admira.

Ao Senhor Engenheiro Luís de Guimarães Lobato, digno Vice-Presidente desta Câmara, figura da maior competência e do mais justificado prestígio e aos Senhores Vereadores, cada um representando por si próprio um real valor e uma dedicação da mais alta valia à causa da administração da Cidade de Lisboa, quero afirmar que constitui para mim uma honra o poder servir com tão distintos e valorosos companheiros. Agradeço muito penhorado as palavras de boas-vindas que, em nome de todos, me dirigiu o ilustre Vereador, Senhor Aníbal David e asseguro-lhes a certeza da minha melhor colaboração e lealdade.

5. Sinto que o maior rendimento de trabalho, só se poderá verificar se a esta Câmara concederem a sua contribuição efectiva não só o Governo da Nação mas também a Imprensa, Rádio e Televisão, os Técnicos, os Funcionários e a própria população.

Aqui se situa a sede do Governo Continental, Insular e Ultramarino. Aqui ocorrem, cada vez com mais frequência, as figuras de maior relevo mundial, entre um sem número de estrangeiros, que logicamente deduzem do aspecto e vida da sua Capital, o progresso atingido pela própria Nação.

A necessidade de realizar obras com grande projecção futura, ultrapassa certamente as possibilidades municipais, no campo financeiro.

A Câmara Municipal, sempre que não possa realizar, por si só, os grandes empreendimentos que o constante desenvolvimento da Cidade exige, confia na cooperação e facilidades que os vários Ministérios lhe possam prestar.

Quanto ao valor da cooperação que se espera dos funcionários desta Câmara quero recordar que não há empresa próspera, onde se não verificar paralelismo de actuações e subordinação de cada um às directivas e critério de quem chefia.

18

Não há rendimento onde se verificarem divisões e intransigência.

Mas surge um rendimento multiplicado, sempre que se verificar unida confiança, colaboração leal e entusiasmo pelo que se pratica.

Sei o que é o trabalho de equipa e o que significa o valor moral daqueles que sabem dar, uns aos outros, sinceramente, a sua meditada opinião e objectiva cooperação, num contributo profissional consciente para que os trabalhos parciais sejam perfeitos, única maneira de o trabalho findo estar isento de erros.

O trabalho avalia-se assim, não pelo valor individual, mas pelo valor de conjunto que todos celebram quando resulta e que a todos atinge quando se malogra.

Espero e confio na maior dedicação, lealdade e zelo de todos os que passam a ser desde este momento, meus colaboradores.

A sua responsabilidade é enorme, pois um simples acto irreflectido pode ocasionar os prejuízos mais graves e de difícil ou impossível reparação.

Os seus planos, pareceres, vistorias e informações, têm que ser ditadas pela maior elevação, critério, isenção e sinceridade.

A sua competência, exigindo continuado estudo no campo especializado da sua intervenção, não pode ser desmentida.

As suas relações com todos os que recorrem ao Município, têm que ser revestidas da maior prudência e sensatez, prevenindo, sem quebra de correcção, toda a familiaridade que coarta a independência moral e a liberdade de acção.

Cada técnico e funcionário, qualquer que seja a sua posição na escala da hierarquia é um representante do Município e a sua conduta atinge sempre o nome e o prestígio da Câmara Municipal.

Cada um, em virtude da missão que desempenha no serviço a que está adstrito possui sempre uma parcela de autoridade que tem de ser exercida com apurmo, tendo sempre presentes as suas responsabilidades.

Eles podem destruir as melhores das intenções ou eliminar imperfeições iniciais, pela forma como se comportam: na verdade uma lei boa mas mal executada, transforma-se numa lei má; pelo contrário uma lei mal esclarecida, pode, através da interpretação inteligente do executante, transformar-se numa lei boa.

Todos nós, pessoas de consciência, com o nosso brio próprio, a nossa educação e o sentimento do nosso dever, constituiremos um bloco de vontades, ao serviço incondicional da Capital da Nação que procuraremos dignificar tanto quanto possível para que possa constituir, sem favor, exemplo e guia para todos os Municípios portugueses, daquém e dalém mar.

Uma parte da nossa responsabilidade, vai assim ultrapassar o âmbito municipal para ter um reflexo nacional.

Devemos encarar tal perspectiva que é uma forma de luta e não pequena, com coragem, espírito de sacrifício e entusiasmo, modesto contributo para a consolidação da unidade nacional.

Um homem consagrado no campo da cultura com serviços notáveis prestados à causa regionalista, o Senhor Dr. Jaime Lopes Dias, quis ser o intérprete dos cumprimentos de todos os que trabalham no Município. Agradeço reconhecido as palavras que

me dirigiram e afirmo a todos que podem contar com a minha consideração, espírito de justiça e lealdade e que só sentirei prazer em recompensar todas as atitudes e serviços dignos de serem destacados. É minha intenção elaborar um plano de assistência social destinado a melhorar as condições de vida e a prevenir o futuro de todos os funcionários e seus familiares, transformando-o em realidade logo que possível.

Conheço o valor da Imprensa, da Rádio e da Televisão como intérprete da opinião pública ou como orientadores dessa mesma opinião.

É uma força de extraordinária influência, por vezes de decisiva influência nos destinos de todos os empreendimentos.

Na sua orientação geral, na defesa directa ou indirecta dos valores morais que são os alicerces da nossa civilização, na atribuição da razão de cada um, na definição do justo e do injusto, do conveniente ou do condenável, ela traduz com fidelidade a medida do valor da consciência, aprumo e cultura dos seus directores, jornalistas, redactores e locutores.

Ao saudar, sem qualquer distinção ou reserva, uma Imprensa, uma Rádiodifusão e uma Televisão que honram o País, agradeço-lhes toda a colaboração que possam prestar à Câmara Municipal na sua firme decisão de bem continuar a servir a Cidade de Lisboa.

A cooperação a prestar pelos habitantes à sua Cidade, assume uma importância de primeiro plano.

São eles, por aqui terem nascido ou aqui viverem há muito ou pouco tempo, os principais construtores de ambiente da sua terra.

Enquanto a administração municipal lhe concede uma contribuição que é essencialmente material, serão os habitantes que, com a sua conduta, lhe insuflarão o valor da sua personalidade.

A cidade não é só a alma das pedras, é, sobretudo, a alma das pessoas.

Cada terra é feita à semelhança dos que nela vivem. Grandeza e miséria são eles que as constroem já porque lutam e se interessam, já porque se albeiam da sua defesa.

Não é esse porém o espírito que ainda paira nas muralhas, berço de Lisboa, onde, rodeando o Mestre de Aviz e Nun' Alvares, a população citadina com o heroísmo das suas mulheres, não tinha pão para comer, mas trocava por ele a sua fidelidade aos Chefes e ao futuro da Pátria.

E sofria-se e morria-se por esse futuro.

O nosso espírito pode demorar-se por um momento, que dura apenas o tempo de dizer estas palavras, na evocação de heroísmo de todos os que em qualquer época sofreram e morreram na defesa de Lisboa.

20 Sinto que se me impõe destacar a influência que tem Lisboa, como exemplo e guia das cinco partidas do mundo onde se fala a língua portuguesa e em especial das suas Províncias Ultramarinas.

Para muitos é através de Lisboa, que eles avaliam como vai a Nação.

As atitudes individuais com projecção exterior, a elevação das manifestações colectivas qualquer que seja a sua natureza, sobretudo o sentido moral, construtivo ou destrutivo, irreflectido ou meditado, que advém do comportamento da sua população face aos acontecimentos de relevo da vida municipal, nacional ou internacional, definem o valor desse exemplo, como contributo importante para a unidade, coesão, confiança e futuro da vida portuguesa em todo o mundo.

A responsabilidade dos habitantes de Lisboa no campo espiritual ou material deve estar assim bem presente, condicionando todas as nossas atitudes.

Eu ousou pedir, como uma ajuda preciosa, a cooperação de todos os habitantes à sua Cidade. Tal concurso se transferirá, como uma doação antecipada, para as crianças que crescem descuidadamente, confiadas na providência com que seus pais preparam o seu futuro.

Eu ousou pedir a observação duma conduta moral, cristã, simples, leal, honesta e humana, como chefes de família, dirigentes, operários e empregados.

Peço ponderação e reserva na crítica e no julgamento, antecipados; reacção, protesto e repulsa contra o boato que envenena, boato que alarma, boato que ridiculariza sentimentos e pessoas dignas e que semeado por alguns não deve ser alimentado pelos lisboetas dignos que, colectivamente, devem constituir o exemplo do mais alto nível de cultura do mundo português. Que a população não acredite nem divulgue o boato e ele não manchará a Cidade, morrendo à nascença como as ervas queimadas pela geada.

Peço a boa vizinhança, a ajuda ao amigo e ao semelhante, que se não avolumem nem agravem os motivos que possam dividir e tornar inimigos os homens, quando pela sua inteligência e espírito de fraternidade, eles são bem capazes de consolidar unidade, entendimento e convivência pacífica, como a prova, através dos séculos, a existência do ultramar português.

As divergências políticas com carácter de intransigência e de inimizade profunda, não devem nem podem ocupar o primeiro plano das nossas preocupações, por absurdas; a existência de irredutabilidade ou ódio em qualquer lar ou empresa, é a ruína certa da família ou da instituição. Ninguém a deseja naquilo que é seu. Porque não há-de ser assim quanto à Cidade e ao País?

Se tem que haver um motivo que absorva o nosso instinto de luta, há um hoje bem grave que sob todas as imprevistas dissimulações, espreita as nossas fraquezas.

Quando o incêndio já lava na floresta e avança em círculo fechado sobre a Cidade, depois de ter destruído outras cidades, os homens não podem aguardar impassíveis que as casas sejam queimadas, uma após outra.

Têm que acordar a tempo e não, tarde demais.

Os pais de hoje bem podem congregarem-se na defesa contra o incêndio, se querem que os filhos encontrem as suas casas intactas.

Eu peço a contribuição de cada um para que se verifique nas ruas que são de todos, a ordem, a deferência e o respeito; a simpatia e a confiança por todos os funcionários municipais cujos serviços têm que merecer a compreensão da sua necessidade; para com todos os agentes de autoridade que fazendo cumprir as Leis nos defendem nos nossos direitos legais e que reprimindo os delitos dão uma satisfação indirecta a quem não ofende a Lei.

Uma das características natas da maneira de ser do Português que o leva a tomar quase que irreflectidamente a defesa de todos os que considera fracos, não pode ter justificação na reacção às atitudes dos agentes de autoridade, sem os quais o homem bom, ordeiro e cumpridor, passaria a ser o fraco, mas então sem qualquer defesa. Seria o fim de tudo.

Eu peço que a Cidade não seja para ninguém uma terra estranha, mas que a considerem a sua própria terra, merecedora do seu interesse e da sua estima; que se usufruam os seus miradouros, jardins, museus, exposições, festivais, destinados à sua distração, cultura e deleite e que o alvitre não falte, sempre que possa contribuir para um benefício; que tenham orgulho no seu comércio e na sua indústria, nas grandes e modestas empresas como na perfeição de trabalho dos seus operários.

Dirijo-me ainda à gente nova que, em todos os campos do trabalho, público e particular, nos substituirá gradualmente, com essa certeza determinada pelo tempo que não pára.

Nela confia a Nação a continuidade da guarda de todos os seus valores morais e das realizações conquistadas com a perseverança, sacrifício e coragem de toda uma multidão, em que se integram dirigentes, técnicos e executantes, unidos ao serviço da Nação.

Nela confia a Cidade, pelo contributo valioso do seu optimismo sobre o pessimismo que não constrói, pela seriedade da sua formação e da sua conduta, pela consciência, orgulho e objectividade dos seus estudos e trabalhos, pela sincera dedicação às suas profissões.

Compreendo os fundamentos das suas insatisfações como um desejo de evolução que é o mesmo que domina os dirigentes da Nação, a Câmara da minha presidência sentir-se-á feliz, se, no âmbito das suas atribuições, lhe puder testemunhar a sua consideração através de realizações que representem incitamento e apreço.

Todos os habitantes de Lisboa podem valorizar o património comum, prestando o seu concurso individual para que ela seja mais hospitaleira e agradável em relação a todos os que a visitam, parentes ou amigos, nacionais ou estrangeiros. Acompanhando-os através da Cidade, cada um se deve considerar como fazendo as honras da sua própria casa.

22

Pintores, escultores, poetas, escritores, jornalistas, investigadores, músicos, arquitectos, homens a quem Deus concedeu sob qualquer aspecto o dom do génio: a Cidade espera o contributo da vossa inspiração.

A Cidade é de todos vós: é a vossa casa.

Ela se engrandecerá na medida em que lhe dedicarmos o valor do vosso valor. Contribuí sem descanso para a sua tranquilidade e hospitalidade; ajudai-a a ser mais alegre e mais bela.

É o futuro que assim ajudareis a construir.

E, das sete colinas da Cidade antiga, irradiará como facho a arder e a iluminar todo o mundo português, o fulgor da boa alma colectiva da Cidade.

Permitam-me que eu preste uma simples homenagem às mulheres de Lisboa, os anjos bons das suas casas, que se opõem aos excessos e incitam os tímidos, na pessoa daquela desconhecida que embeleza com um vaso a vida da sua casa e da sua rua, ou daquela outra, de cabelos de neve, que ensina uma criança a estimar as asas que alegrem as praças públicas.

A todas elas, obrigado em nome da Cidade.

Em nome da Câmara Municipal de Lisboa, dirijo as mais cordiais saudações e votos de contínuo progresso a todos os Municípios portugueses, daquém e dalém mar, permitindo-me destacar o da grande e próspera Cidade do Porto, a Cidade irmã que tanto admiro em todas as suas manifestações de cultura e de trabalho.

Destaco igualmente porque neles servi e vivi, os dos concelhos de Torres Vedras, Sobral de Monte Agraço, Caldas da Rainha, Maфра, Mormugão e Funchal.

Sensibiliza-me o abraço que passados trinta anos de trabalho, aqui me vêm trazer, com os seus bons votos, velhos amigos e preciosos colaboradores. A minha vida tem sido rica de amizades e premiada com leais e valiosas colaborações que constituem o segredo de algum mérito que me atribuem. Os louvores que se podem ter pronunciado, pertencem de direito a esses velhos companheiros e eu lhes entrego com um reconhecimento que não se apaga.

Ao deixar por mais ou menos tempo a farda que me acompanha há quarenta anos, dirijo os meus respeitos a Sua Excelência o Ministro do Exército, Senhor Coronel Afonso de Magalhães Almeida Fernandes, o Chefe que sabe conciliar inteligência e bom senso com um alto apurmo moral merecedor da melhor gratidão de todos nós.

Através dele, a minha mais elevada consideração se dirige também a um chefe de eleição, do mais puro valor, com os mais relevantes serviços prestados ao País, que dele continua recebendo, dia a dia, as reformas que só uma iluminada inteligência pode conceber: saúdo assim com a maior admiração e respeito Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional, Senhor General Júlio Botelho Moniz.

Saúdo igualmente com o alto apreço a que têm direito pelos seus altos méritos todos os senhores oficiais generais.

Tenho presente na minha gratidão e na minha despedida, todos os meus camaradas que na situação de efectividade ou na reserva, me ensinaram o valor da amizade, da lealdade, do dever do reconhecimento do valor estranho, do sacrificio e da constante dedicação à causa da defesa de Portugal, em todos os campos.

Conheço a incomparável beleza moral dos que abraçaram a profissão das Armas, sabendo que abandonam toda a comodidade para receber em troca a vida rude e difícil que a defesa da Nação exige dos seus soldados.

Chamo à presença desta sala toãos os que, em qualquer época a têm servido com elevação, sacrificio e desinteresse, os seus heróis conhecidos e desconhecidos, os que a estão servindo no Ultramar e em especial todos os que estiveram ou se encontram nas terras portuguezas da Índia, como sentinelas da honra nacional em terras do Oriente.

A todos dirijo a minha homenagem e a gratidão da Câmara Municipal, em nome da Cidade.

E, uma vez apresentadas as minhas despedidas ao Exército a que pertencço, continuando a ter presente no meu espirito os princípios que norteiam a conduta dos soldados, estou pronto, com a ajuda de Deus e dos homens, a iniciar o cumprimento do meu dever para com esta querida Cidade de Lisboa, que passa a ser a preocupação constante da minha vida.

Resta-me renovar a todos V. Ex.^{as} o meu muito obrigado.

No final, o sr. brigadeiro França Borges foi muito aplaudido, tendo sido muito cumprimentado e felicitado.

De seguida, na Sala Dourada, foram apresentados ao novo presidente da Câmara os srs. vereadores, directores de Serviços e funcionários superiores da Câmara Municipal de Lisboa.





A PATRIARCAL QUEIMADA

UMA SÍNTESE DA SUA HISTÓRIA

O título atribuído a este despretençioso estudo levará o mais benévolo leitor a conjecturar que, tudo o que pode vislumbrar-se para além dessa inscrição, já foi tratado por mãos de Mestres. Como é notório, Júlio de Castilho desventrou todo esse planalto, que ainda no século XVIII pouco mais era do que campo de vinha e terras de sementeira, desenhando-o na pureza das suas linhas e do seu passado quase lendário. E Matos Sequeira, com o poder descritivo que todos lhe conhecem, ampliou e aguarelou esses ricos e caprichosos quadros, esmiuçou e revolveu tudo, entrou em muitas casas e palácios e apresentou-nos grande número dos seus moradores. Um, de tão saudosa memória, foi o planificador de «Lisboa Antiga (O Bairro Alto)», e o segundo, arqueólogo eminente, deixou o cunho da sua personalidade bem vincado em «Depois do terramoto». Dois outros memoristas, contemporâneos de muitos dos factos relatados, deram também o

25

seu valioso préstimo: o beneficiado da Sé Patriarcal, Padre João Baptista de Castro e o personagem estrangeiro que, sob o anonimato, nos deixou as suas impressões em «Voyage en Portugal et particulièrement à Lisbonne».

Foi tão abundante material, a que juntámos o que ainda nos coube investigar, que nos permitiu estudar a «Patriarcal Queimada», esse magnífico lugar, de grandes tradições históricas, que acabou por se designar oficialmente «Praça do Príncipe Real».

★

As «Terras da Cotovia», assim já conhecidas em 1400 e que deram lugar à quinta e caminho da Cotovia e também ao largo e rua do mesmo nome, estendiam-se por vasto campo e ficaram constituindo um sítio ou bairro, compreendido entre os chamados «Moinhos de Vento» (hoje rua de D. Pedro V) e o sítio do Rato (desde longa data assim nomeado, sem ainda se ter acertado na razão da sua terminologia), abraçando, portanto, todo o domínio da Casa do Noviciado da Companhia de Jesus, depois Colégio dos Nobres. Em todo esse prolongamento se conheceram a Rua Direita da Fábrica das Sedas e a Rua do Colégio dos Nobres, que vieram a dar a Rua Direita da Fábrica e Patriarcal e ainda a Rua da Escola Politécnica (1).

Tudo isso era a «Cotovia de Cima», que na continuação pela vertente tomava o nome de «Cotovia de Baixo», com termo na Alegria. E, depois de se lhe chamar «Chãos da Ferrôa», teve a apropriada designação de «Alto da Cotovia», o lugar onde frutificou o magnífico jardim que hoje embevecidamente admiramos. História fértil e sugestiva rescende dessas braçadas de terra, história em que colaborou a massa anónima do povo, juntando-lhe um chorrilho de denominações, cada uma delas a expressar nitidamente a sua época.

Foi sítio das «Obras do Conde de Tarouca», das «Casas do Conde de Tarouca» e das «Terras do Conde de Tarouca» (anteriormente a 1755); «Patriarcal Queimada» e «Largo das Pedras» (depois de 1769); «Obras do Erário Novo» (em 1810), «Erário Régio» (em 1813), «Covas da Patriarcal» e «Pedras da Patriarcal» (à roda de 1820); «Caboucos do Erário» (entre 1825 e 1849), «Praça do Príncipe Real» (em 1855, embora o edital camarário se publicasse em 1 de Setembro de 1859) e «Praça do Rio de Janciro» (em 1910, edital de 5 de Novembro). Data de 1869 o ajardinamento dessa bela praça, que em 1949 voltou a receber o nome que em sua vida homenageou o filho primogénito da rainha D. Maria II.

Todas as nomeações apontadas deixam vislumbrar acontecimentos ou episódios que muito influíram na crónica da cidade, o que nos leva a pensar que, com tal multiplicidade de factos, não é fácil encontrar em Lisboa agregado urbano que se lhe compare.

(1) Edital de 1 de Setembro de 1859.

Reportemos a narração ao final do século xvii, fixando o «Alto da Cotovia», constituído por terras de semeadura, talvez nem sempre devidamente cuidadas, em cuja área se compreendiam alguns tanques, onde as lavadeiras iam desencardir a roupa de seus patrões. Tudo estava integrado na Casa dos Condes de Tarouca e então na posse da 4.^a condessa, D. Joana Rosa Maria de Meneses, que herdara de seu pai o título, concedido por D. Manuel I a D. João de Meneses, governador e capitão-mor de Tânger. Casara esta senhora com João Gomes da Silva, 4.^o filho do 1.^o marquês de Alegrete, possuidor de larga folha de serviços, como soldado e diplomata, mas sem bens de fortuna que não tinha nem lhe podiam caber por herança, dada a sua posição entre a prole que seus pais deitara ao mundo.

De posse do título, o novo conde de Tarouca deu logo provas da sua grande bossa para a arquitectura, iniciando a construção dum grande palácio, de sólidos alicerces, que não chegou a concluir, julga-se que por falta de rendimentos, mas em que deu gasto a muito bom ouro. Quando faleceu, em Novembro de 1738, já toda a sua obra se confundia num grande monturo, formado por lixos, cantarias e travejamentos, que foi aproveitado para enterramento de excomungados e serviu mais tarde de vazadouro das imundícies do Bairro Alto. De decadência em decadência, o lugar tornou-se esconderijo de vadios, fugidos à prisão a bordo das naus da Índia, e refúgio de contrabandistas, outra escória da cidade, que também aí se julgava livre e impune. Como seria repelente o aspecto da antiga fazenda dos Taroucas, por onde ninguém de boa fé se aventurava a passar, recosos de assaltos à mão armada!

Já então as designações «Obras do Conde de Tarouca» e «Casas do Conde de Tarouca», se baralhavam com a de «Terras do Conde de Tarouca» e o seu proprietário era o senhor D. Estêvão de Meneses, filho varão dos falecidos condes, que usava o título de marquês de Penalva, concedido por el-rei D. João V (carta de 7 de Fevereiro de 1750). O condado de Tarouca ficara para uso do primeiro dos filhos varões.

A propriedade muda então de dono, destinando-se ao Colégio das Missões, e tão boa vontade havia no levantamento da obra, que os trabalhos de desentulho e depois os de construção, se iniciaram lestantemente e já estavam adiantados quando eclodiu o grande cataclismo de 1755, que tudo fez perder. Novo abandono se seguiu, até que apareceram os mesários da Santa Casa da Misericórdia, que tentaram erguer o edifício próprio de que careciam. Mas ainda dessa feita os trabalhos não foram longe e as terras da Cotovia não tiveram a sorte de ver erguer-se, até aos topos, um estabelecimento que deixasse renome.

O grande terramoto contribuiu muito para a história do lugar, onde se levantou uma das forcas, para execução dos malandrins que se aproveitavam do terror para cometer os mais hediondos crimes. Em seguida à hecatombe, para lá fugiram muitos alfacinhas apavorados, que viam o rio a subir furiosamente; e, à noite, do «Alto da Cotovia», presenciaram o mais estranho e tenebroso espectáculo, a cidade iluminada por um imenso clarão, num intento destruidor do que o terramoto poupara. Por aí, desde o Alto de S. Bento até à Travessa do Pombal (Rua da Imprensa Nacional) e Cardais

de Jesus (Rua de Eduardo Coelho), estendia-se um descampado imenso, tudo terras de pão, e poucas casas se viam, como testemunha Jacome Ratton, o sagaz homem de negócios que Sebastião José muito admirava. Os foragidos acolheram-se por longo tempo em barracas e telheiros tóscamente improvisados, e foi também aí que acamparam as tropas que o marquês de Pombal mandou vir da província, para policiar a cidade. Como seria curiosa a crónica desses estranhos moradores, cuja fixação ficou recordada no cunhal da Travessa do Abarracamento de Peniche, porque dessa terra proviera o último regimento aquartelado em Lisboa!

Estando destruída a Capela Real e Patriarcal do Paço da Ribeira, e os ofícios litúrgicos a funcionar de maneira precária noutros templos religiosos, considerou-se que o sítio muito convinha para estabelecer a nova Basílica Patriarcal. E se assim se pensou logo se executou, resultando de tal facto o acontecimento de maior projecção histórica que ficou preso ao local.

Ajustadas as contas com os padres jesuítas, que ainda eram os donos e proprietários dos terrenos, e estudados os projectos, nos restos das fundações das «Obras do Conde de Tarouca» se deu imediatamente início aos trabalhos, e a 16 de Junho de 1756, num barracão provisório, rezava-se a primeira missa. A igreja foi inaugurada a 8 de Junho de 1757 e em 1761 estavam terminadas as obras capitais do edifício armado em madeira.

Teve vida periclitante a nova Basílica, que nunca se concluiu. Planeada com certa grandeza, seria incapaz de emparceirar com outros monumentos, igualmente de carácter religioso, que se iam levantando nos países católicos. De construção defeituosa e pouco consistente, requeria cuidados instantes. Hoje, era uma viga que ameaçava ruína, amanhã já as paredes apresentavam fendas profundas, depois via-se que a torre mostrava riscos de desmoronamento. E assim decorreram os tempos até que se deu a ocorrência máxima, o acto criminoso que levou à destruição, por incêndio, em 10 de Maio de 1769, da maior parte desse Templo Sagrado.

Dois anos depois sofreu nova inclemência, e o móbil do crime foi sempre o roubo. O seu autor, Alexandre Franco Vicente, exercia as funções de armador da Santa Igreja Patriarcal tendo-lhe ocorrido esse sinistro pensamento para encobrir desvios de paramentos de alto valor, que estavam à sua guarda.

Descoberto e preso, o mísero incendiário confessou o grave delito, sendo julgado quatro anos mais tarde e assim condenado: «com baraço e pregão seja arrastado à cauda de um cavalo e açoitado e conduzido ao sítio e largo da Cotovia, e levantado aí um poste, a ele preso seja queimado vivo até que seu corpo se reduza a cinza, de sorte que dele não haja mais memória». Uma segunda sentença determinou: «que o réu morra de garrote morte natural; e depois de morto seja queimado o seu corpo»⁽²⁾.

(2) *O Incendiário da Patriarcal*, de Leite Bastos, pág. 402.

Este triste successo deixou entre os habitantes da cidade uma impressão desoladora e desde logo a actual praça ajardinada passou a designar-se por «Patriarcal Queimada», nome ainda hoje adoptado por velhos tradicionalistas. E porque o fatídico descampado voltou a apresentar um lastimável abandono, novo chamamento se lhe deu, o de «Largo das Pedras». *Viveiro* de pedras como era, alimentou muitas obras do Estado e até de particulares.

Os dados cronológicos — estamos agora em 1789 — indicam que o marquês de Ponte de Lima, que era então presidente do Real Erário, sugeriu nessa altura à rainha senhora D. Maria I o aproveitamento das ruínas do «Alto da Cotovia», para aí se construir um edificio destinado a essa Tesouraria Central do Reino, onde estava centralizado o depósito de todos os réditos do Estado. Esse estabelecimento público, que substituiu a Repartição dos Contos do Reino, fora criado por decreto de 22 de Dezembro de 1761, pelo primeiro ministro de D. José, que o instalou provisoriamente em dependências situadas na Praça do Município, junto da entrada do Arsenal da Marinha, não lhe chegando a dar, como aspirava, um lugar próprio e distante do mar.

A organização do Erário Régio coube a João Henrique de Sousa, primeiro lente da Aula do Comércio, que o marquês de Pombal nomeou escrivão com o ordenado de 1.800\$000 réis. A escrita foi modelarmente montada, sob o novo método de partidas dobradas, na forma mercantil de qualquer casa de comércio, ficando a conhecer-se claramente todo o movimento da riqueza pública.

Essa inovação burocrática muito contribuiu para o engrandecimento da memória de D. José I, não tendo sido bem acolhido o decreto de 16 de Maio de 1832, que extinguiu o Real Erário, onde o primeiro ministro Sebastião José exerceu as funções de inspector-geral, até que, deposto de todos os seus cargos no reinado de D. Maria I, foi substituído pelo marquês de Angeja, que recebeu o título de presidente. O novo organismo denominou-se Tesouro Público Nacional e instalou-se em 1833 no antigo Paço da Inquisição, no Rossio, atingido por funesto incêndio em 14 de Julho de 1836.

O projectado edificio, um todo grandioso, teve o risco de José da Costa e Silva, hábil e talentoso architecto, que também ideou e dirigiu a construção do Palácio da Ajuda. O marquês de Ponte de Lima foi sempre considerado um fraco, e portanto incapaz de levar a cabo, como não levou, uma tão grande empresa. As obras arrastaram-se entre os anos de 1790 e 1795, e foram suspensas por falta de dinheiro, quando já se havia gasto, improdutivamente, cerca de cinco milhões de cruzados (*). A edificação

(*) O desenho da fachada principal e a planta térrea do edificio, podem ver-se em *Arquivo de Architectura Civil, 1865* — Lisboa n.º 2, e *Depois do terramoto*, vol. 1.º, págs. 114-A e 118-A. O modelo em madeira, que foi entregue à Associação dos Arqueólogos, figurou na Exposição Retrospectiva de Arte Ornamental e Decorativa (1862) e na Exposição Histórica do Ministério das Finanças (1952).

chegou à altura da segunda fiada de cantaria acima do terreno, e nesse estado se conservou até 1833, em que, por ordem do Governo, se mandou desmanchar e entregar à Câmara Municipal o chão, para nele se formar a nova praça.

Ainda dessa vez, portanto, não se ergueu o monumento que daria grandeza ao sítio e nome à cidade, tão pobre de belas e grandiosas edificações. Dos bons tempos em que a pedra era o principal elemento ornamental, pouco existe, afinal, e agora, em que é rei o cimento armado, quase só aparece o que não presta, tudo tão pobre e inestético que confrange e perturba a nossa sensibilidade. O que saíu do engenho do architecto Costa e Silva, a avaliar pelos alçados e planos que ficaram, era, sim, um monumento digno e admirável, que honraria o século em que foi gizado.

Tempos volvidos, quando sobre a data do cataclismo de 1755 tinha decorrido meio século, o nosso país sente a ameaça das ambições de Napoleão. E quando estas, em 1808, se tornam um facto, com a invasão comandada por Junot, a «Patriarcal Queimada», que era outra vez um monturo de miséria e suidades, de «ruas estreitas e infectas e as casas velhas e feias», serve nas vésperas da partida da Família Real para o Brasil para guardar, até à altura do embarque, em tóscos barracões, os «caixotões, barricas e pacotes, arcas de coiro e fardos variadíssimos», que encerravam muitas das nossas riquezas, grande parte das quais não voltaram.

Anos após, voltou a paz à península ibérica. D. João VI resolve regressar a Portugal, vivendo os últimos anos do seu reinado numa intranquilidade permanente. O monarca jura defender a carta constitucional e tem contra si seu filho D. Miguel que pretende conquistar-lhe o trono. As lutas reacendem-se entre o infante e o primogénito D. Pedro e continuam na vigência do reinado da senhora D. Maria II, entrecortado de lutas fratricidas, que não cessam, mesmo depois da assinatura da Convenção de Evoramonte. E então, numa das inúmeras lutas de partidos, a chamada *Revolução de Setembro* (de 1836), faz-se na «Patriarcal Queimada» a concentração de algumas das tropas que haviam de marchar para Belém, a impor à rainha a demissão do heróico duque da Terceira.

No ano de 1833 andava o nosso Município assoberbado com as obras dum poço, que o vereador Aires de Sá, em Março de 1857, propôs se mandasse fechar, como já se procedera com os que tivera a Praça do Rossio. O grande tanque, ultimado em 1863, lá continua *açaimado* por uma grande cortina de ferro, não podendo ninguém chegar-se à sua beira; e, quem o observa, não pode supor que essa inestética *banheira*, desprovida de qualquer sinal de beleza, serve de tampão a um reservatório de água, que ainda exerce a missão bem-fazeja para que foi criado. Ao centro, mostra a sua exuberância — quando mostra! — um decorativo e refrescante repuxo, que quadra bem com a manifestação de vida, que transmitem os graciosos cisnes brancos, vogando airoosamente sobre as águas do tanque. Bem haja quem teve a feliz inspiração de

povoar os nossos jardins e parques de elegantes e coloridos palmípedes, que constituem uma atracção de valor e o encanto das crianças. Deve-se essa iniciativa — segundo parece — ao senhor engenheiro-silvicultor Pulido Garcia, chefe da Repartição de Arborização e Jardinagem da Câmara Municipal de Lisboa.

Ao repuxo dedicou Júlio de Castilho um hino de ternura, mais próprio de poeta, como o Mestre se mostrava muitas vezes: «Quando ele arroja, metros ao alto, as suas pérolas fluídas, decompondo a luz, sussurrando frescura, e espadanando-se todo vaidoso no azul da atmosfera, está, muito de indústria, repassando as águas nos gases aéreos que as vivificam e as tornam potáveis; pensa em nós; prepara para nós a melhor das bebidas; colabora na higiene da Cidade. Aquele tanque é um sábio: reconhece as leis da física; sabe que os líquidos, vindo de longe, impregnando-se do calcário dos canos, e morando lá em baixo às escuras, se tornam pesados; quer aligeirá-los, banhá-los de sol e de oxigénio. Aquele tanque é um poeta utilitário: mistura hábilmente o Belo e o Bom. Olhemos pois com gratidão para esse pequenino Oceano de puríssimas língas, que abastecem as cozinhas, e amanhã brilharão aos poucos nas nossas taças de cristal».

Dia 11 de Março de 1856: data de grande realce na Lisboa festeira. No devastado sítio da «Cotovia» inaugura-se uma feira temporária, transferida das Amoreiras, onde se realizava anualmente desde 1851, provindo dos Prazeres.

Não agradou aos feirantes o novo recinto, e a diversão voltou no ano seguinte para o sítio onde começara a ganhar raízes, e ficou sendo um dos mais castiços divertimentos populares, com o seu teatro dos irmãos Dallot e o inimitável Joaquim Confeiteiro (*).

Em 1865 e 1866 novamente se concentrou na «Patriarcal Queimada» o certame mais do agrado do povo, mas não foi possível dar-lhe aí continuidade, porque se pensava a sério no embelezamento da praça, que viria a ser uma das mais lindas de Lisboa.

Antes de 1861, pensara-se aproveitar as antigas terras da Cotovia para aí construir o Real Observatório, que afinal foi levado para a Real Tapada da Ajuda.

Saltando para 1880, vem à luz um projecto que Edmond Bartissol, em nome dum sindicato belga, apresentou à Câmara Municipal de Lisboa, para a exhibição no jardim — e em edifício apropriado, a construir sobre o largo, de um espectáculo com o nome de «Panorama». Uma nova iniciativa que também não passou de sonho, por que não teve — e muito bem — a aceitação de quem de direito, embora o empresário se compromettesse a não impedir o jorro de água e a tomar à sua conta os encargos com a manutenção da faixa arborizada, que tanto custara a aformosear.

Nove anos decorridos, o mesmo senhor Bartissol, associado com o engenheiro belga Teofilo Seyrig, construtor da ponte de D. Luís, no Porto, inaugurada em 1886, apresentou à Câmara um grande plano para o levantamento sobre o rio Tejo, desde a

(* Feiras e outros divertimentos populares de Lisboa, do autor.

Rocha do Conde de Óbidos até ao Castelo de Almada, duma grande ponte de ferro e aço, ligada por meio de túneis e viadutos com as estações do Rossio e Barreiro. Essa grande obra de arte assentaria sobre oito grandes arcos, um dos quais com 45 metros de altura, estando toda a construção orçada em nove mil contos de réis. Para elucidação e propaganda, os idealizadores publicaram um folheto, com o anteprojecto, e uma grande estampa com a perspectiva da ponte, de que a revista «O Ocidente» deu uma desenvolvida notícia.

Essa velha aspiração — um meio fácil de ligar as duas margens do nosso lindo Tejo — que já em 1879 apaixonara o grande engenheiro Miguel Pais, está hoje em caminho de se tornar uma realidade.

O próprio metropolitano, que caminha para uma realidade — com o penoso sacrifício de certa obra ingente — também já em 1888 fora congeminado pelo engenheiro militar Henrique Lima e Cunha, que elaborou os competentes traçados e plantas, apresentados em sessão pública da Associação dos Engenheiros Civis Portugueses. O objectivo de então, como no presente, tendia a facilitar a rapidez dos transportes e até o barateamento das passagens, mas servindo as áreas onde já nesse tempo a população mais se concentrara, como Alcântara, Rato, Intendente e Cais dos Soldados.

Essa aspiração voltou a ventilar-se no ano de 1919, quando João Pires Correia e Ricardo Covões se dirigiram à Câmara, pedindo a concessão, por tempo e condições a fixar, para um caminho de ferro eléctrico subterrâneo (metropolitano), semelhante aos que existiam em Londres e Paris e ao que estava em construção em Madrid. Resolveu-se que o requerimento fosse submetido à apreciação da comissão das obras públicas. . . e mais não sabemos, a não ser que, em 1921 e em 1924, o momentoso assunto voltou a ser considerado pelo nosso Município. Da última vez, as linhas a construir iriam do Rossio a Alcântara, aos Caminhos de Ferro, à Estrela, ao Alto do Pina e às Laranjeiras; de Alcântara a Belém, dos Caminhos de Ferro ao Poço do Bispo e das Laranjeiras a Benfica.

Sabe-se que Miguel Pais se interessou grandemente pela adopção de meios que facilitassem as comunicações e o trânsito em geral e dedicou a melhor atenção ao modo de ligar o vale do Tejo com as cumiadas da cidade. Mereceu-lhe, portanto, os devidos cuidados a cumiada do Moinho de Vento, Praça do Príncipe Real, Rato, Amoreiras e Campolide, tendo estudado a forma de pôr o planalto do Príncipe Real em comunicação directa com a Graça, Campo de Santana e Estrela, por meio de um grande viaduto metálico.

32 Para chegar ao fim desta série de efemérides, algumas das quais revelando a degradante existência de um lugar, teremos ainda que assinalar o mercado de suínos, que se efectuava nas entradas do Inverno, e também aludir à matança dos ditos animais, no sítio — quem sabe! — onde hoje vicejam lindas flores e recortados canteiros, atapetados de relva.

Bulhão Pato vem muito a propósito, com a sua expressiva descrição, que é um verdadeiro quadro vivo: «Feita a compra, surdia de um antro o matador, de cara estúpida e sinistra; dava o chamado nó de porco na perna do animal, metia um banco debaixo do braço, facão numa bainha de coiro à cinta, e lá ia à porta da casa do burguês, onde o javardo manso era esfaqueado por entre o vozear jubiloso da garotada cruel»^(*).

A este quadro, de laivos pastoris, há que juntar os rebanhos que diariamente apareciam a apascentar, e, dando vida a esses seres, imaginemos ver as dóceis ovelhinhas, acasaladas com os turbulentos carneiros, numa associação amigável com os elementos da raça caprina, fazendo tilintar os seus chocalhos, e, sempre na ânsia de saciarem infundável apetite, subindo e descendo os pedregulhos e os montículos de terra, que ainda se quedavam esquecidos na antiga Patriarcal Queimada. Na sessão camarária de 11 de Março de 1869 ainda se pediam providências ao Comissário de polícia, para que acabasse com essa costumeira, que nada tinha de edificante.

Era assim a «Patriarcal Queimada», há pouco menos de um século.

(Continua a pág. 53).



(*) *Memórias*, vol. 3.º, pág. 252.



INAUGURAÇÃO DA CENTRAL PASTEURIZADORA DE LEITE DE LISBOA

No dia 12 de Março realizou-se o acto inaugural da Central Pasteurizadora de Leite. Este revestiu-se da maior solenidade e foi presidido pelo Chefe do Estado. Além de outras individualidades, estavam presentes os srs. ministros da Saúde, das Obras Públicas e da Economia, subsecretários de Estado do Comércio e da Agricultura e Governador Civil de Lisboa.

34

O sr. almirante Américo Tomás foi recebido pelos srs. tenente-coronel Salvação Barreto e Pastor de Macedo, presidente e vice-presidente demissionários da Câmara Municipal, eng.º Guimarães Lobato, vice-presidente em exercício, vereadores e directores

de Serviços. As altas personalidades referidas, sentaram-se na mesa de honra, ladeando o sr. Presidente da República, na sessão destinada a assinalar solenemente o importante acontecimento.

O discurso inicial foi pronunciado pelo sr. tenente-coronel Salvação Barreto, que afirmou:

*Senhores Ministros, Senhores Subsecretários, Ex.^{mas} Autoridades,
Senhoras e Senhores,
Senhor Presidente da República,
Excelência:*

Quis V. Ex.^a, generosamente, dar-me e à Câmara Municipal de Lisboa a honra de presidir à inauguração da Central Pasteurizadora de Leite de Lisboa. Nessa decisão vai o reconhecimento da importância desta instalação na alimentação do povo da Capital e, em consequência, a exaltação da iniciativa consagrada pela primeira vez no Decreto-Lei n.º 28.974, subscrito pelo dr. Rafael Duque, de 29 de Agosto de 1938, bem como a desinteressada colaboração com o pensamento do Governo, dada pela Câmara Municipal de Lisboa para a resolução do problema e cujos Serviços a partir de 1938 nunca deixaram de, persistentemente, em seus estudos e relatórios, acumular elementos indispensáveis à realização concreta daquele pensamento.

Recordando neste passo o antigo ministro da Agricultura e depois meu Presidente na Câmara Municipal de Lisboa, coronel Linhares de Lima, iniciador dos trabalhos preparatórios para a construção de uma central, presto à sua memória uma homenagem de saudade que me é muito grata: a de filiar nesse primeiro esforço toda a série dos que se lhe seguiram até este momento em que V. Ex.^a se digna, Senhor Presidente da República, assistir à integração deste indispensável instrumento de progresso no sistema de salubridade do abastecimento alimentar da Cidade, a acrescentar aos benefícios que nestes trinta anos de trabalho intenso do governo do Dr. Oliveira Salazar o País ficou devendo.

Tornou possível essa colaboração o Decreto-Lei n.º 36.973, de 17 de Julho de 1948, da autoria do então ministro da Economia, eng.º Daniel Barbosa, que acrescentou à obrigação da Câmara Municipal de Lisboa de construir a Central a concessão de condições indispensáveis a assegurar o êxito. Mais recentemente, o Decreto-Lei n.º 41.772, de 4 de Agosto de 1958, subscrito pelo ministro da Economia, dr. Ulisses Cortês, criando a Comissão de Orientação do Abastecimento de Leite à Cidade de Lisboa definiu mais precisamente os termos em que deveria realizar-se a integração da Central no sistema geral do abastecimento, preparando, assim, o assalto ao reduto final, considerado inexpugnável durante 20 anos.

Falo, como é óbvio, figuradamente. Mas certos objectivos em Administração Pública comportam-se por vezes como verdadeiras fortificações que só pelo ataque formal de um conjunto de vontades decididas tombam da sua majestosa e aparente inacessibilidade.

A união dos serviços competentes do Estado com a Câmara Municipal de Lisboa se ficou devendo a solução de tão complexo problema.



O SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA CONDECORA O TENENTE-CORONEL ALVARO SALVAÇÃO BARRETO

A Central vai funcionar em perfeito experimental para a adaptação gradual às necessidades de produção e consumo.

O público se aperceberá devidamente das vantagens que lhe são oferecidas pela nova instalação e não deixará, certamente, de apreciar os benefícios que ela comporta.

Tudo se vai passar em perfeito entendimento entre os departamentos do Estado interessados na matéria, dependente dos Ministérios da Economia e da Saúde e a Câmara,

todos com representação na Comissão Orientadora do Abastecimento de Leite, no qual também têm audição assegurada as Cooperativas Abastecedoras por intermédio da União das Cooperativas Abastecedoras de Leite de Lisboa.

A Comissão de Orientação do Abastecimento de Leite fez a sua primeira reunião em 3 de Outubro de 1958, mas já anteriormente à sua constituição oficial vinha trabalhando, por acordo estabelecido entre o Ministério da Economia e a Câmara. Foi muito



O SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA CONDECORA O SR. LUIS PASTOR DE MACEDO

apreciável o esforço que desenvolveu durante 10 meses no apuramento de todos os elementos que pudessem contribuir para a determinação da directriz que deverá seguir-se. Ao fim de muitas sessões de trabalho fixou em relatório exaustivo e após aturado estudo, a pormenorização do que deveria constituir a sua acção orientadora e coordenadora de todos os interesses em jogo e desde logo a determinação dos elementos fundamentais para a fixação dos mínimos preços segundo as embalagens e tendo em atenção os encargos rigorosamente indispensáveis.

Esse relatório com a proposta do preço mínimo foi entregue superiormente, como era devido.

A publicação recente do douto despacho de S. Ex.^ª o Senhor Subsecretário de Estado do Comércio, ouvidos os departamentos competentes, permitiu a abertura da Central ao público, dando-se assim, finalmente, a satisfação possível no momento ao geral anseio de melhora nas condições de preparação e higienização de um produto que se designava por leite, nem sempre com propriedade.

O projecto da Central deve-se ao architecto Soares Zilhão, e eng.^m Vassalo e Silva, actualmente Governador da Índia Portuguesa, e Mendes de Abreu, a quem endereço deste lugar os meus agradecimentos pela feliz concepção e elaboração do seu pensamento, e pela dedicada atenção, especialmente os dois primeiros, com que acompanharam a obra considerada digna do seu esforço dedicado e bem apropriada ao seu fim e condições de realização.

Foram empreiteiros da construção as firmas Alves Ribeiro, eng.^o Carvalho e Almeida, Maurício Fernandes da Silva e Manuel Fernandes Porto, que se não pouparam aos esforços necessários para que a satisfação dos compromissos que assumiram nunca tivessem estado em causa de modo a causar inquietações ou embaraços.

A casa fornecedora do material The A. P. V. & C.^o, Ltd., bem como à firma representante em Lisboa F. Nóbrega de Lima, Ltd.^ª, reconhecem-se também os esforços desenvolvidos na resolução de algumas dificuldades suscitadas por várias circunstâncias, criando demoras que foram sempre sendo debeladas com boa vontade.

Senhores Ministros e Subsecretários de Estado:

V. Ex.^ª e seus antecessores criaram as condições indispensáveis à realização deste melhoramento. É em nome do povo da Capital que a Câmara da minha presidência dirige a V. Ex.^ª os seus agradecimentos.

Impõe-se-me muito gratamente ao meu espírito uma referência de reconhecimento aos senhores directores-gerais dr. França e Silva, da Direcção-Geral dos Serviços Pecúários, dr. Augusto Travassos, da Direcção-Geral de Saúde, eng.^o Botelho da Costa, da Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas e ao presidente da Junta Nacional dos Produtos Pecúários, dr. João Augusto Marchante, e também aos funcionários, respectivamente das mesmas Direcções-Gerais e Junta, em especial aos que têm constituído a Comissão de Orientação, drs. Bernardino Vicente de Pinho, José Emiliano da Costa e Ildefonso Gomes Barbosa e engenheiros agrónomos Ernesto Burguete e Vasco Troni, pela sua dedicada e

indispensável intervenção, bem como aos próprios serviços municipais que seria injusto não mencionar neste momento designadamente os de Abastecimento nas pessoas do seu director, dr. Almeida de Eça e do chefe da 1.ª Repartição, dr. Sales Gomes.

É um bom exemplo de solidariedade em face de um objectivo de interesse público a colaboração concedida por estes altos funcionários, cuja competência, isenção e espírito de compreensão não será de mais encarecer.

Guardo para o fim, propositadamente, uma justíssima alusão à competência, aliás geralmente reconhecida, do médico-veterinário dr. Inácio dos Santos, director da Central e funcionário superior do Estado por cuja competência experimentada, dedicação e entusiasmo que pôs à disposição da Câmara assumiu em contrato com os Serviços de Abastecimento da Câmara Municipal de Lisboa as responsabilidades de organização dos Serviços da Central, a escolha e adaptação do pessoal, e que põe em movimento a instalação rodeando o seu funcionamento futuro de todas as garantias de êxito. Aqui lhe deixo os agradecimentos da Câmara pelo auxílio que tão dedicadamente lhe concedeu.

Senhor Presidente da República:

Agradeço a V. Ex.ª pessoalmente a honra que nunca esquecerei de se ter dignado exprimir o desejo de presidir a este acto ainda na vigência da minha gerência. É o prémio maior para o meu entusiasmo e para os dissabores que, em todos os casos, o trabalho traz de mistura com as alegrias que produz.

Mas não esquecerão também a Câmara e os Serviços do Estado que intervieram com o seu decidido esforço e igual entusiasmo na realização da inovação, cada um na esfera de acção que lhe coube, a alta presença de V. Ex.ª aqui, neste acto tão significativo do interesse que dedica ao bem-estar do povo da Capital, que por menor em relação a outras realizações mais pujantes de resultados, e mais brilhantes de concepção e riqueza técnicas, nem por isto desmereceu no seu conceito justo de Chefe de Estado, Chefe da Nação, Chefe eleito dos portugueses das sete partidas, querido e confirmado por seus actos de Governo e de bondade pessoal.

Para V. Ex.ª se dirigem os olhos de todos os portugueses aqui presentes e também dos que aqui não estão, em olhar de homenagem, pelo passado e pelo presente que exornam a sua inconfundível personalidade e também de confiança e fundada esperança perante as ameaças do futuro.

Deus ilumine V. Ex.ª e conceda ao Grande Português que é o Chefe do seu Governo, ao homem ilustre sobre todos e a quem todos tanto devemos, a recuperação completa da sua saúde, talvez tão abalada por nós, pelas nossas dissensões, pelas nossas

*inconseqüências, por tudo aquilo que é obra do demónio em corações que, afinal, quere-
riam ser, no fim de contas, pelo menos gratos a quem tanto tem feito pela Nação
Portuguesa.*

Após uma demorada ovação, o Chefe do Estado, pronunciou as seguintes palavras:

*Solicitaram-me, vindo ao encontro dos meus desejos, que inaugurasse as instala-
ções desta Central, tão benéfica para a população de Lisboa, antes de sair do Município o
tenente-coronel Salvação Barreto, que durante quinze anos presidiu aos seus destinos, de
forma a merecer, não apenas no presente, mas principalmente no futuro, encómios devi-
dos à sua acção. Trata-se de um homem que tem levado uma vida exemplar, dedicando
os seus esforços ao bom serviço da Nação. Como militar, como professor, noutras missões
importantes, entre as quais a que vai agora deixar, foi sempre um português ilustre,
amante da sua Pátria e um benfeitor do seu povo. Decerto sofreu muitas críticas, arrostou
com muitas incompreensões; mas esse é o prémio que primeiramente atinge as pessoas
que, pelo seu trabalho, saem da vulgaridade.*

*Muitos o criticaram, mas foi grande, foi enorme, a sua obra, que poucas paralelas
pode encontrar na história da capital. Por isso, o Chefe do Estado — que não o amigo —
não quer que saia da Câmara sem colocar ao seu peito a grã-cruz da Ordem Militar de
Cristo, que muito honrada e brilhantemente ganhou.*

Referindo-se ao sr. Luís Pastor de Macedo, disse:

*Foi V. Ex.^a, sob todos os aspectos um auxiliar precioso; mas foi sobretudo, na
acção cultural, tão fértil em acontecimentos, neste doze anos, em que Lisboa viveu um
clima especial que se destacou a sua intervenção. Por isso, é com o maior prazer que lhe
entrego a comenda de Santiago da Espada.*

*Vamos, pois, inaugurar o último melhoramento que o povo de Lisboa, na vigência
da presidência do tenente-coronel Salvação Barreto, lhe fica devendo; depois, muitos serão
inaugurados com a sua marca — e entre eles não posso deixar de destacar o Metropoli-
tano, que tantas dificuldades encontrou para se tornar uma realidade, dificuldades que
40 V. Ex.^a com a sua persistência, conseguiu remover. Ele vai começar a funcionar dentro
de poucos meses; e, nessa altura, não deixará de ser lembrado o nome da pessoa a quem,
fundamentalmente, ele se deve.*

E galardoou com a Grã-Cruz da Ordem Militar de Cristo o sr. tenente-coronel Salvação Barreto e com a Comenda de Santiago da Espada o sr. Pastor de Macedo, que receberam efusivos cumprimentos, terminada a sessão, das numerosas individualidades presentes à cerimónia.

Seguiu-se uma demorada visita às instalações da Central Pasteurizadora de Leite, no momento, em plena laboração, interessando-se os presentes por todas as operações do importante melhoramento citadino.





AS DESPEDIDAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SR. TENENTÊ-CORONEL SALVAÇÃO BARRETO E DO VICE-PRESIDENTE SR. PASTOR DE MACEDO

42 **P**or motivo do pedido de demissão formulado pelos senhores Presidente da Câmara Municipal tenente-coronel Álvaro Salvação Barreto e Vice-Presidente Luís Pastor de Macedo, o salão nobre dos Paços do Concelho, encheu-se de funcionários municipais na tarde de 11 de Março, para apresentação de despedidas. Assistência heterogénea, que ia desde os directores dos Serviços até aos mais modestos serventuários. Lá estavam, também, o sr. eng.º Guimarães Lobato, vice-presidente em exercício e todos os vereadores. O presidente demissionário leu o seguinte despacho:

DESPACHO

«Ao deixar de exercer as funções que desempenhei durante longo prazo, quinze anos, cumpro o dever que me é muito grato de agradecer a todo o pessoal onde quer se encontre e que serviu nesta Câmara, sob a minha Presidência, com honra e brio, todos os esforços aplicados no exercício das respectivas funções e que no seu conjunto tanto contribuíram para o engrandecimento da Cidade e o seu prestígio de grande Capital, ajudando, a Presidência, como elemento primordial, na realização dos programas de administração que sucessivamente esta se impôs. E tanto quanto o exigem as confusas insinuações que, frequentemente, se levantaram, sem fundamentos averiguados, contra os serviços e serventários municipais, aliás, próprias da agitada época que vivemos e em que a ânsia do lucro nem sempre pôde ser satisfeita por não conforme aos interesses gerais da Cidade, assim me apraz declarar, com o rigoroso sentido da minha pessoal responsabilidade, que, não tendo nunca deixado de aplicar o regulamento disciplinar nos casos de averiguado fundamento, sempre considerei suficiente a explicação para insinuações tais a própria actividade regular dos Serviços, intensa e difícil no rápido crescimento das necessidades da vida citadina, e desprovida quase sempre dos meios orgânicos e materiais ou já obtenção dependia de providências não instantâneas. E nessa convicção assenta e sempre assentou o meu reconhecimento — e junto-lhe a seu pedido o do Senhor Vice-Presidente Luís Pastor de Macedo que comigo também se afasta do desempenho das suas funções com o brilho a que superiormente se prestou justa homenagem — a todo o pessoal que, excepção feita aos casos de falta averiguada, me merece e merece a consideração que torno pública por este meio, do seu porte moral, da sua decidida contribuição para o bem comum, da sua dedicação ao serviço municipal e, em muitos casos mesmo dos seus sacrifícios.

E porque assim o penso e sinto, e, o assino sem reservas e desejaria que o pudesse fazer firmado em recente despacho superior sobre sindicância solicitada por mim com o objectivo de averiguar a veracidade das referidas insinuações e cujos resultados o mesmo despacho definiu, punindo alguns culpados, aliás, em número reduzido e sem funções de direcção, e que ilibasse, portanto, de responsabilidades, sem dúvidas e em boa justiça, o pessoal camarário. E porque, afinal, se confirmou o carácter vago das acusações que, apenas, corriam, apraz-me louvá-lo nas pessoas dos senhores directores de Serviços, e para que o transmitam devidamente, pela dedicada colaboração que prestou à Presidência designadamente, o seu reconhecimento pela sua compostura moral como serventários de uma Administração que as acusações sem base não podem afectar.

E como última palavra das minhas despedidas formulo os mais sinceros votos por que não venha a sofrer desvio, sob pretextos infundados, o princípio fundamental da autonomia dos Municípios».

Após demorados aplausos, com que a assistência sublinhou a leitura do despacho, usou da palavra o sr. eng.º José Frederico Ulrich, na qualidade de antigo funcionário. Do seu discurso, transcrevemos as seguintes passagens:

«O meu depoimento tem o mérito de um razoável conhecimento de causa, e eu poderei resumi-lo na seguinte afirmação: deixa V. Ex.ª o seu nome ligado a uma das épocas mais activas da vida municipal lisboeta, a uma época no decurso da qual a nossa querida Cidade viu resolvidos alguns dos seus mais importantes problemas, alguns daqueles problemas que se anotavam há décadas, perante a crítica geral, sem que lhes vissemos definida soluções satisfatórias.

E não se tratava apenas de grandes problemas: muitos deles eram, na verdade, problemas bem pequenos que, talvez justamente por isso mesmo, não haviam sido encarados com o interesse e a boa vontade que afinal, tanto como os grandes, mereciam.

Olhou-os V. Ex.ª, numa perfeita compreensão daquele princípio, que ainda há pouco o nosso Ministro da Presidência enunciava no seu acto de posse, de que, como tudo na vida, os problemas se não medem aos palmos! Se a par das magnas questões da habitação — com o Bairro de Alvalade e os núcleos residenciais para realojamento de famílias atingidas pelas demolições de agrupamentos insalubres; a par da magna questão dos transportes urbanos — como essa estupenda obra do Metropolitano cuja, não direi utilidade mas sim «indispensabilidade», os mais ferozes críticos virão dentro em breve a reconhecer; a par da magna questão dos abastecimentos — como o Matadouro, a Central Leiteira e os novos Mercados de que salpicou a nossa Lisboa; a par do gritante problema das escolas primárias — com a construção de tantos edifícios escolares amplos e arejados, cujo grande Plano, tivemos — V. Ex.ª e eu, então Ministro das Obras Públicas —, de mãos dadas, o feliz encargo de lançar; «a par disto tudo», sr. Presidente, ficamos-lhe devendo, nós os «alfacinhas», o ter-se dedicado a numerosos pequenos «remendos» — passe o termo — que vieram facilitar — a nossa vida, que vieram extirpar da nossa Capital outros tantos pequenos cancro que nos pareciam já incuráveis: a rectificação da Calçada de S. Francisco; o alargamento das gargantas da Misericórdia e de S. Bento; a supressão dos «gargalos» da passagem do caminho de ferro sobre a Avenida da República — para não citar alguns.

Tenho para mim que V. Ex.ª deixa uma grande obra. E, como seu amigo e admirador muito sincero, é com profunda satisfação que o vejo abandonar o seu cargo de cabeça bem alta, aureolado do prestígio de quem soube bem servir, de quem se entregou de alma e coração ao cumprimento da missão que em boa hora lhe foi confiada.

É por assim pensar que neste momento do render da guarda eu ficaria de mal com a minha consciência se lhe não trouxesse os meus parabens e o meu agradecimento, como lisboeta cem por cento, por aquilo que fez e por aquilo que lhe fica devendo a cidade em que nasci».

Discursou, por último, o sr. dr. Jaime Lopes Dias, director dos Serviços Centrais e Culturais, que disse:

Ex.^{mo} Sr. Presidente:

Cumpre-me, na forma já costumada, triste jus da minha idade, resultado da minha posição na hierarquia dos Serviços, agradecer a V. Ex.^a os cumprimentos de despedida, e as referências elogiosas que acaba de fazer ao funcionalismo municipal.

Serenamente, pensadamente, e dentro de um superior espírito de justiça que, de há muito me custumei a respeitar, não receio afirmar-lhe, Sr. Presidente, que arredando toda a vaidade com que pudessem ser recebidas as palavras de V. Ex.^a, elas me agradaram muito, elas satisfizeram, com certeza, todos os 6.000 servidores do Município!

Teve V. Ex.^a a gentileza de afirmar que o trabalho devotado e leal dos funcionários, muitas vezes levado ao sacrificio, durante quinze anos seguidos, constituiu elemento primordial da transformação de Lisboa que é — dizem-nos todos os que têm olhos para ver —, ufania dos lisboetas, orgulho de portugueses, e glória de V. Ex.^a! Corroborando esta leal declaração, também, em despacho que a Imprensa divulgou, em processo de sindicância recente, o Excelentíssimo Ministro do Interior se dignou, com nobreza, classificar de notável a acção que tem sido exercida pelo primeiro Município do País.

Sem dúvida, Ex.^{mo} Sr. Presidente, a V. Ex.^a cabe a honra e o galardão pelo que se tem realizado, e não seremos nós que lhos contestemos, mas sentimo-nos contentes, agradam-nos as afirmações que acabo de referir, e ainda as que como exacta expressão da verdade, V. Ex.^a fez quando afirmou que, nunca tendo deixado de aplicar o regulamento disciplinar no caso de averiguado fundamento, sempre considerou explicação sufficiente para insinuações sem fundamento averiguado contra os funcionários, a própria actividade reguladora dos serviços.

Nenhum de nós solicitou a V. Ex.^a as declarações e os louvores que acaba de nos fazer e que aceitamos, porque, interessando a todos, não os podemos recusar.

Mas aceitando-os, não acalentamos a veleidade ou nos permitimos a audácia de não admitirmos que não tenha podido surgir, por entre a onda avassaladora do egoísmo reinante, quem seja capaz de conspurcar as normas do prestígio, do decoro e da dignidade que aqui desejamos sempre manter.

Mas esse ou esses não deixarão de ser punidos como merecerem sem alastramento de presunções ou suspeições para os que, no rumo da vida e no exercício dos seus cargos, tiveram sempre como norma a honra e o cumprimento do dever.

Sr. Presidente, como resposta à onda de maledicência, em que por vezes se tem procurado atingir o pessoal camarário, procurando fazer crer que nada aqui se salva, direi que também alguma coisa, cá temos digno de exemplo, e em que talvez muitos tenham que aprender! Refiro-me às dezenas de despachos de louvor que V. Ex.^a durante a sua gerência teve a satisfação de dar a modestos serventuários da Câmara, que, quantas vezes, fechando os olhos à própria miséria dos seus lares, abnegadamente, bonradamente,

entregaram aos seus superiores, valores, jóias e dinheiro encontrados nos departamentos municipais. O funcionalismo municipal preza-se, sr. Presidente, de honesto, e entre ele, há servidores como os que acabo de referir. Disto podemos ufanar-nos!

Não quero nem devo terminar sem uma palavra para o Ex.^{mo} Sr. Vice-Presidente, Luis Pastor de Macedo, cuja saída muito avoluma nesta hora, o nosso pesar.

S. Ex.^a, que marcou o seu lugar nos seus registos e revelações sobre a história da cidade de Lisboa, e na defesa do seu riquíssimo património, chamado ao desempenho do



AS DESPEDIDAS DA VERAÇÃO

cargo de Vice-Presidente desta Câmara Municipal da sua terra, de que é amigo número um, aqui, zelosa e devotadamente, ajudou a juntar aos valores do passado as realizações do presente.

46 A partir de hoje vamos deixar de ter o prazer de o vermos entrar por esta porta principal dos Paços do Concelho, com a sua calma e o seu aprumo bem notórios e apreciados, mas em compensação, vemo-lo-emos ingressar, por uma porta maior que se lhe abre na cidade moderna, com centenas de novos arruamentos que ajudou a abrir, mas de que ainda não pode certamente mas não deixará de fazer-lhes a história.

Vai S. Ex.^a recolher-se à tranquilidade do seu lar, onde, certamente, em horas calmas, procederá ao exame de consciência da sua actuação municipal.

Ele lhe dirá, com certeza, que não tem que arrepender-se, nem que fazer acto de contrição, pelo que aqui fez e pela forma superiormente gentil e delicada com que sempre se houve, e nos tratou.

Esta será uma das suas grandes alegrias. Connosco fica a tristeza de o não vermos voltar.

Senhores Presidentes:

Vamos despedirmos-nos, e este acto, que perdurará no número das nossas recordações, representa o termo de uma administração, a que me permito juntar o nome do Ex.^{mo} Vice-Presidente Guimarães Lobato.

É cedo para ser apreciada em toda a sua extensão!

Pertence ao futuro, fazê-lo.

E o futuro começa hoje!

Por nós, certos de que, com a nossa afirmação, lhes damos alegria, pedimos-lhes que levem a certeza de que o pessoal da Ex.^{ma} Câmara Municipal, agradecido e reconhecido, aqui continuará, com dignidade, a lição que de V. Ex.^{sa} recebeu, alicerçada na devoção e no entusiasmo de bem servir esta formosa, ínclita e gloriosa cidade de Lisboa. (Disse).

OS CUMPRIMENTOS DA VERAÇÃO

Num acto significativo, simultâneamente de homenagem e de amizade, a vereação apresentou também os seus cumprimentos de despedida aos presidente e vice-presidente cessantes. Todos os vereadores se reuniram no gabinete da presidência, onde os receberam os srs. tenente-coronel Salvação Barreto e Pastor de Macedo, com os quais se encontrava o sr. eng.^o Guimarães Lobato, vice-presidente do Município. Em nome dos seus colegas, falou o sr. Aníbal David. Disse dos motivos da presença dos vereadores: a despedida no render da guarda. E recordou os quinze anos da administração municipal do sr. tenente-coronel Salvação Barreto, acrescentando: «Julgo que vale a pena conceber, viver e executar uma obra, que nos ultrapassa e nos inscreve nas páginas da História, que não regista os pequenos defeitos humanos, porque só os rasgos de génio ficam a iluminar este período admirável que Lisboa conheceu». A terminar, disse: «É em nome da cidade de Lisboa, que registará para a posteridade, em letras de ouro, os nomes de V. Ex.^{sa}, que lhes apresentamos as nossas despedidas, no momento em que partem e fazemo-los reconfortados e com a alegria íntima de sabermos saírem aureolados pelo maior prestígio e dignidade».

Por fim, o sr. tenente-coronel Salvação Barreto, em seu nome e no do sr. Pastor de Macedo, agradeceu as palavras elogiosas, amigas e de admiração pronunciadas pelo sr. Aníbal David em nome dos vereadores.

HOMENAGENS PRESTADAS PELA COMISSÃO CONCELHIA DA UNIÃO NACIONAL E PELO COMÉRCIO DE LISBOA

A União Nacional, através da comissão concelhia de Lisboa, também apresentou cumprimentos de despedida aos srs. tenente-coronel Salvação Barreto e Luís Pastor de Macedo. Falou o sr. capitão Soares da Cunha, em nome daquele organismo, de que é presidente e nos das comissões de freguesia de Lisboa. Estava ali para salientar o fervor patriótico da obra municipal promovida nos últimos quinze anos — obra que se impunha prestar homenagem e que a cidade saberá reconhecer.

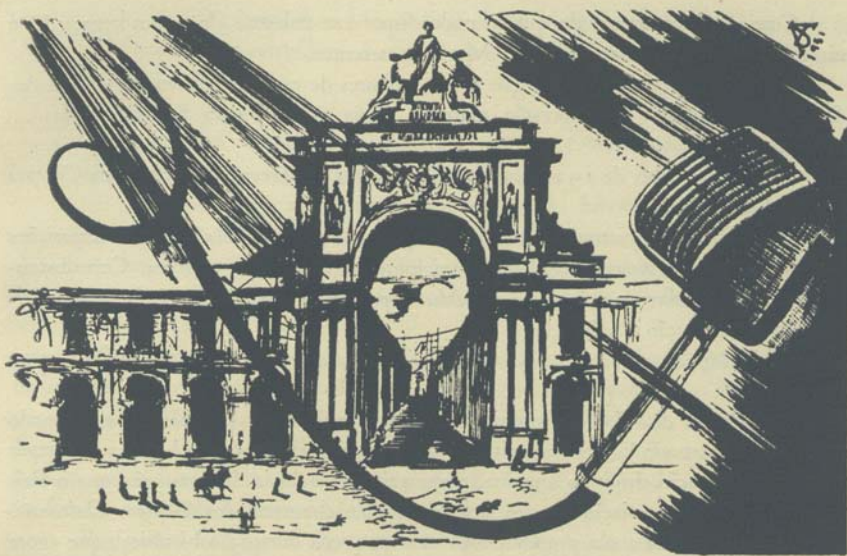
Respondendo por si e pelo sr. Pastor de Macedo, o sr. tenente-coronel Salvação Barreto afirmou que, no campo político, nada tinha a rever na obra produzida, formulando votos pelo reforço da união dos Portugueses à volta das prestigiosas figuras do Chefe do Estado e do Presidente do Conselho.

O comércio da capital, representado pela União de Grémios de Lojistas de Lisboa, prestou também homenagem ao presidente e vice-presidente demissionários. Falou em primeiro lugar o sr. Artur Chagas, representante dos Grémios integrados naquele organismo patronal, que recordou, com louvor, os passos essenciais da trabalhosa direcção do primeiro Município do país.

Pelos corpos directivos do Grémio, usou da palavra o sr. Virgílio da Fonseca. Discurso cheio de citações ao conjunto das iniciativas camarárias conhecidas do orador, por de perto as acompanhar, primeiro, como vereador e, depois, como munícipe interessado.

Por fim o sr. tenente-coronel Salvação Barreto agradeceu e declarou que os louvores dos comerciantes de Lisboa eram para si e para o sr. Pastor de Macedo, quase uma revelação, pois ambos, no dia-a-dia de trabalho, jamais esperaram que a sua acção viesse a merecer, alguma vez, apreciações tão lisongeiros.





A ACÇÃO DOS SERVIÇOS CULTURAIS

ENTREVISTA AO MICROFONE DA EMISSORA NACIONAL
COM O DIRECTOR DOS SERVIÇOS

Desejou a Emissora Nacional, sempre em boa colaboração com a Câmara Municipal, dar relevo à Exposição *25 anos de Serviços Culturais* e, sobretudo, explicar aos seus ouvintes o que são os *Serviços Culturais* e quais os seus propósitos.

Neste sentido dirigiu-se ao Ex.^{mo} Presidente da Câmara que designou o director dos Serviços Centrais e Culturais para satisfazer a vontade manifestada.

Nestes termos entre o dr. Jaime Lopes Dias e funcionário competente da Emissora Nacional realizou-se a seguinte entrevista:

Desejávamos ouvir-lhe algumas palavras esclarecedoras sobre a origem e os propósitos desta exposição: — *25 anos de Serviços Culturais* — que a Câmara Municipal vai inaugurar e, ainda, se fosse possível, sobre o que entende que poderá ser no futuro a acção dos serviços a seu cargo.

Com o pouco tempo de que se pode dispor em palestras desta natureza, não é muito fácil responder-lhe cabalmente! Mas vamos tentar.

Só a descrição da exposição, que reúne milhares de espécies, e abrange actividades e factos insusceptíveis de expressão material, daria assunto para horas... Mas... tentemos.

Vem, como sabe, de 1933, a criação do pelouro dos Serviços Culturais da Câmara Municipal de Lisboa.

O Código Administrativo que vigorava naquela data, incluía nas suas disposições vagos preceitos sobre a actividade dos municípios em matéria de cultura. Consubstanciavam-se nestas palavras: «às *Câmaras Municipais* pertence criar estabelecimentos de beneficência, instrução e educação».

Muito longe andavam então as palavras *cultura* e *acção cultural* no sentido agora tanto em voga.

Luís Pastor de Macedo, espírito de fina sensibilidade, estudioso e apaixonado investigador do passado lisboeta, alfacinha cem por cento, chamado em boa hora a ocupar um lugar na vereação, fugindo à rotina, e aproveitando a ânsia de renovação que o País então vivia, propôs a criação de um pelouro que se chamaria dos *Serviços Culturais*.

E fundamentou a sua proposta com uma pequena divagação histórica, que agora se publica apensa ao catálogo da Exposição. Com maior ou menor entusiasmo, o pelouro seguiu o seu rumo dentro das directrizes que o seu fundador lhe traçara, e que Pereira Coelho, vereador que sucedeu a Pastor de Macedo, amparou devotadamente.

A Exposição *25 anos de Cultura*, revela com minúcia a actividade dos serviços desde 1933. Como consta do respectivo catálogo, distribui-se por perto de duas dezenas de Capítulos: *publicações, museus, bibliotecas, arquivos, festas, etc.*, de que é impossível dar informação completa.

— Fique-se V. Ex.^a pelo que lhe parecer essencial ou mais digno de realce.

— Não é muito fácil. Mas... vamos lá. Em matéria de publicações: *Lisboa, Oito Séculos de História*, primeira tentativa de uma história de Lisboa, *As Casas da Câmara, O Carmo e a Trindade*, e quantas, quantas mais obras, em edições primorosas, não esquecendo a *Revista Municipal*, repositório de acontecimentos e de estudos de alto valor histórico, arqueológico e etnográfico e o *Inventário de Lisboa*, bastam, segundo me parece, para marcar, o valor desta secção e a actuação nela desenvolvida. Depois das *publicações*, merece referência a instalação do *Museu da Cidade* e o de *Bordalo Pinheiro*, o primeiro dos quais conta já, nesta data, 3.000 espécies, e reúne, dentro de um verdadeiro espírito olisiponense, produções de grandes artistas, nacionais e estrangeiros como Carlos Reis, Leal da Câmara, Miguel Lupi, Dirk Stoop, etc., além de uma valiosa Secção de Arqueologia.

E falando de *museus*, documentários do passado lisboeta, não posso deixar de registar as aquisições de alto valor, porque tanto me empenhei e vieram a ser feitas pela

Câmara, das colecções do saudoso Mestre Engenheiro Augusto Vieira da Silva e de José Barcia, dois beneditinos carregadores de tudo o que nos últimos cinquenta anos eles puderam descobrir e adquirir.

— Estes materiais?

— Estão agora incluídos no *Gabinete de Estudos Olisiponenses* para proveito dos novos que vierem a ingressar na escola dos olisipógrafos.

— Quer dizer que a documentação do passado lisboeta está agora reunida e acautelada!

— Sim, em grande parte, certamente na maior parte, tanto mais que foi também recentemente criado o *Arquivo Histórico da Câmara*, elemento não menos valioso dos serviços a meu cargo.

Muito teria a dizer-lhe neste capítulo, mas não podem ficar esquecidas as actividades que directamente interessam à cidade, digamos, ao povo, e o tempo é pouco para virmos a este campo. Foram fundadas várias bibliotecas fixas: Alcântara, Poço do Bispo, Boa Vista, Duque de Loulé, Encarnação, Pedrouços, etc., outras ao ar livre, nos jardins, outras itinerantes nas sedes das juntas de freguesia, e ainda para crianças, todas destinadas a oferecer leitura educativa.

Realizaram-se durante alguns anos, espectáculos exclusivamente para operários, no dia 1.º de Maio, e, para crianças, no ciclo do Natal. Conferências, proferidas pelos mais altos valores das letras: Júlio Dantas, Reinaldo dos Santos, Augusto de Castro, Vieira da Silva, Matos Sequeira, etc., subiram a mais de uma centena.

As flores e a música mereceram também atenções especiais. Além das exposições nacionais de floricultura e da imagem da flor, está bem vivo o aplaudido desenvolvimento que, por especial decisão do presidente Salvação Barreto, foi dado aos concertos sinfónicos com entradas gratuitas, e exibição dos melhores artistas nacionais, e de outros, de alta fama mundial.

Havia tanto, tanto também ainda para dizer neste campo se o tempo o permitisse! . . .

Prémios, medalhas, estátuas e lápidas, as comemorações centenárias, as festas da cidade, o primeiro congresso ou reunião olisiponense, a *Voz da Cidade*, etc., etc., o que está feito é na verdade de algum valor e está representado na Exposição.

— Poderá por isso crer-se que estagnará, ou ficará pelo que agora se apresenta, a acção dos seus serviços?

— Creio, que não! Espero que não! Nunca encontrei entraves às nossas iniciativas, e, também, felizmente, não têm faltado ideias.

Confio que, em breve prazo se realizará a construção do Palácio da Cidade com seu salão de conferências e de concertos, realização que defendo desde a primeira hora em que entrei ao serviço da Câmara, e igualmente a construção do edifício do Museu e Arquivo Histórico, se não puder como convém ficar anexo ao Palácio da Cidade. Está,

manifestamente, indicada a criação de novas bibliotecas na vasta área da cidade nova, para, especialmente, oferecermos leitura domiciliária, dadas as dificuldades da vida, que a poucos permite a deslocação às actuais bibliotecas durante a hora do seu funcionamento.

Deverá prosseguir a incentivação no auxílio aos artistas pela aquisição e encomenda de obras que valorizem o aspecto da cidade e as praças públicas e, tal como foi preconizado pelo instituidor dos *Serviços*, é natural que procuremos uma melhor colaboração e entendimento com os demais municípios do País, promovendo mesmo a realização de congressos municipalistas enquanto não é possível criar a *União dos Municípios Portugueses*. Deverá merecer a nossa atenção a criação de novas festas, recorrendo, na medida do possível, às tradições bairristas e verdadeiramente alfacinhas.

As crianças, que têm já marcada posição nos serviços culturais (no desenho e na música), deverão, na medida do possível, ser ainda mais acarinhadas e para elas organizados espectáculos e divertimentos apropriados e gratuitos. Possivelmente o Parque Florestal de Monsanto deverá vir a constituir elemento valioso, recreativo e educativo, e cultural da mocidade e do operariado.

Espero, disse o dr. Jaime Lopes Dias, para terminar, que os *Serviços Culturais* do Município de Lisboa, não destoarão na marcha geral do acentuado progresso alfacinha.





GRAVURAS DE
ARMEIA MORENO, LTD.

FOTOGRAFIA DE
MÁRIO F. N. DE OLIVEIRA

BARCOS NO TEJO

A PATRIARCAL QUEIMADA

UMA SÍNTESE DA SUA HISTÓRIA

(Continuação da pág. 33)

Porque não devemos ultrapassar os limites da «Patriarcal Queimada», não nos cabe falar do que encerraram os «Moinhos de Vento», onde estiveram acampadas as tropas inglesas de Isabel Tudor, desembarcadas na Ericeira, em 24 de Junho de 1589, vindas em socorro do nosso Prior do Crato, que teve o patriótico propósito de escorraçar da nossa terra os castelhanos invasores. Nem tão-pouco podemos entrar nos «fornos de tijolo», que deram nome à Rua ou Travessa do Forno e também ao Pátio do Tijolo; e, quanto à Travessa e Pátio do Conde de Soure, faremos uma excepção para citar a casa solarenga que esses titulares possuíram e onde realizaram festas de estrondo, lembrando que aí residiu, depois de viúva (entre 1698 e 1699), a infanta D. Catarina de Bragança, que foi rainha de Inglaterra, pelo seu casamento com Carlos II; e, que, anos mais tarde, em 1712, os mesmos tectos deram abrigo aos infantes D. Miguel e D. José, filhos naturais de el-rei D. Pedro II.

Foi nesse palácio, que já servira para exibição de bonifrates, que o notável empresário João Gomes Varela, depois do grande terramoto, fez levantar um verdadeiro teatro (1761), onde se cantou ópera, e a cujos espectáculos assistia o rei D. José, que vira destruído o seu teatro, no Paço da Ribeira.

A essa casa de belo-canto, que teve a glória de apresentar, em estreia, no ano de 1768, a grande Luísa Todi, chamou-se indiferentemente Teatro do Bairro Alto e Teatro da Ópera, e por isso o Pátio e a Travessa do Conde de Soure, se apelidaram também Pátio e Travessa da Ópera.

O sítio agradou ao conselheiro Anselmo José Braamcamp, que morava perto, na Rua de S. Boaventura, e em 1789 fez construir um prédio, nele vivendo até à data da sua morte, em 13 de Novembro de 1885. Foi-lhe sucessor um seu colega Ministro de Estado, o conselheiro Fontes Pereira de Melo, que já tivera casa na Travessa do Pombal (Imprensa Nacional) e apenas dois anos se gozou da moradia, pois faleceu em 22 de Janeiro de 1887. O chefe do partido regenerador pouco tempo sobreviveu ao dirigente dos progressistas.

A Rua do Moinho de Vento mudou, como sabeis, para Rua de D. Pedro V, e, quando do seu alargamento, em 1870, lá se foi o Teatro do Pátio do Tijolo, teatro-barraca na designação do sr. Matos Sequeira, que se situava onde está hoje uma padaria, e de que foi empresário o cabeleireiro Vilar, estabelecido no n.º 87 da Rua do Loreto.

Como gostaríamos de alardear a respeito do Alto do Longo (que recorda um 4.º avô de Alexandre Herculano), do Alto do marquês de Penalva e da velha designação dos Cardais. Também teríamos muito que dizer da Rua do Jasmim, da Rua e

Travessa da Palmeira, da Praça das Flores (que foi «Baixa da Cotovia») e da Rua da Quintinha, nomes dum simbolismo que encanta, compondo um estranho *bouquet* que, por si só, evoca a amenidade que emergia dos cercados e quintas que circundavam o sítio da Patriarcal Queimada.

Tendo falado de dois teatros, o do Conde de Soure e o do Pátio do Tijolo, um valendo pela celebridade que ainda não esmoreceu, e o outro, de grande modéstia e simplicidade, impondo-se pela colaboração que lhe deu o popular actor Alfredo de Carvalho, cabe também citar outra minúscula casa de espectáculos, na Rua do Jasmim, de cujos intérpretes amadores foi ensaiador o italiano Perini de Lucca.

Estes teatrinhos de bairro — e tantos foram os que se dispersaram por essa Lisboa de oitocentos — desempenharam um papel altamente simpático, tornando-se verdadeiras escolas de educação cívica. Que nos conste, apenas existe hoje — e bem caquético por sinal — o Teatro de Luís de Camões, na Calçada da Ajuda, como sede do já tradicional Belém-Clube.

Nesta associação de ideias, ocorre-nos mencionar dois circos de cavalinhos, que as circunvizinhas Ruas da Procição e do Abarracamento de Peniche comportaram, e ao primeiro dos quais Júlio César Machado dedicou meia dúzia de páginas de crítica folhetinesca.

Estes circos e os do Ginásio, do Poço dos Negros, de Buenos Aires, da Rua do Vigário (o Lisbonense), do Largo da Anunciada (o de Madrid), do Wolkart (junto ao Salitre) e de Cinizelli (no Campo de Santana), com os seus cavalos, pantomimas, arlequins, funâmbulos e volatins, foram as mais populares casas de espectáculos na primeira metade do século passado. O Teatro-Circo Price, da Rua do Salitre, junto à Travessa das Vacas, em que o célebre palhaço Whytoine fez rir Lisboa inteira, foi o último criado por esse influxo, e também aquele que atingiu a mais alta craveira. Acabou com o Passeio Público.

O empresário Tomás Price chegara a obter autorização do Município para levantar a sua casa de espectáculos na «Patriarcal Queimada», onde já funcionara outro circo, o «Amor da Pátria», não se chegando a consumir o facto por, entretanto, ao centro do subsolo da praça, ter sido permitida a construção do grande reservatório de águas.

O «Real Coliseu de Lisboa», na Rua da Palma, inaugurado no dia de Natal de 1887, já pertence à história contemporânea, e a «Floresta Egípcia», o típico divertimento público, da Rua da Escola Politécnica, que já descrevemos em anterior trabalho (*), fica-nos agora para além do foco da nossa câmara óptica.

Para nada faltar a este bairro, também teve um animatógrafo, o «Salon Rouge», instalado num inestético barracão da Rua de D. Pedro V (n.º 1 a 17), à esquina da que foi Travessa da Estrela e é Rua Luísa Todi, tendo servido também de oficina

(*) Feiras e outros divertimentos populares de Lisboa.

de serralheiro e a outras mais actividades, para dar lugar em 1936 a um prédio de rendimento. Nesse sítio erguera-se anteriormente um palacete de sobreloja e 1.º andar alto, que fora propriedade do marquês da Praia e de Monforte, e serviu de moradia a Anselmo José Braamcamp, até que um grande incêndio tudo levou, na madrugada de 4 de Julho de 1880.

Na mesma rua ainda foi conhecido o «Teatro Bijou», criado pelo popular actor José Rodrigues Chaves, que para lá levou a sua colecção de «fantoques», que um dia se sumiram com o fogo. O intemerato artista, que era dotado de múltiplas qualidades, empreendeu logo a organização de uma companhia infantil, que ensaiou e dirigiu com a maior paciência, chegando a apresentar um vasto repertório. Esse modesto centro de diversões, que parecia malfadado, desapareceu de todo numa noite, sendo consumido pelas chamas. Quando se deu o desastre e onde se localizava o teatro? Não o conseguimos saber, nem Sousa Bastos no-lo diz, mas temos elementos para afirmar, que o triste facto decorreu antes de 1898.

A estas casas de espectáculos podemos juntar uma colectividade de carácter desportivo, o «União Clube Rio de Janeiro», fundado em 1 de Maio de 1927, e que teve a sua sede no Alto do Longo. Foi curta a sua vida independente, porque se julgou útil a fusão, aprovada em 1 de Agosto de 1938, com o velho «Lisboa Clube», que datava de 26 de Janeiro de 1897, e formou-se o «Lisboa Clube do Rio de Janeiro», que funciona actualmente na Rua da Atalaia, 120, 1.º.

★

Deitemos agora as nossas vistas para a parte urbanística da Praça do Príncipe Real, que se desfruta no tempo presente. O seu jardim está bem talhado e tem a enriquecê-lo espécies de valor e beleza, algumas de elevado porte e folhagem permanente, quase a completar um século. Já o guia publicado em 1895, «Lisboa em quatro horas e Lisboa em quatro dias», indicava com visos de sugestão: «O Príncipe Real é um largo deliciosamente arborizado». Do seu harmonioso conjunto, destacam-se o majestoso cedro, considerado de interesse público⁽¹⁾, a deliciosa araucária e os formosos ulmeiros, também como tal distinguidos⁽²⁾ e as decorativas palmeiras, agora tão votadas ao ostracismo.

A «araucária columnaris» (araucária colunar — Nova Caledónia), de aspecto altaneiro e delgado, forma com o corpulento «cupressus», uma estranha parelha, que aos espirituosos frequentadores do recinto não passou despercebida, e por isso atribuem a esse local de recreio o dito popular de «Jardim do Bucha e do Estica».

(1) *Diário do Governo*, n.º 34, II Série, de 12 de Fevereiro de 1940.

(2) *Idem*, n.º 90, II Série, de 19 de Abril de 1947.

Do lindíssimo cedro, exemplar raro e de troncos caprichosamente entrelaçados, muito mais havia que dizer. Foi manietado pelos homens, que lhe puzeram uma algema de ferro, para que o seu crescimento se não fizesse na vertical, o sentido natural de toda a vegetação. Assim, os seus ramos não olham para o céu, e porque se desenvolvem antes em braçada, a sua sombra, sempre tão apetecida, cada vez se torna de maior utilidade para o homem.

Espécie de monumento botânico já chamaram a esse exótico e velho amigo. O alfacinha dedica-lhe grande veneração, o nosso forasteiro admira-o e o turista que que vem do estrangeiro, aponta-o no seu canhenho de viagem. À sua sombra hospitaleira, quantos se acolhem nos cálidos dias de Verão! Quantos velhos têm recordado a sua mocidade perdida! Quantas crianças, hoje homens, aí ensaiaram os primeiros passos! Quantos corações se entreolharam e foram até ao altar da Igreja!

As «Manas Perliquitetes», duas curiosíssimas figuras da Lisboa pacata do século XIX, que moravam à Escola Politécnica, também deambularam pelo jardim e procuravam esse lugar romântico, a cismar com o Amor, à espera dos seus *cavaleiros andantes*, que nunca se prostaram a seus pés. Mestre Matos Sequeira ainda conheceu estas celebridades de pitoresca excentricidade e a seu modo escreveu uma curiosa crónica, em que expande, com o maior interesse, a vida caricata das inofensivas manas, Carolina Amália e Josefina Adelaide Brandi Guido, descendentes de duas famílias de origem italiana, e que não puderam furtar-se ao lápis humorístico de Bordalo Pinheiro e à graça satírica das «revistas» do ano (*).

O cedro, grande dádiva da Natureza, que também serve de abrigo a uma das dez Bibliotecas Municipais ao ar livre, espalhadas pelos principais jardins da Capital, inspirou o ilustre escritor e dramaturgo dr. Ramada Curto, que pôs em evidência o seu conhecido humorismo, num livro de crónica romanceada da vida lisboeta, intitulado «Debaixo do cedro». O distinto causídico e cronista admirável do «Preto no branco» pegou na sua conhecida figura de «José Maria», e pô-la a conversar, dando início à novela, que evoca algumas das artérias do sítio, como a Rua da Palmeira, a Rua da Procissão e a própria Praça do Príncipe Real.

Aquilino Ribeiro, outro escritor ilustre, no seu romance «Lápides partidas», que faz parte dum tríptico, que é uma autobiografia transposta, faz-se situar na Praça do Príncipe Real e numa das suas ricas moradias circunscreve um passo da vida do imaginário «Libório Barradas». A acção desta obra literária, porque se desenvolve, em grande parte, na capital, permite evocar muitas das suas mais conhecidas ruas e travessas, de tempos que não vão muito longe, mas que já se consideram velhos.

(*) *A nossa Lisboa*, de Luís Pastor de Macedo e Matos Sequeira, pág. 377.

A terraplenagem da Praça do Príncipe Real, iniciada em 1852, e para a qual contribuiu o conde de Rio Maior, foi abandonada pouco depois e só se concluiu em 1861; e, três anos mais tarde, já se viam disseminados os 30 bancos que o vereador Lopes dos Anjos mandara colocar. Anos atrás, fizera-se o alinhamento da praça e pensava-se na sua iluminação, resolvendo-se em sessão camarária de 11 de Agosto de 1855, que fossem colocados os candeeiros necessários, o que só se concretizou em 1869, a instâncias do vereador Vaz Rans (Gregório Vaz Rans de Campos Barreto Fróis). Datam daí os primeiros trabalhos de jardinagem e a dotação de um marco fontenário, devendo-se a existência dum tão aprazível logradouro ao vereador Luís de Almeida e Albuquerque, professor ilustre e fundador do «Jornal do Comércio», o mesmo que tornou possível a plantação das primeiras árvores no Jardim das Amoreiras.

Ao jardim, cognominado oficialmente de «França Borges», toda a gente dá o nome de «Príncipe Real»; e, do seu lado sul, figura um monumento, dedicado àquele falecido jornalista. Em um dos três blocos rústicos por que é formada essa memória, fixa-se um medalhão de bronze com a effigie do homenageado, tudo obra do escultor Maximiano Alves, e lê-se na pedra-base: «França Borges — Do seu trabalho hercúleo surgiu a República — Consagremos o lutador — 4 de Novembro de 1915». Noutro ponto, fez-se recentemente a integração de um busto de Sousa Viterbo, adquirido por subscrição promovida pelo «Diário de Notícias», no ano de 1912, e, no seu plinto, de pedra mármore, estão gravadas as datas do nascimento e do falecimento do saudoso polígrafo e amigo de Lisboa: 28-XII-1845 — 29-XII-1910.

Não subiu à Casa Camarária, o eco das palavras do sr. Matos Sequeira, para que, entre a mancha verdejante deste jardim, viesse a surgir a figura plástica de Luís de Almeida e Albuquerque, o vereador a quem se deve o bom aproveitamento do lugar. E, de quimera não passou, a ideia de Francisco Maria Bordalo, que nesse terrapleno gostaria de ver um monumento a Garrett; bem como o alvitre de António Feliciano de Castilho, para que se erguesse um conjunto monumental à memória da rainha D. Maria II, dos lados vizinhos da Rua da Procissão e da Rua Formosa, sendo um dos edifícios para «cursos livres, tanto de instrução primária como de ensino superior, conferências científicas, etc., numa vasto anfiteatro presidido pelo retrato da senhora D. Maria II; o outro, para saraus poéticos e musicais, concertos, etc., presidido pelo retrato do Rei Artista».

Anseios apenas, nunca corporalizados, que lembram outro projecto, datado de 1835, tendente à construção de um mercado abastecedor, obra que chegou a ser ordenada, mas que não logrou andamento. Não obstante, catorze anos decorridos, outra ideia surgiu, com igual finalidade, expressa e defendida por um periódico lisbonense, dando como fundamento o benefício que se prestaria aos habitantes da cidade que ficavam longe da Praça da Figueira. Ainda desta vez o bom senso imperou, e esse *mastodonte*, desgracioso pela certa, não apareceu nas antigas «Obras do Conde de Tarouca».

A outro projecto deu larga publicidade um jornal da tarde, em 1953, na reprodução do estudo do architecto Cristino da Silva, incumbido de estabelecer o plano de saneamento e regularização urbanística do Bairro Alto, incluindo no seu trabalho a abertura duma larga e moderna avenida, com ponto de partida na Praça de Luís de Camões, em direcção ao Príncipe Real, com eliminação, por conseguinte, de tudo quanto preciso, até chegar ao velho casario do Alto do Longo. É uma velha ideia, essa, pois a ela já se referira Henrique Lopes de Mendonça, num artigo intitulado «Urbanização americana».

Sonho? Uma realidade futura?



O «Príncipe Real», que é uma das praças mais lindas de Lisboa, tem o seu quê de arrabaldino, um ar pacato e sereno. A calma que dele transcende deriva talvez do facto de estar, em grande parte, rodeado de casas residenciais, o que lhe dá um aspecto majestoso, e de não conter estabelecimentos de comércio. Nem o movimento convergente para o internato hospitalar e para as repartições públicas, nem o trânsito de «eléctricos» e de automóveis, nem o vai-vem dos contínuos passeantes — e muitos fazem, por aqui, a pé, o caminho da Baixa — conseguem alterar a singularidade desse tão simpático agregado citadino.

Grande parte dos transeuntes não resiste à tentação de entrar nesse campo verdejante, no desejo de aspirar o perfume das flores ou de contemplar embevecidamente as suas árvores gigantesas.

Num e noutro extremo do lado nascente, sobre o passeio circundante, quedam-se duas ligeiras construções que todos conhecem pelo nome de quiosques. Pertencem actualmente a Armando Moreira e João Alves Gil, tendo sido um deles mandado construir pelo jornal «O Século» que, como ainda está lembrado, se serviu, em 1909, desse meio, para o estabelecimento de sucursais em vários pontos da capital.

As primeiras dessas popularíssimas quitandas, que são de origem oriental, e se destinam normalmente à venda de tabacos, refrescos, jornais, revistas e lotarias, foi em Janeiro de 1869 que tiveram a aprovação do Município, a instâncias de Tomás de Melo, uma curiosa figura da Lisboa de ontem, associado com Porto Miguéis. De entre todos os quiosques alfacinhas, teve um sombrio destaque o que se situou em frente à Calçada do Carmo, ponto preferido para a reunião de anarquistas e outros políticos avançados, em combinações revolucionárias. A turbamulta lançou-lhe fogo, em Junho de 1913, após o rebentamento de uma bomba lançada da passarela do elevador do Carmo, sobre o povo que se incorporava no cortejo cívico, em honra de Camões. Era propriedade de Abílio Marques Raimundo e denominou-se «Elegante», mas o público, na sua gíria própria, chamava-lhe «A Bóia», e assim era conhecido por toda a gente. Foi reconstruído e explorado por novo dono, João Dionísio da Silva Gama, que foi sócio

da firma Gama & Silva, estabelecida com tabacaria na Praça de D. Pedro, n.º 36, que ficava quase em frente do quiosque, na antiga escada do prédio que foi adquirido pela sociedade do «Café Chave de Ouro».

Lisboa chegou a contar 34 dessas curiosas lojecas de pequeno comércio, dispersas pelas suas praças, e só no Rossio houve seis, mas hoje o número total não vai além de 19. Nessas construções (em que entram, como principais elementos, o ferro, madeira, cimento e a pedra mármore), especializou-se a antiga casa J. Lino, depois J. Lino & C.ª, estabelecida com estância de madeiras e materiais de construção, na Rua do Cais do Tojo, n.º 35, e carpintaria mecânica na Rua Vasco da Gama, n.º 110. O fundador da firma era pai de Raul Lino, artista de rara concepção, o mais «português» de todos os architectos portugueses da sua geração.

Do lado da Rua Formosa estabeleceu-se uma praça de táxis, e, bem perto, a par duma cabina pública da Companhia dos Telefones, fixou-se uma bomba abastecedora de gasolina da British Petroleum (B. P.).

Os automóveis, o mais rápido meio de locomoção que é lícito usar sobre a via pública, lembram-nos que, por alturas de 1782, desta praça, onde continuamos em observação e divagação, partiam as seges da carreira de Sintra; uns anos mais tarde, outras se dirigiam para Belém, e era no botequim do italiano Nicolau Vitaliani que se vendiam os respectivos bilhetes e se *matava o bicho* com uma pinga deliciosa, porque a partida era de manhã cedo, às 7 horas, e, no Inverno, fazia frio.

Em Novembro de 1873, Ernesto Biester e o Dr. Francisco Teixeira de Magalhães, requereram à Câmara licença para estabelecer três carreiras de caminho de ferro, servidas por cavalos, para transporte de passageiros e mercadorias, na cidade de Lisboa, e, uma dessas carreiras, seria destinada a vencer o percurso do Largo de S. Domingos ao Rato, passando pelo Chiado, S. Roque e Moinho de Vento, com expropriação dos casebres que esta rua ainda comportava. O projecto não teve realização, apesar de autorizado em Junho do ano seguinte. A Companhia Carris, só a partir de 1879 iniciou a exploração da linha de carros americanos, do Conde-Barão ao Príncipe Real, com trânsito por S. Bento, que dois anos depois se estendeu pelas Ruas do Moinho de Vento, S. Pedro de Alcântara, Largo de S. Roque e Rua do Alecrim, ligando na Praça dos Remolares com as linhas já existentes.

A Nova Companhia dos Ascensores Mecânicos de Lisboa, depois de, em 20 de Abril de 1888, ter assinado com o Município o contrato respeitante ao elevador da «Bica» — que afinal só foi inaugurado em 28 de Junho de 1892 — ainda pediu que lhe fosse permitido estabelecer uma comunicação directa com a Praça do Príncipe Real.

Esta velha praça, a que os antigos, saudosamente, continuam a chamar da Patriarcal Queimada, também viu chegar os «Rippert», que vinham de subir o íngreme Chiado, e encheu-se de vaidade com os peraltas do romantismo e pândegos-estroinas, que faziam esse percurso da elegância, de caleche ou a cavalo, seguindo as mais das vezes para o Salitre, a caminho do Passeio Público. Apegada à tradição, ainda guarda

um dos velhos bebedouros de ferro que, em 1882, a Sociedade Protectora dos Animais fixou nos principais centros citadinos, para que — num tempo em que não havia tracção mecânica — as alimárias não sofressem os horrores da sede. Esse padrão é um testemunho do passado, dando expressiva réplica ao poderoso carburante, que é a gasolina, e aos veículos-automóveis, que hoje quase ninguém dispensa.

Não muito distante — no n.º 39 da Rua da Escola — esses amigos do Homem, exemplares das raças cavalariça e muar, tinham outra espécie de assistência. Era aí a oficina de ferrador de José Pedro da Silva Soares (veio a usar a firma José Pedro da Silva Soares & C.ª), que para todos era única e simplesmente o «Zé Russo». Recebia prontamente os *clientes* que necessitassem dos serviços, *calçando-os* a preceito e tratando-os com desvelo. Especialista de seu offício, não sabemos se, como o seu colega do Altinho, vulgarmente tratado por «Miguel Ferrador»⁽¹⁹⁾, também se dedicava à cura de ciáticas e a levantar as espinhelas caídas. . .

Esfumou-se esse quadrinho típico! Onde ardia a forja de ferreiro, expõem-se agora os modernos automóveis das marcas representadas pela firma A. M. Almeida, Ltd.ª.

Na parte superior dos tais singulares padrões, que um gesto humanitário fez erguer, produto da bondade de um amigo estrénuo dos animais, recorda-se o nome do instituidor. Mas poucos passantes terão a curiosidade de fazer a leitura da legenda e ainda menos procurarão saber quem era esse filantropo que, do seu bolso, deu o necessário para a realização duma tal obra.

Esse apaixonado zoófilo, que se chamou Júlio de Andrade, passeava por Lisboa de carruagem e tornou-se conhecido por «Andrade dos punhos», porque usava, muito salientes, os punhos gomados da sua alva camisa. Júlio de Andrade não se limitou a fundar a Sociedade Protectora dos Animais e a exercer as funções de presidente da sua direcção, pois contribuiu, por várias formas, para a eficiência dos seus intuitos: a expensas suas, mandou distribuir pelas portas dos lojistas, que a isso se prestaram, baldes de madeira para bebedouro dos animais; no Corpo Santo, onde se inaugurou o primeiro marco fontenário, fez construir, à sua custa, um telheiro de ferro e zinco, onde recolhiam as carruagens puxadas a animais, obra que foi demolida, por desnecessária, no ano de 1935; entregou à Câmara um carro que custeara e se destinava a socorrer os animais que caíam nas ruas; e pagou a edição de vários opúsculos de propaganda a favor dos animais.

Este opulento capitalista, falecido em 1906, foi director do Banco de Portugal (1878-1887), e a ele se deve a transformação de um dos mais pitorescos locais de Lisboa — o Pátio do Torel — que fez rodear de bonitas vivendas, estilo renascença italiana, sob projecto de seu irmão, o pintor e architecto Alfredo de Andrade, que muito se prestigiou em Itália, onde fez a sua brilhante carreira. Num desses prédios, que

(19) Miguel Maria Duarte, continuador de seu pai Francisco David Duarte — Rua da Junqueira, n.º 271.

Ribeiro Cristino classificou de «um primor de estética e de acabamento nos seus aspectos decorativos exteriores, e para mais realce, estando adornados de lindos jardins e palmeiras», ainda hoje vivem componentes da família desse rico proprietário, em que cabe destacar o senhor Dr. Rui de Andrade, filho do Artista e sobrinho do Filantropo, importante lavrador, elemento preponderante da Causa Monárquica, fazendo parte do Conselho Administrativo da Fundação da Casa de Bragança. Júlio de Andrade era filho do opulento capitalista António José de Andrade e cunhado do conde de Castro Guimarães. Este titular cedeu à Câmara de Lisboa os terrenos que são hoje o «Miradouro do Torel», e doou à Câmara de Cascais o sumptuoso palácio mandado construir por Jorge O'Neill, denominado «Torre de S. Sebastião», com todo o rico recheio, destinado a servir de museu e biblioteca, o que muito enriqueceu o património do concelho. O palácio do Torel, que foi propriedade do mesmo titular, adquiriu-o o Estado em 1927, para instalar os serviços da Polícia de Investigação Criminal, o «Torel» como se lhes chama, os quais foram transferidos para um novo edifício construído em Gomes Freire.

O nosso Município soube corresponder à iniciativa do benemérito Júlio de Andrade, consagrando o seu nome no cunhal dum troço duma das vias de comunicação do Alto do Torel⁽¹¹⁾.

Há anos — Júlio de Castilho não diz em que data, mas cremos ter sido em 1875 — e quando nele habitava o 1.º duque de Loulé (D. Nuno José Severo de Mendonça Rolim de Moura Barreto), casado com a infanta D. Ana de Jesus Maria, filha de D. João VI, o primitivo palácio do Pátio do Torel foi pasto de alterosas chamas, que levaram num repente mobília, alfaias, quadros, livros. Perante tão grande derrocada, o venerando titular manteve-se «sereno, fumando um charuto, vendo arder a casa e recebendo quem chegava com a sua polidez grave e senhoril».

O velho palácio, de ostentosa sumptuosidade, foi mandado construir pelo desembargador João Caetano Torel da Cunha Manuel, inspector do Bairro da Rua Nova, no tempo de D. José I, e nele residiu o clérigo Francisco Xavier da Cunha Torel, monsenhor mitrado da Santa Igreja Patriarcal, assim como a nobre família Sanches de Baena.

De divagação em divagação, parece termo-nos esquecido da nossa Praça do Príncipe Real, mas não é assim, pois estamos de aqui a ver, frente à Mãe-d'Água, nos espaçosos passeios que, em 1870, foram aformoseados com um calcetamento em mosaico, agora substituído por uma vulgar asfaltagem, estamos a ver — dizíamos — um compacto círculo humano, que ouve atentamente um desses já raros tipos de Lisboa, colectados pelo Município como vendedores ambulantes, que se dedicam a propagandear elixires vários, fazendo crer que só esses produtos servem para tirar nódoas, arrancar calos e fazer crescer o cabelo. Estes embusteiros já não arengam de *poleiro*, porque, mais próximo do

(11) Travessa da Cruz do Torel.

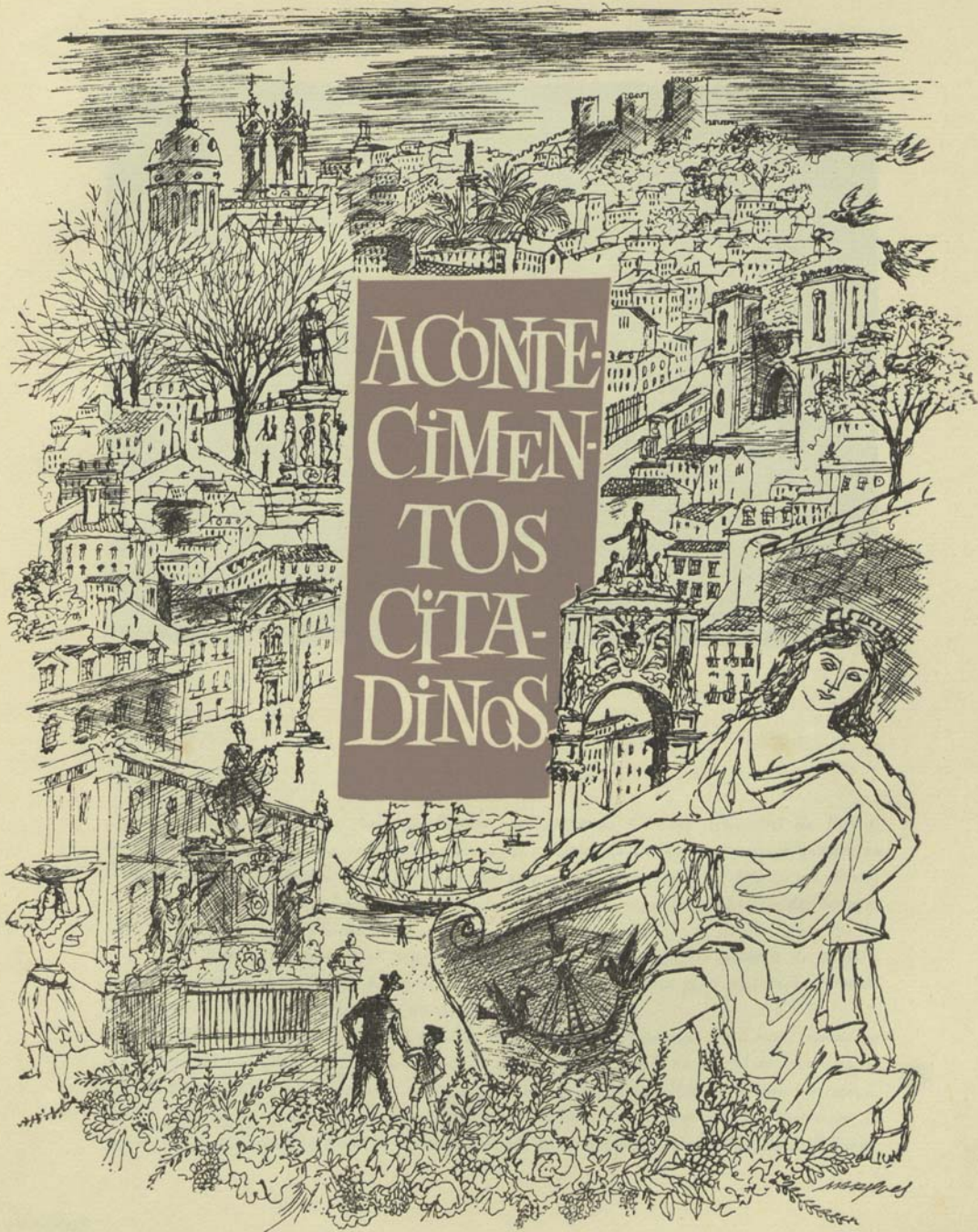
público, melhor podem transmitir-lhe a sua sábia dialéctica. O charlatão que é tão atentamente escutado, perora largamente sobre a função e circulação do sangue, perigos que resultam da acumulação do ácido úrico, etc., etc., tudo *documentalmente* demonstrado com a exibição ostentosa de um atlas do corpo humano. E não se vai sem pôr em grande expoente as virtudes curativas de um «Chá do Pará», que vende em pacotes, por um preço incrível. . . Segue-se-lhe um consumado mistificador, que põe em «cena» os mais mirabulantes números de magia e cartomância.

Na época própria, no mesmo lugar, encontram-se os novos vendedores de castanhas, e digo novos, porque estes não envergam indumentária nem utensilagem comparável às dos tradicionais tempos das «quentes e boas, dé réis vinte».. .

(Continua no próximo número).

Mário Costa.





ACONTE-
CIMEN-
TOS
CITA-
DINOS



*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
OFERECEU UM ALMOÇO AOS DIRECTORES DOS JORNAIS*

O sr. tenente-coronel Salvação Barreto, presidente da Câmara Municipal de Lisboa, reuniu no dia 12 de Janeiro os directores dos jornais diários de Lisboa num almoço íntimo na Casa do Leão, do Castelo de S. Jorge. Além dos convidados, assistiram à refeição os srs. Pastor de Macedo, eng. Guimarães Lobato e dr. Jaime Lopes Dias, vice-presidentes e director dos Serviços Centrais e Culturais do Município.

No final da refeição, o sr. tenente-coronel Salvação Barreto dirigiu palavras de cumprimento aos directores dos jornais e manifestou-lhes o seu agradecimento pela colaboração prestada pela Imprensa da capital ao trabalho do Município.

Em resposta, o director do «Diário de Notícias», sr. dr. Augusto de Castro, agradeceu a gentileza do presidente da Câmara e declarou que os jornais diários da capital se encontravam sempre dispostos a prestar a necessária colaboração à obra de progresso e aformoseamento da capital.

Terminado o almoço, o sr. tenente-coronel Salvação Barreto convidou os directores da Imprensa lisboeta a visitar o Posto de Turismo e a Sala de Lisboa, instalados no Castelo de S. Jorge.

INAUGURAÇÃO DE UM POSTO DE TURISMO
NO CASTELO DE S. JORGE

Com farta concorrência procedeu-se, em 19 de Janeiro, à inauguração do Posto de Turismo e da Biblioteca Municipal, organizados pelos Serviços Culturais do Município, instalados na alcáçova joanina do Castelo de S. Jorge, entre as arcarias góticas do velho paço real. Muito interesse pela iniciativa e muito interesse lisboense — eis os tópicos dominantes da solenidade, presidida pelo sr. tenente-coronel Salvação Barreto, acompanhado pelos vice-presidentes da edilidade.

Todos os convidados manifestaram incondicional aplauso à iniciativa da Câmara Municipal, de que Lisboa vai colher resultados proveitosos no capítulo da propagação das suas belezas e das sua história milenária.

Na véspera do acto inaugural, e durante a visita feita pelos jornalistas ao Posto de Turismo, o sr. Gustavo de Matos Sequeira dirigiu-lhes palavras informativas sobre aquela iniciativa camarária.





AS CELEBRAÇÕES DO DIA DE S. VICENTE, PATRONO DA CIDADE

A festa litúrgica dedicada ao mártir S. Vicente, no dia comemorativo do patrono da cidade — 22 de Janeiro — levou à Sé de Lisboa numerosas personalidades em evidência na vida municipal. Foi celebrada missa de pontifical, presidida pelo sr. Cardeal Patriarca, que, no momento da chegada ao templo, recebeu expressivas provas de deferência por parte do clero e dos fiéis. Depois, chegaram os srs. tenente-coronel Salvação Barreto, e eng.º Guimarães Lobato, presidente e vice-presidente da Câmara Municipal, os vereadores, directores de Serviços e outras individualidades. Os membros da edilidade ostentavam os colares simbólicos da qualidade municipal. Na capela-mór, do lado da Epístola, via-se o estandarte do Município, escoltado por contínuos de grande uniforme.

Foi oficiante da missa monsenhor Avelino Gonçalves. Finda a solenidade, o sr. Cardeal Patriarca deu a relíquia de S. Vicente a beijar, após o que o relicário seguiu para a capela privativa, onde o presidente da Câmara colocou um lindo ramo de flores, com fitas de seda e as cores da cidade.

A VISITA DO CHEFE DO ESTADO ÀS OBRAS DO METROPOLITANO

Na manhã de 2 de Março, o Chefe do Estado visitou as obras do Metropolitano. Começou por se dirigir a Sete Rios, onde o receberam e cumprimentaram, entre muitas individualidades, os srs. eng.º Carlos Ribeiro, ministro das Corporações, tenente-coronel Salvação Barreto, Pastor de Macedo e eng.º Guimarães Lobato, presidente e vice-presidentes da Câmara Municipal, e eng.º Melo e Castro, presidente do conselho de administração do Metropolitano.

O sr. Presidente da República, sempre interessado pelo que o rodeava, ouviu muito interessado as informações sobre o fornecimento e transformação de energia eléctrica para a tracção. De Sete Rios, dirigiu-se para as estações de S. Sebastião da Pedreira e Parque Eduardo VII. Findou a visita na subestação transformadora, na Avenida António Augusto de Aguiar.





EXPOSIÇÃO 25 ANOS DE SERVIÇOS CULTURAIS

No acto inaugural da exposição «25 Anos de Serviços Culturais», no Palácio Galveias, os salões setecentistas encheram-se de convidados — o escol de Lisboa: artistas, estudiosos, gente enamorada da cidade. Todos ali foram para apreciar o repositório documental do panorama retrospectivo duma das mais interessantes manifestações da actividade municipal. Lá estavam, como figuras principais da cerimónia, os srs. tenente-coronel Salvação Barreto e eng.^o Guimarães Lobato, presidente e vice-presidente do Município. E também o sr. Luís Pastor de Macedo, vice-presidente, a quem se ficou a dever, há um quarto de século, quando desempenhava as funções de vereador, a feliz iniciativa da criação do Pelouro dos Serviços Culturais que se tornaram numa realidade fecunda, com uma obra que abrange mais de dois decénios de realizações prestantes.

A obra e as realizações puderam os convidados apreciá-la demoradamente, na larga volta pelo primeiro andar do edifício do Campo Pequeno, ajudados por uma elucidativa brochura profusamente distribuída. Viram centenas de publicações, em que se estuda, descreve e critica a vida lisboeta, ou as suas necessidades nas variadas facetas da sua crónica oito vezes secular, —

publicações assinadas por nomes da maior projecção e constituindo actualmente uma biblioteca preciosa e única nos domínios da especialização olisipográfica. Olharam as edições de conferências — mais de cem — pronunciadas por individualidades destacadas, sobre problemas citadinos e questões do maior interesse, a Lisboa ligadas ou ao seu alargamento futuro. Puderam recordar exposições famosas de floricultura e imagem da flor através de documentos fotográficos; avaliar a importância cultural e de divulgação de concertos musicais, como os gratuitos promovidos no Pavilhão dos Desportos, com orquestras, maestros e solistas de categoria; considerar as justas homenagens prestadas a grandes vultos nacionais e citadinos, através de estátuas, bustos e lápidas, cujos descerramentos têm servido de pretextos a palestras eruditas; avaliar os prémios literários e de arquitectura concedidos, as medalhas de honra entregues em cerimónias solenes, etc.

Os visitantes deram-se conta de outras actividades meritórias, como a das bibliotecas fixas e itinerantes, ao ar livre, para através delas se difundir a boa leitura e se prepararem novas mentalidades; a da criação do Museu da Cidade e do Arquivo Histórico Municipal, onde se recolheram preciosidades documentais e iconográficas consideradas do maior interesse para o estudo do passado de Lisboa; e a da fundação do Gabinete de Estudos Olisiponenses, com base na colecção de preciosidades que pertenceram a Mestre Vieira da Silva. Viram ainda dezenas de obras de arte encomendadas a escultores para ornamento das praças, ruas, parques e jardins.

Enfim, toda a política do espírito promovida pelo Município aparece largamente documentada na exposição do Palácio Galveias, sem esquecer flagrantes das Festas da Cidade e dos seus números aparatosos.

E não houve um convidado que não salientasse, com palavras de justo apreço, a valia de «25 anos de Serviços Culturais», no aspecto documental e evocativo duma obra já notável e de maioridade firmada.

O DR. JOSÉ PINTO DE AGUIAR OFERECE À SUA COLECÇÃO ANTONIANA À EX.^{ma} CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

O dr. José Pinto de Aguiar tem dedicado a maior atenção aos estudos antonianos, já investigando, já compilando elementos inéditos ou pouco conhecidos, já reunindo em colecção numerosos espécimens iconográficos e de outra natureza. Em 1952, publicou um livro do maior interesse, a que deu o título de «Santo António — Oficial do Exército e Herói Nacional». O erudito olisiponense não se limitou à recolha de elementos bibliográficos: apaixonou-se, com o tempo, pelas várias facetas da vida e obra do taumaturgo. E assim, aos poucos, alargou a sua acção a outros aspectos da vasta produção relacionada com Santo António. Adquiria tudo que se relacionasse com o Doutor Angélico e, assim, foi guardando quanto — fosse livro, fosse gravura, fosse até figuras de madeira ou em cerâmica — seus olhos vissem e as suas posses lhe consentissem comprar. Conseguiu formar uma rica e impressionante colecção antoniana, que Lisboa pôde admirar no Grupo «Amigos de Lisboa», onde esteve exposta.

Depois, por ter de se retirar do país, o dr. Pinto de Aguiar, numa atitude nobilíssima, ofereceu aquela valiosa coleção à Câmara Municipal de Lisboa, para ser incluída no futuro Museu de Santo António. Constituem-se mais de 2.500 espécies: imagens, pratos, estampas litográficas e gravuras, quadros, reproduções fotográficas, registos, documentos respeitantes a abadias e mosteiros de Santo António, medalhas, livros, revistas, selos, calendários, resposos e orações; músicas e contos, reclamos comerciais, lotarias, lenços, cinzeiros, etc.

Muitas das peças são verdadeiras preciosidades, originárias da Alemanha, Estados Unidos, Argentina, Austria, Bélgica, Brasil, Canadá, Checoslováquia, Chile, Egipto, Espanha, França, Grécia, Inglaterra, Itália, Jerusalém, Polónia, Suíça, Salvador e outros países.

Esta é a coleção, de inegável interesse, agora na posse do Município da capital, onde nasceu Fernando de Bulhões, que se tornaria universalmente conhecido por Santo António.



A EXPANSÃO DE LISBOA E A SUA DIVISÃO EM FREGUESIAS

A remodelação das freguesias da capital, recentemente decretada com base nos trabalhos do Gabinete de Estudos da Câmara Municipal de Lisboa, veio provar oficialmente o que já constituiu evidência impressionante: o extraordinário crescimento da cidade e com ele a exigência duma estruturação mais acertada das áreas das freguesias, tendo em vista não só as extensas zonas urbanas novas mas também as reduções populacionais nas zonas mais antigas. Pelo decreto agora publicado — n.º 42.142, de 7 de Fevereiro — são extintas algumas freguesias e criadas outras. O mesmo determina alterações à constituição dos bairros administrativos de Lisboa.





A VOZ DA CIDADE



LEONILDO DIAS - 58

(LISBOA II)

PROGRAMA DE JANEIRO

DIA 2

— *Notas sobre o Orçamento camarário para o ano de 1959* — Considerações financeiras.

— *Agradecimento devido e não formulado* — Crónica de José Balsemão.

— *O V Centenário da Rainha D. Leonor* — Rubrica de Tristão Rosado.

— *Impostos e contribuições municipais* — Notícias municipais.

DIA 9

— *Património artístico-arquitectural do Rossio* — Despachos municipais.

— *A bela Praça do Império* — Crónica de Manuel Martinho.

— *Impostos sobre espectáculos* — Impostos camarários.

— *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.

— *Ruas de Lisboa* — Rubrica de Ivo Cruz.

— *Pagamento de licenças municipais* — Cobrança municipal.

DIA 15

— *Balanço do ano em Lisboa* — Notícias camarárias.

— *Poesia de Lisboa* — Itinerário poético de Lisboa.

— *Impostos e contribuições—Vendedores ambulantes* — Actividades municipais.

— *Ruas de Lisboa* — Rubrica de Ivo Cruz.

DIA 22

— *Um estudo olisiponense dos nossos dias* — Uma crónica de José Balsemão.

— *Posto de turismo no Castelo de S. Jorge* — Lisboa e o turismo.

— *Noticiário municipal* — Alguns esclarecimentos municipais.

— *Imagens de Lisboa* — Crónica de Manuel Martinho.

DIA 29

— *O Castelo de S. Jorge e a propaganda de Lisboa* — Lisboa turística.

— *O que traduz a maqueta de «Lisboa antes do Terramoto»* — Ouvindo Matos Sequeira — Palavras de Matos Sequeira.

— *Como se procedeu ao trabalho da miniatura da Lisboa Pré-Pombalina* — *Entrevista com o architecto modelador Ticiano Violante* — Explicações dum artista.

— *As celebrações do Dia de S. Vicente, patrono da Cidade* — S. Vicente, patrono da cidade de Lisboa.

PROGRAMA DE FEVEREIRO

DIA 5

- *Morreu um lisboeta insigne* — A morte de Alberto Monsaraz.
- *Poesia ignorada de Lisboa* — Crónica de António de Castro.
- *A Casa dos Bicos e o Chafariz do Andaluz* — Monumentos municipais.
- *Melhoramentos na iluminação* — A iluminação da cidade.
- *A obra do Município em Alfama* — Crónica de Manuel Martinho.

DIA 13

- *Manual do sapador bombeiro* — Publicações sobre o sapador bombeiro.
- *S. Vicente e os corvos* — Lenda ou história?
- *Carroças da Aurora* — Crónica de Rui Bandeira.
- *Ruas de Lisboa* — Rubrica de Ivo Cruz.

DIA 20

- *E se revivesse o Carnaval em Lisboa?* — Crónica de José Balsemão.
- *A representação da Câmara Municipal de Lisboa na batalha de flores do Estoril* — Festejos citadinos.
- *As obras do Metropolitano* — Visita às obras do Metropolitano de Lisboa.
- *Ruas de Lisboa* — Rubrica de Ivo Cruz.
- *A obra de cultura popular do Município* — Crónica de Manuel Martinho.

DIA 27

- *Do poeta Chiado ao «Tlim das Flores»* — Crónica de José Balsemão.
- *32.500 contos para pavimentos e esgotos* — Obras municipais.
- *A iluminação da Cidade* — Lisboa e a luz.
- *As determinações do trânsito (Restauradores e Pombal)* — A circulação em diversos pontos da cidade.
- *Lisboa é a aurora* — Crónica de Alfredo Margarido.

PROGRAMA DE MARÇO

DIA 6

- *Visita do Chefe do Estado ao Metropolitano* — Visitas presidenciais.
- *Uma exposição do maior interesse «25 anos de Serviços Culturais»* — Actividades municipais.
- *Lisboa e os seus encantos* — Publicações municipais.
- *O trânsito nos Restauradores e na Praça Marquês de Pombal* — A circulação na cidade.

DIA 12

- *Tenente-coronel Salvação Barreto e Pastor de Macedo* — Dois nomes que pertencem à cidade.
- *As despedidas da Vereação* — Cumprimentos de despedida aos srs. presidente e vice-presidente da C. M. L.
- *Leite pasteurizado em Lisboa* — Lisboa vai ter leite pasteurizado.
- *Becos e travessas de Lisboa* — Crónica de José Balsemão.

DIA 19

- *Brigadeiro França Borges, novo presidente da C. M. L.* — Um novo presidente do Município de Lisboa.
- *Inauguração da Central Pasteurizadora de Leite* — Mais uma obra municipal.
- *As despedidas apresentadas ao tenente-coronel Salvação Barreto e a Pastor de Macedo* — Cumprimentos de despedida aos presidentes cessantes.

DIA 27

- *A projectada remodelação do Largo do Rato* — Crónica de José Balsemão.
- *A obra do Município no Campo Grande* — Crónica de Manuel Martinho.
- *Leite pasteurizado* — Lisboa já tem leite pasteurizado.
- *Iluminação de Lisboa* — Iluminação pública na cidade.
- *O trânsito nos Restauradores e na Praça Marquês de Pombal* — A circulação na cidade.





PROVIDÊNCIAS MUNICIPAIS

*Posturas, Regulamentos
e Editais
Deliberações e Despachos*

1 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 1959

POSTURAS, REGULAMENTOS E EDITAIS

1 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 1959

POSTURAS E REGULAMENTOS APROVADOS NAS REUNIÕES CAMARÁRIAS

De 22/1 (*Continuada em 29/1*) — Nova redacção do artigo 7.º, § único do artigo 36.º, artigos 38.º, 41.º e 49.º e mapa n.º 1 do pessoal operário da Organização de Serviços, aprovada por deliberação de 21/12/1950 e homologada por Portaria publicada no *Diário do Governo*, II Série, de 14/12/1953, e nova redacção do n.º 5 das deliberações de 8/9/1958 e 16/10/1958 relativa à Organização de Serviços da Central Pasteurizadora de Leite, aprovada por portaria do Ministério do Interior, de 6/11/1958, publicada no *Diário do Governo*, II Série, de 12/11/1958.

De 31/3 — «Regulamento para a distribuição do leite pasteurizado».

EDITAIS

De 2/1 — N.º 1/59 — Faz público que durante o ano de 1959 serão mantidos os preços e as taxas unitárias do imposto indirecto sobre carnes verdes.

De 23/1 — N.º 2/59 — Faz saber que deverão requerer obras de beneficiação, até 30 de Setembro, os prédios situados nas freguesias da Lapa, Marquês de Pombal, Santa Catarina e Santa Isabel.

De 26/1 — N.º 3/59 — Faz público que os concessionários dos jazigos compreendidos na 8.ª zona de limpeza do 1.º Cemitério (Alto de S. João) e 2.º Cemitério (Prazeres) devem efectuar no corrente ano as obras de limpeza e beneficiação dos seus jazigos.

De 11/2 — N.º 4/59 — Faz saber que o projecto do 1.º Orçamento Suplementar está patente ao público.

De 24/2 — N.º 5/59 — Faz público que no dia 1 de Março abre o cofre para pagamento das taxas de licença de vendedores ambulantes de géneros não alimentares e de vendedores ambulantes com carro-automóvel.

De 16/3 — N.º 6/59 — Faz público que a abertura do cofre para pagamento do imposto directo denominado licença de estabelecimento comercial ou industrial relativo a 1959 se inicia em 1 de Abril.

DELIBERAÇÕES E DESPACHOS DE EXECUÇÃO PERMANENTE

1 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 1959

DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

De 19/2 — Aceitando a oferta, feita pelo Sr. Dr. José Pinto de Aguiar de uma colecção iconográfica e bibliográfica respeitantes a Santo António de Lisboa.

* Aprovando o 1.º Orçamento Suplementar para o ano de 1959.

* Aprovando os projectos de «Conservação de pavimentos e esgotos», «Construção de pavimentos e esgotos» e «Reconstrução de pavimentos e esgotos».

* Aprovando a 1.ª fase do «Plano de construção do Bairro de Casas Desmontáveis da Quinta da Pimenteira, em Carnide», a respectiva empreitada e que os planos sejam submetidos à aprovação do Ministro das Obras Públicas e solicitada a comparticipação pelo Fundo do Desemprego.

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Diário Municipal n.º 7.129, de 9/1 — Por estar a decorrer o estudo de conjunto da Praça D. Pedro IV, que envolve o arranjo das fachadas e condiciona a remodelação dos estabelecimentos, a Câmara não se poderá pronunciar sobre qualquer projecto que lhe seja presente.

Diário Municipal n.º 7.135, de 16/1 — Constitui, sob a presidência do Sr. Vice-Presidente Luís Pastor de Macedo, a comissão executiva local do Congresso Hispano-Luso-Americano-Filipino de Municípios que reúne em Lisboa de 14 a 19 de Maio de 1959.

Diário Municipal n.º 7.186, de 17/3 — Aprova o «Programa do concurso para adjudicação de empreitadas e fornecimentos».

Diário Municipal n.º 7.187, de 18/3 — Aprova alterações ao «Programa a observar nos concursos públicos para adjudicação de empreitadas de demolições com alienação simultânea dos materiais aproveitáveis» publicado no *Diário Municipal* de 4/3/958.





LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA

*Leis, Decretos e Portarias,
Despachos, Circulares
e Ofícios. Acórdãos*

1 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 1959

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS DE INTERESSE MUNICIPAL

1 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 1959

De 3/1 — *Decreto-Lei n.º 42.084* — Modifica o sistema de tributação em contribuição industrial da actividade de construção de casas para venda. — Dá nova redacção à verba n.º 168 da relação geral das indústrias e dos comércios, aprovada pelo Decreto n.º 18.222, de 19/4/930. (*Diário do Governo, I Série, n.º 2*).

De 14/1 — *Decreto-Lei n.º 42.098* — Introduce alterações na Lei n.º 2.049 que promulga a Organização dos Serviços do Registo e do Notariado. (*Diário do Governo, I Série, n.º 11*).

De 15/1 — *Decreto n.º 42.101* — Eleva, no ano de 1959, para 60.000\$00 o limite de 50.000\$00 referido no n.º 1.º do artigo 4.º, § 1.º do artigo 13.º, artigos 14.º, 19.º e 20.º, n.º 2.º do § 1.º do artigo 21.º e alínea b) do artigo 37.º do Regulamento do Imposto Complementar, aprovado pelo Decreto n.º 40.788 — Substitui a tabela a que se refere o artigo 11.º do referido regulamento. (*Diário do Governo, I Série, n.º 12*).

De 28/1 — *Decreto-Lei n.º 42.122* — Autoriza os corpos administrativos e os conselhos de administração dos serviços municipalizados a conceder aos seus funcionários, a partir de 1 de Janeiro de 1959, aumento de ordenado igual ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 42.046 para os funcionários do Estado de categorias ou classes idênticas ou equiparadas. — Aprova, em nova redacção, a tabela A anexa ao Código Administrativo e a tabela anexa ao Estatuto dos Distritos Autónomos das Ilhas Adjacentes, bem como o mapa do pessoal vitalício e contratado dos quadros das juntas gerais dos mesmos distritos. — Autoriza os corpos administrativos a aprovar, no ano de 1959, orçamento suplementar, além dos permitidos pelo artigo 680.º do Código Administrativo (*Diário do Governo, I Série, n.º 23*).

Do Ministério das Obras Públicas — *Portaria de 29/1* — Declara a utilidade pública das expropriações necessárias à realização da obra de prolongamento da Rua Ferreira Borges. (*Diário do Governo, II Série, n.º 34*).

De 29/1 — *Portaria n.º 17.022* — Dá nova redacção ao capítulo I do Regulamento do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto n.º 39.987. (*Diário do Governo, I Série, n.º 24*).

De 7/2 — *Decreto-Lei n.º 42.142* — Altera a área da freguesia do Concelho de Lisboa e dos Bairros Administrativos da mesma Cidade. — Prorroga por vinte dias no corrente ano o prazo a que se referem os artigos 211.º e 212.º do Código Administrativo relativamente àquelas freguesias. (*Diário do Governo, I Série, n.º 32*).

De 12/2 — *Decreto-Lei n.º 42.150* — Aprova a tabela das custas no Supremo Tribunal Administrativo e nas Auditorias Administrativas. — Revoga determinadas disposições legislativas. (*Diário do Governo, I Série, n.º 36*).

Do Ministério do Interior — *Portaria de 12/2* — Aprova as alterações à Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Lisboa, constantes da deliberação de 29/1, com o ajustamento de remunerações previsto no Decreto-Lei n.º 42.122, de 28/1. (*Diário do Governo, II Série, n.º 40*).

De 25/2—Decreto-Lei n.º 42.157—Cria no Concelho de Abrantes, distrito de Santarém, a freguesia de Alferrarede, com sede na povoação do mesmo nome. (*Diário do Governo, I Série, n.º 43*).

De 26/2—Decreto-Lei n.º 42.161—Cria no Concelho de Vinhais, distrito de Bragança, a freguesia de Pinheiro Novo, com sede na povoação do mesmo nome. (*Diário do Governo, I Série, n.º 44*).

De 2/3—Portaria n.º 17.049—Designa a letra X para servir durante o período que decorre de 1 de Maio do corrente ano a 30 de Abril de 1960 no afilamento de todos os pesos, medidas e mais instrumentos de pesar ou medir executado em todos os concelhos do País, à excepção do de Lisboa, onde a mesma letra principará a ser empregada em 1 do corrente mês. (*Diário do Governo, I Série, n.º 47*).

De 9/3—Decreto-Lei n.º 42.178—Dá nova redacção a várias disposições do Código Administrativo e insere disposições relativas ao período de exercício dos cargos de presidente e vice-presidentes das câmaras municipais.—Determina que as funções que, por leis especiais, estejam atribuídas aos regedores passem a ser exercidas em Lisboa e Porto pela Polícia de Segurança Pública. (*Diário do Governo, I Série, n.º 53*).

II

DESPACHOS, CIRCULARES E OFÍCIOS EMANADOS DO GOVERNO

1 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 1959

1) — DESPACHOS

Do Ministério do Interior, de 30/3—Autoriza, nos termos do § 2.º do artigo 84.º do Código Administrativo, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 41.560, de 17/3/958, que o Vice-Presidente Eng.º Luís Maria Nolasco de Guimarães Lobato exerça, por delegação, quaisquer actos de competência do Presidente (*D. M., n.º 7.203, de 6/4*).

2) — CIRCULARES

A) DA DIRECÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO POLITICA E CIVIL

De 8/1—N.º Z-1/89, Livro 21-A, 2.ª Repartição—Tendo chegado ao conhecimento desta Direcção-Geral que algumas câmaras municipais vêm exigindo a apresentação de projecto de obras, sempre que lhes são requeridas as declarações a que se refere o artigo 16.º do Regulamento dos Empréstimos a conceder nos termos da Lei n.º 2.092, de 9 de Abril último, o qual se encontra publicado no *Diário do Governo* n.º 207, II Série, de 4 de Setembro do ano findo, e convido uniformizar o entendimento a dar ao aludido preceito regulamentar, por parte das câmaras municipais, esclarece-se que em tais declarações apenas se deve afirmar:

a) Se o terreno é, ou não, susceptível de nele se edificar, segundo os condicionamentos estabelecidos para o seu aproveitamento urbanístico;

b) Quais as limitações gerais a que terão de sujeitar-se os prédios (área de construção, logradouro, destino e tipo de edificação, cércas, etc.);

c) Tratando-se de obras de reparação, ampliação ou reconstrução, se implicam, ou não, com os condicionamentos fixados para as novas edificações.

Estes esclarecimentos poderão ser prestados independentemente de apresentação de projecto da construção que se pretende levar a efeito, mas o pedido de informações pelos interessados deverá ser feito tão concretamente quanto possível, pelo menos sobre o local e espécie de construção, para evitar erradas interpretações.

Fica, assim, esclarecida a circular desta Direcção-Geral, n.º Z-1/74, Livro 21-A, de 5 de Novembro findo.

De 8/1—*N.º Z-1/81, Livro 21-A, 2.ª Repartição*—Esclarece as câmaras municipais de que:

a) Ao elaborarem a relação a que se refere o artigo 2.º do Decreto n.º 20.678, de 23 de Dezembro de 1931, deverão extrair mais uma cópia, mesmo a papel químico, que remeterão ao respectivo Comando Distrital da Legião Portuguesa;

b) São admissíveis pequenas diferenças, quer no texto, quer no formato, dos impressos destinados ao manifesto de viaturas automóveis, pelo que não há motivo para recusarem os que são editados pelo Automóvel Clube de Portugal, que se conformam, de modo geral, com o modelo transmitido com a Circular n.º Z-1/73, Livro 15-A, de 29 de Novembro de 1955;

c) Os impressos a que se alude na alínea anterior, devem ser entregues em duplicado, nos termos do artigo 1.º do já referido Decreto n.º 20.678;

d) É dispensável a apresentação, no acto da entrega dos impressos em causa, do livrete de circulação dos veículos, apresentação que, aliás, a instrução 2.ª constante da Circular n.º Z-1/7, Livro 9-A, de 10 de Dezembro de 1952, desta Direcção-Geral, não impunha.

Os presentes esclarecimentos têm o acordo da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres.

De 13/1—*N.º O-2/18, Livro 21-A, 2.ª Repartição*—Tendo-se suscitado dúvidas acerca da liquidação do abono do «subsídio de marcha» a abonar aos aferidores municipais que se deslocam da sede da oficina municipal por motivo de serviço público, sempre que os referidos funcionários utilizam automóvel próprio, esclarece-se:

a) Que só poderão abonar-se os quantitativos fixados na Circular da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, n.º 199, Série A, de 22 de Julho de 1953, os quais deverão considerar-se incluídos na Tabela constante do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 32.427, de 24 de Novembro de 1942, visto a resolução referida na mesma circular contemplar um caso especial e ter sido tomada no uso de um poder legal de execução conferido pelo § único do artigo 2.º do citado diploma legal;

b) Que no abono das importâncias em causa deverá respeitar-se o limite de 5 quilómetros, observando-se as demais condições da aludida circular, salvo quanto ao desconto de 10% relativamente a percursos servidos por caminho de ferro, o qual não é aplicável aos mesmos abonos, visto as câmaras municipais não beneficiarem do referido desconto.

De 16/1—*N.º Z-1/23, Livro 23-A, 2.ª Repartição*—Tendo o Ministério das Comunicações reconhecido toda a vantagem na existência de recintos reservados à instrução de candidatos a condutores de motociclos, rogo a V. Ex.ª se digne recomendar às câmaras municipais desse distrito que, de futuro, nos projectos de posturas sobre trânsito, a submeter à apreciação daquele Ministério, passem a ser previstos os referidos recintos.

De 28/1—*N.º Z-1/26, Livro 23-A, 2.ª Repartição*—Para que aos funcionários do Estado e dos corpos administrativos seja reconhecido direito a abono de família, relativamente a ascendentes, torna-se necessário que os tenham a seu cargo, que estes não possuam pensão, subsídio, rendimento ou remuneração superior a 300\$00 mensais e que, quando com os mesmos ascendentes não vivam em comunhão de mesa e habitação, a separação se justifique por razões de saúde (artigo 5.º e alínea b) do seu § 2.º e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39.844, de 7 de Outubro de 1954).

Deve, porém, entender-se que os ascendentes estão a cargo do funcionário ou assalariado quando este suporte, principalmente, as respectivas despesas, não bastando, assim, que lhes destine, apenas, a importância do abono de família, ou lhes preste outro auxílio, manifestamente aquém do necessário para seu sustento.

Nestes termos, e porque se verifica que algumas juntas de freguesia, decerto por falta de esclarecimentos, têm atestado que os ascendentes estão a cargo dos interessados fora dos casos em que assim se devam considerar, rogo a V. Ex.ª se digne promover que, de futuro, se evite tal procedimento. (*D. M. n.º 7.153, de 6/2*).

De 2/2—*N.º Z-1/11, Livro 23-A, 2.ª Repartição*—O elevado número dos acidentes de trabalho, principalmente no campo da construção civil, levou o Governo a tomar as providências legislativas necessárias, com a publicação do Decreto-Lei n.º 41.820, de 11 de Agosto do ano findo, e seu Regulamento, promulgado pelo Decreto n.º 41.821, da mesma data, confiando à Inspecção do Trabalho e às câmaras municipais a fiscalização das normas fixadas.

Porque o êxito das medidas estabelecidas dependerá, conforme se salienta no relatório do referido decreto-lei, da forma como for orientada a fiscalização, rogo a V. Ex.ª se digne recomendar às câmaras municipais desse distrito a sua melhor atenção para as disposições legais estabelecidas nos citados diplomas,

solicitando-lhes o melhor esforço a empreender através da sua acção fiscalizadora, a qual, de princípio, e tanto quanto possível, se deverá limitar ao aspecto predominante educativo e orientador, com vista a que, primeiramente, se crie e desenvolva um estado de espírito capaz de congregar todos os interessados (técnicos, empreiteiros, proprietários e operários) na solução do grave problema da prevenção dos acidentes de trabalho, depois do que se irá, gradualmente, procurar completar a fiscalização através da acção repressiva.

De 18/2 — N.º 1-1/3, Livro 23-A, 2.ª Repartição — Nos termos do artigo 80.º do Código Administrativo são conferidas aos Presidentes das câmaras municipais as funções de autoridade policial do concelho, excepto nos casos em que haja departamento da P. S. P. comandado por oficial do Exército, excepção esta prevista no § 1.º do mencionado artigo 80.º.

No mesmo sentido se pronuncia o diploma que criou o Conselho de Segurança Pública — Decreto-Lei n.º 37.447, de 13 de Junho de 1949, — reconhecendo aos mesmos Presidentes a qualidade de autoridade de segurança pública nos casos em que, nos termos do Código Administrativo, exerçam funções policiais.

O mesmo se encontra estabelecido no Decreto-Lei n.º 35.007, de 13 de Outubro de 1945, que regula o exercício da acção penal, e ainda no Decreto-Lei n.º 35.042, de 20 do mesmo mês e ano, sobre as autoridades que, em matéria de prevenção da criminalidade, exercem também funções de polícia judiciária.

Mas, o próprio Estatuto da P. S. P. e designadamente o artigo 150.º do Regulamento Geral da P. S. P., em nada altera os princípios estabelecidos nos mencionados diplomas básicos, pelo que importa definir quais são as relações que devem existir, em assuntos de natureza policial, entre o Comandante do Posto Policial e o Presidente da Câmara Municipal.

Ora, não resta dúvida de que o Presidente da Câmara exerce funções de autoridade policial do concelho e, nessa qualidade, é também competente para exercer, por si ou seus agentes, as atribuições de polícia judiciária relativa às investigações dos crimes públicos e à captura de criminosos, sem prejuízo da competência dos tribunais ordinários e de outras autoridades da mesma polícia — n.º 11.º do artigo 80.º do Código Administrativo.

Entendendo-se assim, é regra de que são os Presidentes das câmaras municipais que exercem tais funções na área do seu concelho, sem embargo de, querendo, solicitarem dos Postos ou dos Comandos Distritais da P. S. P. a colaboração ou auxílio destes ou até a sua direcção nas investigações.

Em qualquer dos casos, é da sua competência superintender nos assuntos relacionados com a sua posição de autoridade policial do concelho, quer as denúncias sejam apresentadas na Câmara Municipal, quer directamente no Posto Policial, não convindo que os Comandantes dos Postos interfiram autonomamente na instrução dos processos, etc., devendo, antes, colaborar com o Presidente da Câmara, como autoridade policial do concelho.

Eis o que rogo a V. Ex.ª se digne transmitir aos Presidentes das câmaras municipais desse distrito que exerçam funções de autoridade policial.

De 20/2 — N.º Z-1/1, Livro 23-A, 2.ª Repartição — Tem-se verificado que algumas câmaras municipais mantêm uma só conta-corrente com os estabelecimentos hospitalares, respeitante a despesas realizadas com o tratamento de doentes pobres, originando tal procedimento confusões de ordem vária, e muito em especial não se saber, em dado momento, a posição exacta da dívida apurada com referência a 30 de Setembro de 1954.

Têm-se também verificado que algumas câmaras, nos officios de remessa aos estabelecimentos hospitalares de importâncias para amortização das suas dívidas apuradas com referência àquela mesma data, não indicam concretamente o fim a que se destinam, ocasionando que os hospitais contabilizem na conta respeitante as despesas realizadas posteriormente a 30 de Setembro de 1954.

A fim de eliminar, tanto quanto possível, os erros de contabilização e quaisquer outros, e de, em qualquer momento, se saber a posição exacta das dívidas aos estabelecimentos hospitalares, amortizáveis ao abrigo do Decreto-Lei n.º 39.806, de 4 de Setembro de 1954, rogo a V. Ex.ª se digne recomendar às câmaras municipais desse distrito que, de futuro, procedam da seguinte maneira:

a) Elaborar, por cada estabelecimento, uma conta corrente relativa às despesas realizadas anteriormente a 30 de Setembro de 1954 e outra relativa às despesas realizadas posteriormente, informando esta Direcção-Geral, por intermédio do Governo Civil, no prazo de 15 dias, dos saldos que as primeiras apresentem;

b) Nos officios de remessa de importâncias aos hospitais para amortização das dívidas apuradas com referência a 30 de Setembro de 1954, indicar, concretamente, a importância que se remete, o número do cheque ou do vale de correio, o fim a que se destina e o saldo que a conta fica apresentando depois do pagamento das referidas importâncias, utilizando-se, para esse efeito, o modelo de officio junto;

c) Remeter a esta Direcção-Geral duplicado (tirado simultaneamente com o original) do officio a que se refere a alínea anterior, para cumprimento do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 39.806, já citado, cujo prazo deve ser rigorosamente cumprido.

(Modelo do officio a dirigir aos estabelecimentos hospitalares pelas câmaras municipais remetendo importâncias para amortização das suas dívidas apuradas com referência a 30 de Setembro de 1954).

Ex.^{mo} Sr.

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 39.806, de 4 de Setembro de 1954, junto remeto a V. Ex.^a o cheque n.º , sobre a Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, da importância de . . . \$. . . , que se destina a amortização da dívida apurada com referência a 30 de Setembro de 1954, que fica reduzida, depois deste pagamento, a Esc. . . . \$. . .

A fim de documentar a respectiva autorização de pagamento, rogo a V. Ex.^a se digne enviar-me, o mais breve possível, recibo daquela importância, e confirmar o saldo indicado.

A bem da Nação

....., de de 195..

O Presidente da Câmara,

De 21/2 — N.º Z-1/14, Livro 23-A, 2.^a Repartição — Verificou esta Direcção-Geral que se têm suscitado dúvidas acerca da aplicação do Decreto-Lei n.º 42.122, de 28 de Janeiro passado, pelo que transmite aos corpos administrativos desse distrito o seguinte:

1) — Só carecem de aprovação de S. Ex.^a o Ministro do Interior, nos termos do artigo 2.º do citado Decreto-Lei n.º 42.122, as deliberações que respeitem ao ajustamento:

a) De remunerações do pessoal assalariado, ainda que os salários presentemente atribuídos hajam sido fixados por despacho ministerial;

b) De ordenados não estabelecidos em lei ou de harmonia com as disposições do Decreto-Lei n.º 40.014, de 31 de Dezembro de 1954.

2) — O aumento de salários deve conter-se dentro das seguintes percentagens máximas:

Salários iguais ou superiores a 65\$00 — 15%.

Salários inferiores a 65\$00, até 40\$00 — 20%.

Salários inferiores a 40\$00, até 30\$00 — 25%.

Salários inferiores a 30\$00 — 30%.

Só em casos especiais, que se apresentem devidamente justificados, se admite possam ser excedidas as percentagens acima indicadas.

3) — As quantias abonadas a título de compensação de ordenados, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 31.095, de 31 de Dezembro de 1940, passarão a corresponder à diferença que houver entre o ordenado atribuído ao cargo, segundo o Código Administrativo em vigor, e o auferido anteriormente à vigência do mesmo Código, ambos actualizados de harmonia com as regras de ajustamento fixadas pelo Decreto-Lei n.º 42.122.

4) — As deliberações relativas ao reajustamento de ordenados dos Presidentes das câmaras municipais só se tornam executórias depois de aprovadas pelo conselho municipal, conforme resulta do § 1.º do artigo 74.º do referido Código.

5) — Sempre que aos ordenados, com excepção dos relativos aos Presidentes das câmaras, se pretenda conceder melhoria superior à que, por força do Decreto-Lei n.º 42.046, de 23 de Dezembro de 1958, tiver cabido a serventários do Estado com idênticos vencimentos, deverão as deliberações respectivas ser submetidas a aprovação de S. Ex.^a o Ministro do Interior, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 40.014, depois de sobre elas se haver pronunciado o conselho municipal.

De 4/3—N.º B-4/10, Livro 23-A, 2.ª Repartição—Para os devidos efeitos, rogo a V. Ex.ª se digne esclarecer as câmaras municipais desse distrito de que, conforme tem sido doutrina constante desta Direcção-Geral, a competência para lavrar os contratos de provimento do pessoal maior dos serviços municipalizados pertence ao chefe da secretaria da respectiva Câmara Municipal.

Esta doutrina tem o acordo da Inspecção-Geral de Finanças e, por despacho de 13 de Fevereiro último, de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

De 6/3—N.º R-4/5, Livro 23-A, 2.ª Repartição—A indústria de exploração de bilhares—qualquer que sejam as características destes—está sujeita à incidência do imposto previsto no artigo 709.º do Código Administrativo.

E, porque se trata de imposto distinto daquele a que alude o artigo 710.º do referido Código, não pode essa indústria, ainda mesmo que a Câmara não tenha votado o «imposto sobre bilhares», ficar sujeita à licença de estabelecimento comercial ou industrial.

Este entendimento não prejudica a obrigação do pagamento da licença de estabelecimento comercial ou industrial se a exploração dos bilhares se verifica juntamente com outra actividade a ela sujeita, e desde que, como acontece com os chamados «bilhares russos», as secções de finanças não discriminam nos conhecimentos relativos à contribuição industrial a parte correspondente a esta actividade, nem a tributam separadamente. Nesse caso, considera-se abrangida na licença de estabelecimento comercial ou industrial a actividade respeitante à indústria de bilhares.

Quando se trata de «alugadores de bilhares e outros jogos legais» e não da «indústria de exploração de bilhares», porque se não verifica, neste caso, o funcionamento desses jogos, mas, apenas, um acto comercial de aluguer dos respectivos instrumentos a segundas pessoas que os podem, por sua vez, utilizar no exercício da indústria de jogo, estarão essas actividades sujeitas à licença de estabelecimento comercial ou industrial, prevista no artigo 710.º do Código Administrativo.

É nesta conformidade que devem proceder as câmaras municipais, às quais V. Ex.ª se dignará transmitir a doutrina desta circular, que é expedida por sugestão da Inspecção Geral de Finanças.

B) DE OUTRAS ORIGENS

Da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência—*Repartição do Cadastro da Caixa Nacional de Previdência, n.º 500, de 10/5*—Está a verificar-se, com acentuada frequência, que os Serviços de algumas câmaras municipais estão persuadidos de que entre os requisitos para inscrição, na Caixa Geral de Aposentações, se conta o da pertinência a um quadro ou o de se usufruir uma situação de carácter permanente no cargo que se desempenha, com ignorância, portanto, do que se prescreve no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 36.610, de 24 de Novembro de 1947. E é geralmente o Tribunal de Contas que nos vai dando notícia de que nesta ou naquela câmara municipal estão por inscrever determinados serventuários.

Ora o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 36.610, de 24 de Novembro de 1947, estabeleceu que «a partir de 1 de Janeiro de 1948 serão considerados subscritores da Caixa Geral de Aposentações, com as correspondentes regalias e deveres, todos os funcionários e servidores do Estado e os dos corpos administrativos, qualquer que seja a forma do seu provimento ou a natureza da prestação dos seus serviços, desde que recebam vencimento ou salário pago por força de verbas inscritas expressamente para pessoal no Orçamento Geral do Estado ou nos corpos administrativos ou serviços e organismos autónomos».

Quer dizer:—a partir da citada data e para o efeito de inscrição na Caixa Geral de Aposentações, deixou de interessar que o pessoal prestasse serviço como adventício, sem carácter de permanência, sem continuidade prolongada, admitido momentaneamente por mero ajuste verbal, para serviços eventuais, fora dos quadros aprovados, etc., etc., etc. E não se objecte que a determinados indivíduos falta a qualidade de funcionário para poderem ser considerados subscritores, pois o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 36.610 utilizou, a par do termo «funcionários», a expressão de sentido mais lato «servidores do Estado e dos Corpos Administrativos».

No caso de nos Serviços da mui digna presidência ou direcção de V. Ex.ª existirem serventuários nas condições já indicadas e ainda não inscritos, muito agradeço que V. Ex.ª se digne mandar remeter-me os seus boletins de inscrição acompanhados de notas cadastrais que, além do mais, deverão indicar:

- Nomes;
- Cargos;

— Importâncias abonadas, quer como salários (salário base e suplemento para os assalariados) quer como gratificações ou vencimentos mensais:

— Totais mensais e anuais;

— Número de dias de abono anual; (305, 313 ou 365);

— Interrupções acaso verificadas e os motivos que lhe deram causa ou a menção da ininterrupção;

— Se foi sempre abonado por verba destinada a pessoal ou em caso contrário indicar desde quando se verificou aquele requisito, período em que não foi abonado ou desde quando deixou de ser abonado por aquela verba, etc.

Muito me obsequiava V. Ex.^a mandando-me comunicar a recepção do presente officio-circular.

(D. M. n.º 7.137, de 19/1).

Da Direcção-Geral da Contabilidade Pública — N.º 400, Série A, de 26/1 — Assunto: Subsidiados pelo Commissariado do Desemprego.

Resolução:

Em aditamento à circular n.º 407-A, de 31 de Dezembro de 1958;

Ouvido S. Ex.^a o Ministro das Obras Públicas, por intermédio do Commissariado do Desemprego; Obtida a concordância de S. Ex.^a o Ministro das Finanças, em seu despacho de hoje;

Aprovada a nova tabela de remunerações do pessoal subsidiado destacado em organismos do Estado, no regime de comparticipação, na qual há a distinguir os limites de abono seguintes:

Localidades	Com encargos de família		Sem encargos de família	
	Escriturários e dactilógrafos ou pessoal equiparado	Pessoal menor ou equiparado	Escriturários e dactilógrafos ou pessoal equiparado	Pessoal menor ou equiparado
Em Lisboa e Porto.....	1.200\$00	1.100\$00	1.100\$00	1.000\$00
Nas restantes capitais do distrito	1.100\$00	1.000\$00	1.000\$00	900\$00
Nos outros concelhos.....	1.000\$00	900\$00	900\$00	800\$00

Da Direcção-Geral da Contabilidade Pública — N.º 414, Série A, de 25/2 — Assunto: Determinação do vencimento diário. Execução do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42.046, de 23 de Dezembro de 1958.

I

Notas explicativas

1. O artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42.046, de 23 de Dezembro de 1958, preceitua que *«sempre que haja necessidade de determinar o vencimento diário, considerar-se-á o mesmo correspondente a 1/30 do vencimento mensal»*.

2. Ressalta da disposição transcrita o objectivo de simplificar o trabalho dos processamentos e conferências dos abonos numa Administração cada vez mais vasta. Só de servidores civis do Estado, no apuramento recentemente realizado, encontrou-se um número superior a 100.000. Simplificar e uniformizar os cálculos dos vencimentos, em face das situações jurídicas que surgem no decurso de um mês, em tão elevado número de servidores, é concorrer para a economia de tempo dentro das horas normais de serviço, o qual pode ser utilizado em novas tarefas, no aperfeiçoamento de outras existentes e, ainda, em evitar o recrutamento de novas unidades.

3. O vencimento mensal é sempre igual seja qual for o número de dias que tenha o mês. Todavia, anteriormente a 1 de Janeiro do ano corrente, sempre que aparecia a necessidade de determinar o vencimento diário, este era variável, consoante o número de dias do mês.

Tomemos, como exemplo, o vencimento actual de um terceiro-official — 2.200\$00 mensais — e apliquemos a este o método utilizado até 31 de Dezembro de 1958:

Nos meses de:

28 dias	29 dias	30 dias	31 dias
O vencimento diário (categoria e exercício) seria de:			
78\$56	75\$86	73\$33	70\$96
E o vencimento diário e exercício ($\frac{1}{4}$) variaria dentro do mesmo sistema, da seguinte forma:			
13\$09	12\$64	12\$22	11\$82
ao passo que o vencimento de categoria ($\frac{1}{4}$) seria representado pelos seguintes quantitativos:			
65\$47	63\$22	61\$11	59\$14

4. Por muito respeito que se tenha pela estrutura do calendário, quem legisla não pode deixar de pensar no número de funcionários debruçados sobre o papel, em determinado momento para calcular, com a variação do número de dias de cada mês, vencimentos diários diferentes, e dentro destes, o que compete à categoria e ao exercício, diferentes também, em virtude da variação dos totais.

Sendo o vencimento mensal igual, haveria que escolher um critério, pelo qual o vencimento diário fosse, em todos os meses, igual também.

É evidente que o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42.046, de 23 de Dezembro de 1958, pretende resolver o problema.

Na hipótese escolhida — vencimento actual de um terceiro-official: — 2.200\$00 — o vencimento diário será e nos termos do citado artigo 4.º, *em todos os meses*, 73\$33; o vencimento diário de exercício será, *em todos os meses*, 12\$22; o vencimento diário de categoria será, *em todos os meses*, 61\$11.

De aqui resultam, imediatamente, as seguintes grandes vantagens:

a) Economia de tempo nos cálculos relativos a situações jurídicas que mensalmente surgem nos abonos de mais de 100.000 servidores civis do Estado;

b) Facilidade para os processadores, que, no decurso de alguns meses, fixarão instintivamente os abonos diários de categoria e as parcelas em que os mesmos se decompõem: categoria e exercício;

c) Maior brevidade na verificação e liquidação e uniformidade e rapidez das actuações, com benefício para a mecanização;

d) Simplificação para a organização de tabelas, em que esta Direcção-Geral tão interessada está. Na verdade, pensa-se levar a cabo a publicação de uma série de opúsculos, agrupando, em cada um deles, os abonos de um determinado número de funcionários. Por exemplo: do ensino primário, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, da Magistratura, etc. Cada opúsculo conterá uma tabela dos respectivos vencimentos nas diferentes situações em que cada grupo de Servidores se pode encontrar, e reunirá também a legislação geral e especial, bem como a doutrina, respeitante aos abonos contidos em cada um dos referidos opúsculos. A difusão destas publicações pelas estações processadoras e pelos funcionários conferentes e liquidadores reduzirá o número de folhas devolvidas, dispensará trabalhos inúteis, evitará demoras na percepção de vencimento, pois procurar-se-á com persistência, que haja o tão desejado sincronismo de processos entre as estações processadoras e as que têm de conferir, liquidar e autorizar as despesas.

5. Convém todavia pensar as vantagens resultantes da simplificação, com os possíveis inconvenientes ou anomalias provocadas pela aplicação do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 42.046.

6. É evidente que a disposição em causa não levanta qualquer problema nos meses com 30 dias. Levanta, sim, dificuldades nos meses que têm 28, 29 ou 31 dias.

7. Vê-se a vantagem — para boa compreensão da conclusão a que se chegará — em formular algumas hipóteses:

1.^a — *Mês de Fevereiro*: Consideramos o mês de 28 dias, embora a hipótese seja igualmente válida, com as convenientes adaptações, para o mês de Fevereiro com 29 dias.

Um funcionário que esteja em exercício até 27 deste mês, só receberia 27/30 do vencimento. É claro que, se exercesse o cargo mais um dia, isto é, até 28, receberia o mês completo. Quer dizer: na hipótese formulada o funcionário que ocupasse o lugar menos um dia, perderia, no mês de Fevereiro de 28 dias 3/30 do seu vencimento, o que não se afigura nem justo nem lógico.

Resolver-se-á o problema do seguinte modo:

O artigo 4.^o do Decreto-Lei n.^o 42.046, diz textualmente: «Sempre que haja necessidade de determinar o vencimento diário, considerar-se-á o mesmo correspondente a 1/30 do vencimento mensal».

Dentro deste raciocínio e considerando que o vencimento é mensal, parece que se poderá obviar ao inconveniente apontado aumentando sempre um dia em todos os casos em que haja parcelamento de abonos, nos meses de 28 dias.

Desta forma, quando dois funcionários que se sucedam no exercício de funções, prestem serviço durante todo o mês, o abono total será precisamente igual ao vencimento mensal.

Quanto ao mês de 29 dias, a questão poderá ser solucionada, ainda dentro do mesmo espírito, atribuindo sempre mais um dia ao servidor que tiver prestado maior número de dias de serviço.

2.^a — *Meses de 31 dias*: Havendo sequência entre a saída de um funcionário e a sua substituição por outro, há que ter cautela ao fazer a aplicação da disposição em causa, de forma a que, no total, o abono não vá 31/30 do vencimento mensal, ultrapassando-o.

Em caso algum pode haver excesso de dotação. Para simplificar e uniformizar, o artigo 4.^o do Decreto-Lei n.^o 42.046, estabeleceu um critério: «Sempre que haja necessidade de determinar o vencimento diário, considerar-se-á o mesmo correspondente a 1/30». Mas, é evidente que, o que está estabelecido é a determinação do vencimento diário, através do qual nunca se pode exceder o vencimento que está fixado na lei.

Haja ou não haja sequência no exercício da função atribuída a uma categoria, em cada mês não se pode depender mais do que o vencimento fixado na lei para essa categoria.

Assim, nos meses de 31 dias, não havendo necessidade de remunerar pelo exercício do mesmo lugar frações do vencimento mensal que, no conjunto, atinjam a totalidade dos dias do mês, poderá, sem inconveniente e por aplicação directa da nova disposição legal, calcular-se também cada uma das frações pelo número de dias que lhe corresponder de 1/30 do vencimento mensal respectivo.

Só nos casos de promoção de funcionários com efeitos a partir de certa altura de um mês de 31 dias, ou do preenchimento de lugares logo no dia seguinte ao da sua vacatura, em mês também de 31 dias, a dificuldade poderá surgir com o abono de 1/30 do vencimento de 31 dias do mês, o que não é legalmente possível.

A nova lei estabelece, para efeitos de decomposição dos vencimentos, meses uniformes de 30 dias. Haverá, pois, para harmonizar as disposições da lei, que abater a uma das frações do mês um dia de abono.

No caso dos funcionários promovidos, a determinação da parcela à qual se deverá fazer o abate tem reduzido interesse prático: O que poderão perder numa delas é, de certo modo, compensado na outra.

Já o mesmo se não dirá quando sejam diferentes os funcionários a que correspondam as frações do abono. Não sendo prática a adopção de um critério de distribuição proporcional do prejuízo pelas frações — o que seria, no entanto, o mais justo e eliminaria as possíveis anomalias — parece mais razoável levá-lo, de preferência, à maior, visto corresponder-lhe o maior quinhão do 31.^o dia do mês, que fica fora das possibilidades de abono.

De harmonia com o exposto, a um funcionário que, num mês de 31 dias prestasse serviço, por exemplo, até ao dia 8, inclusive, abonar-se-iam 8/30 do vencimento mensal respectivo; ao que no dia imediato, ou seja no dia 9, passasse a exercer as funções do mesmo lugar, far-se-ia o abono dos dias do exercício até ao fim do mês, menos um (por exceder o limite de 30, abonável em cada mês), à razão de 1/30 por dia, do vencimento mensal.

Da mesma maneira se procederia em relação ao caso dos promovidos, por uma questão de uniformidade.

8. Julga-se que as dificuldades apontadas, de certo modo sanáveis pelo critério encontrado, não se poderão sobrepor à simplificação e uniformização levada a efeito pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42.046, de 23 de Dezembro de 1958.

Numa vasta administração como é a do Estado, há que estabelecer regras simples e uniformes de actuação.

Foi com a mesma intenção, que o legislador do abono de família, em face de mais de 100.000 abonos mensais a 53.000 beneficiários, teve que estatuir:

- a) Que o abono de família só será satisfeito a partir do mês seguinte ao da apresentação do boletim;
- b) Que o abono de família é indivisível. Se o servidor não receber num mês a totalidade do vencimento, só poderá perceber o abono de família se tiver direito a vencimento durante um período não inferior a 15 dias (Cf. artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 39.844, de 7 de Outubro de 1954).

I I

Resolução

Em face de tudo quanto se deixou exposto:

Depois do problema haver sido ponderado e discutido em reuniões com os Srs. Chefes de Repartição desta Direcção-Geral;

Submetido o assunto à apreciação superior nos termos do n.º 2), do artigo 6.º do Decreto c. f. l. n.º 18.527, de 28 de Junho de 1930, por ter o carácter de regra geral que altera, em presença de novo texto legal, regras estabelecidas;

Obtida a concordância de S. Ex.ª o Ministro das Finanças em seu despacho de hoje;

As Repartições desta Direcção-Geral e aos restantes Serviços do Estado se comunicam as seguintes regras:

1.ª — Que nos precisos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42.046, de 23 de Dezembro de 1958, «Sempre que haja necessidade de determinar o vencimento diário, considerar-se-á o mesmo correspondente a 1/30 do vencimento mensal»;

2.ª — Que, para boa execução desta disposição, o *vencimento diário total*, e os seus desdobramentos — *categoria e exercício* — são em todos os meses, uniformes;

3.ª — Que, no caso de faltas injustificadas, licença sem vencimento, multas e outras situações que originem perda de vencimento, descontar-se-ão tantas vezes 1/30 do vencimento quantos forem os dias, arredondando-se a importância a descontar para a unidade de escudos imediatamente superior;

4.ª — Que, sendo uniforme em todos os meses, para cada categoria, o *vencimento diário de exercício*, proceder-se-á com ele por forma análoga à que consta da regra 3.ª, isto é, multiplica-se o *vencimento de exercício* uniforme para cada categoria, pelo número de dias em que o mesmo se perde, arredondando-se a importância a descontar para a unidade de escudos imediatamente superior;

5.ª — Que, havendo em determinada altura do mês entrada de um funcionário ou saída por exoneração, passagem à licença ilimitada ou cessação do abono dos vencimentos inerentes à categoria em que estava investido, por motivo de promoção, o abono far-se-á da seguinte maneira:

Meses de 31 dias:

a) Sempre que o *somatório do número de dias a abonar no mês não exceda 30*, o processamento far-se-á a cada um dos servidores em função do *número de dias de serviço efectivamente prestado*;

b) Quando o *somatório do número de dias a abonar no mês atingir precisamente 31*, o processamento far-se-á *abatendo sempre um dia ao servidor que tiver prestado maior número de dias de serviço*;

c) No caso de promoção, conforme os casos, seguir-se-á o procedimento que ficou indicado nas alíneas a) e b).

Meses de 28 dias:

Como, para execução do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42.046 se parte sempre do mês de 30 dias, na hipótese prevista nesta regra far-se-á, tanto ao funcionário que sai como ao que entra, o *abono de dias de serviço efectivamente prestados e mais um*.

Meses de 29 dias:

O processamento far-se-á abonando sempre *mais um dia* ao servidor que tiver prestado no mês de Fevereiro de 29 dias *maior número de dias de serviço*.

6.ª — Que as regras de cálculo 1.ª a 5.ª são de aplicar às gratificações, subsídios de residência, abonos para falhas, despesas de representação, pensões das classes inactivas, pensões provisórias de aposentação e outras retribuições certas que normalmente sejam processadas com referência ao período de um mês e em que haja necessidade de calcular abonos diários;

7.ª — Que é revogada a Circular n.º 295, Série A, de 30 de Dezembro de 1905.

Por determinação de S. Ex.ª o Ministro das Finanças estas regras começam a vigorar a partir de 1 de Março de 1959. (*D. M. n.º 7.194, de 26/3*).

Da Direcção-Geral da Contabilidade Pública — N.º 415, Série A, de 16/3 — *Assunto: Acreditados em serviço* — Deslocações por mais de 8 dias por motivo de tratamento.

Interpretação do § 5.º do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 38.523, de 23 de Novembro de 1951, aditado àquele diploma pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 39.558, de 10 de Março de 1954.

Resolução:

A que consta do parecer da Inspecção Superior dos Tribunais do Trabalho, que abaixo se transcreve, sancionado por despacho de S. Ex.ª o Ministro das Corporações e Previdência Social de 13 de Janeiro p. p. e que mereceu também a concordância de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento por seu despacho de 2 de Fevereiro último, quanto à sua aplicação aos servidores civis subscritores da Caixa Geral de Aposentações.

«Com respeito à situação dos servidores do Estado, subscritores da Caixa Geral de Aposentações, que foram vítimas de acidentes em serviço, o § 5.º do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 38.523, de 23 de Novembro de 1951, aditado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 39.558, de 10 de Março de 1954, estabelece o seguinte: «Quando, por determinação do médico assistente ou da respectiva junta médica, o servidor tenha de se deslocar da sua residência ou do local onde se encontra para observação, tratamento, readaptação ao trabalho ou internamento em qualquer estabelecimento hospitalar ou análogo, serão satisfeitas pelo Estado, além das indispensáveis despesas de transporte, as de alimentação e alojamento, até ao limite da correspondente ajuda de custo, desde que o servidor tenha encargos de família e as deslocações se prolonguem por mais de oito dias em cada mês, seguidos ou interpolados».

Como esta disposição é, «mutatis mutandis», equivalente à do artigo 30.º do Decreto n.º 27.649, de 12 de Abril de 1937, que é o regulamento da Lei n.º 1.942, de 27 de Julho de 1936, a Direcção-Geral da Contabilidade Pública, a quem a Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones pôs a questão relativa ao processamento das despesas de alimentação e alojamento respeitante a um sinistrado deslocado desde 29 de Abril a 7 do mês imediato, solicita o parecer desta Inspecção Superior no sentido de saber se tais despesas devem ou não ser abonadas.

O problema resume-se em determinar o significado a atribuir à palavra «mês», empregada tanto no artigo 30.º do Decreto n.º 27.649 como no § 5.º do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 38.523.

O sentido que imediatamente ocorre é o de cada um dos doze períodos em que o calendário (gregoriano) divide o ano solar: Janeiro, Fevereiro...

Da adopção deste significado, que aliás seria o mais conforme, quanto ao caso dos servidores do Estado, a um critério contabilístico (duodécimos), resultaria, porém, manifesta injustiça nas hipóteses, como a da consulta, em que a deslocação do sinistrado se reparte por dois meses contíguos, sem per fazer, em qualquer o mínimo de dias que a lei reputa indispensável para a concessão das despesas de alimentação e alojamento.

Só teríamos, pois, de o aceitar, se não houvesse outras alternativas legítimas, e tendo presente o princípio de interpretação das leis sociais segundo o qual «in dubio pro laboratore» e ainda que o sentido a atribuir à expressão em causa no § 5.º do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 38.523 há-de necessariamente coincidir com o da sua fonte directa, o artigo 30.º do Decreto n.º 27.649, para o qual não revelam quaisquer razões de ordem contabilística que pudessem aconselhar determinado entendimento.

O vocábulo «mês» comporta estourtras acepções susceptíveis de ser consideradas no caso: a) espaço de tempo que decorre desde uma data qualquer de um mês (no sentido anterior) até à data correspondente do mês seguinte (cfr. dicionário de Jaime de Ségurier); b) espaço de trinta dias (cfr. dicionário de Cândido de Figueiredo).

Estes dois significados estão muito próximos um do outro, diferindo afinal em que ao segundo corresponde sempre o mesmo lapso de tempo, ao passo que o primeiro pode variar entre os limites de vinte e oito e trinta e um dias.

A aplicação de qualquer deles daria uma solução justa ao caso «sub-judice» e à maioria das hipóteses. Inclino-nos, todavia, para a acceitação do último critério indicado, pelas principais razões seguintes: E o mais certo e portanto o mais justo *em todos os casos possíveis*.

A lei concede as despesas de alimentação e alojamento ao sinistrado que tenha encargos de família, quando forçado a deslocar-se durante mais de oito dias em cada mês, porque naturalmente ponderou que o afastamento do âmbito da economia doméstica ou habitual por um número razoável de dias em *determinado* período de tempo afecta sensivelmente as suas possibilidades económicas.

Por outro lado, tal juízo do legislador, para respeitar inteiramente a justiça relativa, há-de supor, quanto a *todos* os possíveis sinistrados, o mesmo número de dias de deslocação, para *igual* período de tempo.

Embora a expressão em causa não seja um termo com um significado técnico-jurídico definido, certo é que as leis o empregam com relativa frequência na acepção que aqui aceitamos (cfr., por exemplo, logo o § 2.º do artigo 560.º do Código Civil, o artigo 23.º da Lei n.º 1.952, de 10 de Março de 1937 (contrato de trabalho), o § 2.º do artigo 17.º da Lei n.º 1.942 (acidentes de trabalho).

Em suma, quer-nos parecer que a expressão «em cada mês» empregada nos artigos 30.º do Decreto n.º 27.649 e 17.º, § 5.º do Decreto-Lei n.º 38.523 deve entender-se com o sentido de «em cada período de trinta dias» e que, portanto, há lugar ao processamento das despesas de alimentação e alojamento no caso sob consulta. (*D. M. n.º 7.226, de 2/5*).

Da Direcção-Geral da Contabilidade Pública — N.º 416, Série A, de 18/3 — «As Repartições desta Direcção-Geral e aos restantes Serviços do Estado se comunica:

Assunto:

Abono de salários a servidores convocados para serviço militar obrigatório, durante o período das suas licenças.

Resolução:

A que consta do seguinte parecer desta Direcção-Geral com o qual se dignou concordar S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento, por seu despacho de 27 de Fevereiro findo:

«Dada a semelhança entre a licença graciosa concedida aos funcionários e a licença sem perda de salários, que pode gozar o pessoal assalariado, parece a esta Direcção-Geral que, dentro do princípio de que ninguém pode ser prejudicado pela prestação de serviço militar obrigatório, poderá tornar-se extensiva a este a doutrina que está estabelecida para aqueles quanto à opção da remuneração do cargo civil. No entanto, superiormente melhor se resolverá. Em 27/2/959 — (a) *A. Felismino.*»

A doutrina, a que se faz alusão naquele parecer, está estabelecida no n.º 1 da Circular n.º 318, Série A, de 21 de Fevereiro de 1956. (*D. M. n.º 7.219, de 24/4*).

Do Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública — N.º 1/9, de 14/3 — «Tornando-se conveniente uniformizar o sistema de remessa de valores, tenho a honra de solicitar a V. Ex.ª se digne promover que as câmaras municipais desse Distrito sejam informadas de que, de futuro, todas as importâncias destinadas a este Comando-Geral, qualquer que seja a sua proveniência, deverão ser enviadas em vale de correio ou cheque da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, emitido, em qualquer dos casos, à ordem do:

Presidente do Conselho Administrativo do Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública
Avenida António Augusto de Aguiar, n.º 18 — Lisboa — 1

a quem, também, deverá ser endereçado o respectivo expediente.» (Processo 737/59). (*D. M. n.º 7.200, de 2/4*).

ACORDÃOS DO SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

1 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 1959

De 21/3 — Relativamente ao fundo da questão, discute-se na acção a nulidade, invocada pela autora e ora apelante, Câmara Municipal do Fundão, ou validade, defendida pela ré e apelada, Companhia das Beiras, da cláusula 25.ª da Escritura de 30 de Maio de 1943, pela qual aquela Câmara fez a esta Companhia concessão da distribuição de energia eléctrica destinada a vários usos no respectivo concelho.

Por tal cláusula estipulou-se que:

A Câmara Municipal não poderá lançar quaisquer impostos ou taxas sobre o transporte, distribuição ou consumo de energia eléctrica, nem pela ocupação dos domínios municipais com as instalações do concessionário durante o período da concessão ou suas renovações.

Ora, remetendo o artigo 130.º da Constituição Política da República Portuguesa, em matéria de autonomia dos corpos administrativos, para os termos «que a lei determinar», vê-se do § único do artigo 703.º, do Código Administrativo que não é permitido às câmaras criar impostos diferentes dos fixados por este código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34.095, de 31 de Dezembro de 1940.

Como consequência deste princípio se estabelece no n.º 3.º do § único do seu artigo 828.º que pode ser impugnada a todo o tempo a legalidade das deliberações que criem impostos «não permitidos por lei».

Daqui resulta que não é também sem lei que as câmaras, fora do código, poderão estabelecer isenções, pois estas representam modificações daquelas que criem os impostos.

Assim o mostram, por exemplo, o imposto de trabalho, estabelecido no artigo 707.º do código, cujas isenções são fixadas nos seus §§ 2.º e 3.º, e os impostos indirectos de que trata o corpo do artigo 714.º, regulando-se as suas isenções no seu § 2.º.

No caso em debate não houve lei ou decreto-lei que permitisse à Câmara comprometer-se a conceder as isenções de que trata a cláusula 25.ª, nem tal pode deduzir-se, contra o que pretende a apelada, da simples competência que o Decreto-Lei n.º 35.403, de 27 de Dezembro de 1945, dá à Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos, que foi quem elaborou a minuta que serviu de base ao contrato anteriormente, aliás realizado.

O argumento invocado, com relação ao artigo 1.º do Decreto n.º 33.221, de 13 de Fevereiro de 1943, por ter sido promulgado pelo Presidente da República não procede também, pois o seu objectivo foi única e simplesmente a aprovação e declaração de utilidade pública da concessão, que não a de tornar válida cláusula idêntica à contida na escritura em questão, que não podia resultar ainda do simples facto de a apelante ter deixado de exigir durante dez anos da apelada o pagamento dos impostos a que continua a entender-se com direito.

Não está em causa a nulidade da concessão em si própria, mas unicamente a da referida cláusula, como resulta do pedido formulado na acção, pelo que não teria justificação ou fundamento legal resolver aqui tal questão.

Do exposto se conclui, em face do n.º 3.º do artigo 363.º do Código Administrativo, que a cláusula que se discute é absolutamente nula, com a restrição, porém, de acordo com o douto

parecer do Ministério Público, que só o não é na parte relativa à ocupação dos domínios municipais exactamente porque nessa parte resulta do decreto com força de lei n.º 15.861, de 16 de Agosto de 1928, aprovando o caderno de encargos-tipo, que, conforme a nota ao seu artigo 26.º, o corpo administrativo, tem, porém, a faculdade de permitir a ocupação gratuitamente.

É de concluir por isto que legalmente autorizada se achava a Câmara para isentar a apelada do pagamento das taxas pela referida ocupação, ao invés do que sucedia com os restantes impostos.

No sentido exposto se pronunciou já este Supremo Tribunal nos seus Acórdãos de 5 de Abril de 1957 (*Diário do Governo*, II Série, de 1 de Fevereiro último) e de 13 de Dezembro do mesmo ano, no recurso n.º 4.807. (*D. G.*, n.º 40, II Série, de 17/2).

De 21/3 — No anúncio da abertura do concurso documental para provimento do cargo de veterinário municipal do 2.º partido do concelho do Montijo a Câmara declarou ser «razão de preferência a especialização em análises bromatológicas, devidamente comprovadas por um organismo oficial».

Porém, a sentença recorrida anulou esta cláusula por considerar que ela alterou o disposto no artigo 645.º do Código Administrativo e que, em igualdade de circunstâncias, podia invocar-se essa especialização, mas nunca como preferência absoluta. Actualmente, em face da redacção que a esse artigo deu o Decreto-Lei n.º 40.355, de 20 de Outubro de 1955, tal especialização apenas confere preferência para a graduação dos candidatos no 2.º grupo.

Na verdade, tendo o concurso de provimento por finalidade a graduação dos concorrentes segundo as condições legalmente reputadas mais conformes à escolha dos candidatos a investir nas respectivas funções, é manifesto que nenhuma outra poderão os corpos administrativos introduzir com prejuízo ou sacrifício daquelas.

Vivendo-se num «estado de direito», que o mesmo é dizer num «sistema de legalidade» em que a lei se impõe não apenas aos administrados, mas também aos administradores, não pode, neste caso, a Câmara Municipal tomar deliberações contrárias àquela, sob pena de ilegalidade e de os tribunais lhe recusarem a sua aplicação.

Ora o Código Administrativo contém nos artigos 643.º e seguintes as normas legais a que tem de obedecer o recrutamento dos veterinários municipais, pelo que não pode deixar de reputar-se ilegal a questionada preferência, bem como a nomeação do concorrente e ora apelante Dr. Resina Dias, que nela se fundamentou. (*D. G.*, n.º 40, II Série, de 17/2).

De 28/3 — Vê-se da respectiva certidão que na sua sessão de 19 de Janeiro de 1944 a Câmara Municipal de Oeiras deliberou: «que pelas obras a construir nas diversas povoações do concelho se cobre uma taxa de mais valia, que será liquidada sobre o cálculo feito pelos Serviços de Urbanização e Obras, de harmonia com a importância do local, não podendo em caso algum exceder 30 % do aumento dos valores dos prédios resultante dos melhoramentos efectuados ou a efectuar», deliberação esta tomada «tendo em vista o disposto na lei de 26 de Julho de 1912, artigo 10.º», conforme consta também da certidão da respectiva acta.

Disponha o citado artigo 10.º:

Quando a abertura, o alargamento ou regularização de uma via pública determinar o aumento de valor locativo dos prédios que utilizarem esse melhoramento, os donos desses prédios pagarão de uma só vez ou em anuidades, à sua vontade, uma importância igual a 30 % do valor dos mesmos prédios.

Continha este artigo 10.º o seguinte § único:

No caso de os proprietários não concordarem com o aumento do valor locativo fixado pela entidade expropriante, será ele estipulado por um tribunal de árbitros...

Deste § único resultava assim que a mais valia, determinada pelo aumento do valor locativo dos prédios, só teria lugar no caso de expropriação, sendo tal mais-valia conforme a definição do artigo 7.º dessa lei, «constituída por uma percentagem a repartir pela entidade expropriante e pelo expropriado sobre a diferença entre o preço da expropriação e o valor obtido na venda» (acórdão deste Supremo Tribunal de 19 de Junho de 1953, in *Colecção*, vol. XIX, p. 453).

Ora se na deliberação em causa não se atende à existência ou não da expropriação, certo é ainda, por outro lado, que os termos em que foi tomada excedeu, independentemente disso, pela sua amplitude, a disposição legal em que se baseou, isto é, o artigo 10.º da Lei de 1912.

Assim é que limitando-se neste, como causa do aumento do valor locativo, «a abertura, o alargamento ou a regularização de uma via pública», a deliberação abrange genericamente as «obras a construir nas diversas povoações do concelho», mais ampliando o seu alcance a referência que nela se faz a «melhoramentos efectuados ou a efectuar» quando tal disposição legal, dados os seus termos, excluía os desta última espécie.

Deste modo, é de concluir que com tal deliberação a Câmara apelante exorbitou da sua competência estabelecendo uma taxa não compreendida no artigo 723.º do Código Administrativo e que, pelo que se viu, a disposição legal em que se baseou também não autorizava nas circunstâncias e termos em que foi estabelecida.

De uma taxa, na verdade, se trata, que não de um imposto, já que o que caracteriza este é o facto de representar uma prestação unilateral generalizada e obrigatória para satisfação de necessidades públicas, e isso aqui não se verifica.

Como contribuição especial considera o Prof. Doutor Pedro Martinez (*Lições de Finanças de 1957*, p. 127) a chamada contribuição de melhoria, de que é exemplo a de mais-valia das obras de urbanização da Costa do Sol.

Tal conclui depois de, seguindo a distinção feita pela doutrina italiana, considerar contribuição especial ou taxa conforme o carácter da realização das utilidades particulares, que nesta é necessário enquanto naquela é só acidental.

A distinção sob o ponto de vista financeiro não interessa aqui, pois, tendo-se em vista a classificação legal dos impostos e taxas dos n.ºs 2.º e 4.º do § 1.º do artigo 671.º do Código Administrativo, impõe-se, sob o ponto de vista jurídico, incluir dentro das últimas a de que aqui se trata e como tal classificada na deliberação em causa.

Esta é, como se disse, de 19 de Janeiro de 1944 e por isso não há que considerar o que posteriormente vieram dispor o Decreto n.º 33.921, de 5 de Janeiro de 1944, nem a Lei n.º 2.030, de 22 de Janeiro de 1948, e o Decreto n.º 39.043, de 18 de Dezembro de 1952, que nas alegações se referem, pois que, inclusivamente, como ensina o Prof. Doutor Marcelo Caetano (*Manual*, 4.ª edição, p. 719, e acórdãos aí citados), «a legalidade do acto tem de ser julgada à luz dos preceitos vigentes à data em que haja sido praticado», e esses preceitos legais eram os contidos na Lei de 1912. (*D. G.*, n.º 40, *II Série*, de 17/2).





BIBLIOGRAFIA

*Registo de publicações
com interesse municipal
entradas na Biblioteca
Central*

1 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 1959

1 DE JANEIRO A 31 DE MARÇO DE 1959

EM JANEIRO:

- Código Administrativo** — Cipriano Simões Alegre e Álvaro Correia Mamede — 6.^a edição — 1958.
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Setúbal — Água e Electricidade — Relatório de 1957.
Câmara Municipal de Lisboa — Acta n.º 267 — Reunião de Novembro de 1958.
Câmara Municipal de Lisboa — Organização do Serviço da Central Pasteurizadora de Leite — 1958.
Câmara Municipal de Lisboa — Manuel do Sapador Bombeiro.
Boletim da Junta Geral do Distrito Autónomo de Ponta Delgada — Setembro de 1958.
Regulamento Municipal de Edificações Urbanas do Concelho de Vila Real.
Regulamento Policial para o Registo e Licenciamento de Canídeos da Câmara Municipal de Vila Real.
Regulamento de Trânsito — Vila Real — 1959.
Regulamento de Cobrança dos Rendimentos da Comissão Regional de Turismo da Serra do Marão no Concelho de Vila Real.
Estatutos da Cooperativa Habitacional dos Servidores da Câmara Municipal do Porto — 1958.
Francisco Cândia — Lisboa, **Tempos Idos** — Fascículo VII — Vol. II — 1958.
Câmara Municipal de Castelo Branco — Relatório de 1957.
Código da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações — Decreto-Lei n.º 41.969 — 1958 (Imprensa Nacional).
Código do Registo Civil — Decreto-Lei n.º 41.967 — 1958 (Imprensa Nacional).
Boletim da Junta da Província da Estremadura — 1956-1957.
Joaquim de Oliveira Lúcio — Impostos locais no direito tributário português — I parte geral.
Boletim da Câmara Municipal do Porto — N.ºs 1.183 e 1.185 — Dezembro de 1958 e 1.186 e 1.187 — Janeiro de 1959.
Câmara Municipal do Porto — Plano de actividade e projecto de orçamento para o ano de 1959.
Câmara Municipal do Porto — Orçamento Ordinário para o ano de 1959.
Verbetes — Índice de Legislação dos **Corpos Administrativos**, editados por Alfredo Viana de Sousa.
Boletim da Junta Geral do Distrito Autónomo de Ponta Delgada — Outubro de 1958.
Diário Municipal — Publicação da Câmara Municipal de Lisboa, n.ºs 7.100 a 7.122 — Dezembro de 1958.
Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal — Boletim n.º 7 — Julho de 1958.

EM FEVEREIRO:

- Câmara Municipal de Aveiro** — Orçamento Ordinário para o ano de 1959.
Diário Municipal — Publicação da Câmara Municipal de Lisboa, n.ºs 7.123 a 7.148 — Janeiro de 1959.
Câmara Municipal do Concelho de Loures — Relatório da Gerência de 1957.
Câmara Municipal de Lisboa — Orçamento para o ano económico de 1959.
Câmara Municipal de Lisboa — Acta n.º 268 — Reunião de Dezembro de 1958.

Francisco Cância — Lisboa, Tempos Idos — Fascículo VIII — Vol. II — 1958.
Câmara Municipal do Concelho de Baião — Tabela de Taxas e Licenças.
Olisipo — Boletim trimestral do «Grupo Amigos de Lisboa» — N.º 85 — Janeiro de 1959.
Boletim da Junta de Província da Estremadura — II Série — N.º 47/49 — Janeiro-Dezembro de 1958.
Alfredo Mendes de Almeida Ferrão — Questões prévias e prejudiciais no Contencioso Administrativo (Coimbra Editora — 1959).
Boletim Cultural — Câmara Municipal do Porto — Vol. XXI — Fascículos 1-2 — Março-Junho de 1958.
Boletim da Câmara Municipal do Porto — N.ºs 1.188 a 1.190 — Janeiro de 1959 e n.º 1.191 — Fevereiro de 1959.
Câmara Municipal do Concelho de Vila Nova de Famalicão — Orçamento da receita e despesa para 1959.
Verbetes — Índice de Legislação dos Corpos Administrativos, editados por Alfredo Viana de Sousa.
Junta Geral do Distrito Autónomo do Funchal — Boletim n.º 8 — Agosto de 1958.

EM MARÇO:

Câmara Municipal de Valongo — Serviços Municipalizados — Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água à Vila de Valongo — 1958.
Câmara Municipal de Lisboa — 1.º Orçamento Suplementar ao Ordinário de 1959.
Câmara Municipal de Lisboa — Acta n.º 269 — Reunião de Janeiro de 1959.
Câmara Municipal de Lisboa — Contabilidade Digráfica — Classificador — 1959.
Lisboa e os seus encantos — 1958 — Edição da Câmara Municipal de Lisboa.
Câmara Municipal da Vila da Praia da Vitória — Orçamento para 1959.
Câmara Municipal de Celorico de Basto — Regulamento de Cobrança do Imposto de Turismo — 1959.
Boletim da Câmara Municipal do Porto — N.ºs 1.192 a 1.194 — Fevereiro de 1959 e n.º 1.195 — Março de 1959.
Boletim da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos — N.º 1 — Janeiro de 1959 — Ministério das Finanças.
Anuário da Direcção-Geral de Administração Política e Civil — 50.º ano — Janeiro a Dezembro de 1957 (Imprensa Nacional) — 1958.
Funcionários Cíveis — 14.ª edição (Imprensa Nacional — 1958).
A garantia administrativa e o processo criminal, por Laurentino da Silva Araújo.
Boletim da Junta Geral do Distrito Autónomo de Ponta Delgada — Novembro de 1958.
Verbetes — Índice de Legislação dos Corpos Administrativos, editados por Alfredo Viana de Sousa.
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada — Relatório de 1957.
Diário Municipal — Publicação da Câmara Municipal de Lisboa, n.ºs 7.149 a 7.172 — Fevereiro de 1959.

REVISTAS:

BOLETIM DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

N.ºs 80-81 — Novembro-Dezembro de 1958 — N.º 82 — Janeiro de 1959.

REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO:

Tomo II — N.ºs 4 e 5 — 1958.

REVISTA DO DIREITO FISCAL:

Ano X — N.ºs 1 a 6 — Janeiro-Junho — 1958.

SCIENTIA JURIDICA:

Tomo VII — N.º 39 — Novembro-Dezembro — 1958.

